Diário Comercial

Fundado em 3 de novembro de 1955

ANO LXIX - Edição nº 17.387

Edição Nacional

www.diariocomercial.com.br

QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

PARCERIA



Gustavo Mansur - Palácio Piratini

O GOVERNADOR DO RIO GRANDE DO SUL, EDUARDO LEITE, informou que negocia uma parceria estratégica com o BNDES para obter recursos que viabilizem estudos e projetos quem deem resiliência ao estado, que enfrenta efeitos da calamidade causada por temporais no fim de abril e durante o mês de maio. Leite não deu detalhes sobre o volume de recursos financeiros envolvidos. “Estamos alinhavando”. Eduardo Leite disse que os números mostraram que a calamidade de maio se configurará como o “maior desastre climático do Brasil”, em termos de extensão territorial e impacto econômico. Ele acrescentou que a habitação também foi severamente atingida. “Famílias inteiras foram muito impactadas.” **PÁGINA 7**

Presidente promete discutir desoneração não apenas com os congressistas

Lula: Campos Neto prejudica o Brasil

O presidente afirmou que a economia está indo muito bem, mas Campos Neto tem lado político e trabalha muito mais para prejudicar do que para ajudar o País

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, disse na manhã de terça-feira, 18, em entrevista à Rádio CBN, que a economia do País está indo muito bem e vai fechar o ano com bons resultados. Contudo, afirmou que há uma coisa desajustada no Brasil: "o comportamento do Banco Central". Segundo ele, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, não demonstra "nenhuma capacidade de autonomia, tem lado político e trabalha muito mais para prejudicar do que para ajudar o País". Na entrevista, Lula disse que os defensores dessa taxa Selic ficam "inventando discursos de inflação no futuro", enquanto é preciso trabalhar em cima do real: "Temos um bom momento, com inflação controlada, País e emprego crescendo, queremos atrair mais investimento e que o BC se comporte para ajudar este País e não para atrapalhar." Nas críticas à autoridade monetária, Lula disse duvidar que Campos Neto tenha mais autonomia do que Henrique Meirelles (que presidiu o BC pelos oito anos de seus dois primeiros mandatos no Palácio do Planalto, de 2003 a 2010). **PÁGINA 2**

DÉBITOS

Petrobras confirma acordo com a Receita

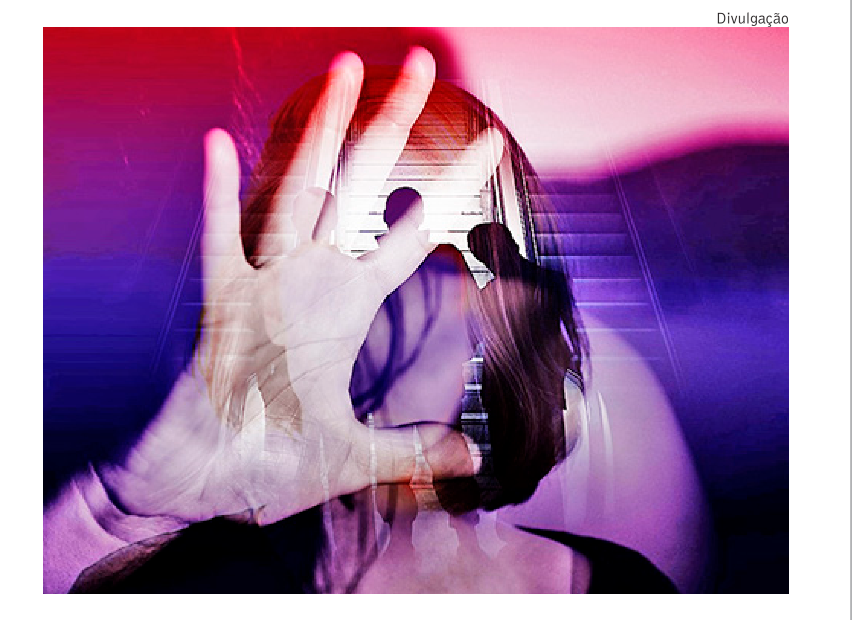
A Petrobras confirmou que seu Conselho de Administração aprovou, por 10 votos a favor, a adesão da companhia ao Edital de Transação da Receita Federal referente a contencioso tributário. Os litígios estão relacionados às discussões sobre incidência do IRRF, da Cide, do PIS e da Cofins sobre remessas ao exterior. **PÁGINA 4**

JUROS

Barkin vê episódio de inflação no estágio final

PÁGINA 5

VIOLÊNCIA



Divulgação

A VIOLÊNCIA SEXUAL CORRESPONDE À METADE DAS AGRESSÕES PRATICADAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 14 ANOS NO PAÍS. Trata-se da única faixa etária em que esse tipo de crime é mais prevalente. Segundo o Atlas da Violência, relatório produzido pelo Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil teve 221,2 mil casos de violência contra a mulher em 2022. **PÁGINA 8**

MORTES

Metade dos homicídios do Brasil está em 3% das cidades

Menos de 3% das cidades concentram metade dos 46,4 mil homicídios registrados no Brasil em 2022. Apenas 162 dos municípios brasileiros somam metade dos assassinatos ocorridos no Brasil naquele ano (houve empate entre os últimos, por isso 166 foram listados). Quando se leva em conta as taxas de homicídio, destacam-se cidades localizadas no interior da Bahia. **PÁGINA 8**

CHUVAS

Leite prepara equipes para resgates em quatro regiões

PÁGINA B1

MARIELLE



POR UNANIMIDADE, os ministros da Primeira Turma do STF decidiram tornar réus cinco acusados de envolvimento no assassinato da vereadora Marielle Franco. **PÁGINA 7**

IBOVESPA 119.630,44 ↑ 0,41%

Maiores Altas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
SID NACIONALON	12.99	+9.07%	+1.08
BRF SA ON NM	19.19	+5.50%	+1.00
CSNMINERACAOON N2	5.050	+3.91%	+0.190
JBS ON NM	28.90	+3.84%	+1.07
PETROBRAS PN EDJ N2	35.90	+3.13%	+1.09

Maiores Baixas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
AZUL PN N2	8.45	−6.11%	−6.11%
CVC BRASIL ON NM	1.91	−5.45%	−0.11
PETRORECSA ON NM	17.600	−2.76%	−0.500
PETZ ON NM	3.32	−2.64%	−0.09
TOTVS ON NM	29.74	−2.24%	−0.68

Mais Negociadas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
PETROBRAS PN EDJ N2	35.90	+3.13%	+1.09
VALE ON NM	60.66	+0.46%	+0.28
ITAUUNIBANCOPN N1	31.88	−0.06%	−0.02
BRASIL ON EDJ NM	26.08	−1.40%	−0.37
BRADESCO PN EJ N1	12.38	−2.01%	−0.25

BOLSAS NO MUNDO

	FECHAMENTO	%
DOW JONES	38.834,86	+0,15%
S&P 500	5.487,03	+0,25%
NASDAQ	17.862,23	+0,029%
DAX 30	18.131,97	+0,35%
FTSE 100	8.191,29	+0,60%
IBEX 35	11.067,70	+0,99%

DÓLAR COMERCIAL ↑ 0,22%

COMPRA	VENDA
5,433	5,434

PESO ↓ -0,10%

COMPRA	VENDA
0,006	0,006

EURO ↑ 0,26%

COMPRA	VENDA
5,833	5,834

LIBRA ↑ 0,21%

COMPRA	VENDA
6,908	6,912

OURO

BM&FBovespa/Grama	Comex NY/Onça
R$ 410,05	2.329,38

LADO POLÍTICO

Lula diz que Campos Neto não tem autonomia e prejudica País

O presidente afirmou que o Brasil não necessita dessa taxa de juros alta, que é proibitiva para investimentos no setor produtivo e lembrou que o país está crescendo e a inflação está controlada

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, disse na manhã de terça-feira, 18, em entrevista à Rádio CBN, que a economia do País está indo muito bem e vai fechar o ano com bons resultados. Contudo, afirmou que há uma coisa desajustada no Brasil: "o comportamento do Banco Central". Segundo ele, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, não demonstra "nenhuma capacidade de autonomia, tem lado político e trabalha muito mais para prejudicar do que para ajudar o País".

Na avaliação de Lula, não há explicação para a taxa de juros estar no nível que está. E na terça-feira, quando o Comitê de Política Monetária (Copom) inicia a primeira etapa da reunião que pode colocar um ponto final no ciclo de cortes da taxa básica de juros, a Selic, com perspectiva de mantê-la a 10,50%, Lula criticou: "Eu acho muito triste porque o Brasil não precisa disso, há um grau de confiança grande no País. Temos uma situação que não necessita dessa taxa de juros, é proibitiva para investimentos no setor produtivo. É preciso uma taxa de juros compatível com a inflação, que está totalmente controlada."

Ricardo Stuckert - PR



Presidente Lula: "Tarcísio tem mais influência sobre Campos Neto do que eu e, certamente, Tarcísio está achando maravilhosa a taxa de juros a 10,50%"

Na entrevista, Lula disse que os defensores dessa taxa Selic ficam "inventando discursos de inflação no futuro", enquanto é preciso trabalhar em cima do real: "Temos um bom momento, com inflação controlada, País e emprego crescendo, queremos atrair mais investimento e que o BC se comporte para ajudar este País e não para atrapalhar."

Nas críticas à autoridade monetária, Lula disse duvidar que Campos Neto tenha mais autonomia do que Henrique Meirelles (que presidiu o BC pelos oito anos de seus dois primeiros mandatos no Palácio do Planalto, de 2003 a 2010). "O que é importante, é saber a quem Campos Neto é submetido", questionou. E voltou a dizer que o novo presidente do Banco Central será uma pessoa madura, calejada, responsável, que tenha respeito pelo cargo que exerce e que não se submeta às pressões do mercado.

Na entrevista, Lula criticou também o jantar oferecido, na semana passada, pelo governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, a Campos Neto, ironizando que a autoridade monetária "quase assumiu a candidatura ao cargo de governo de São Paulo".

E alfinetou: "Tarcísio tem mais influência sobre Campos Neto do que eu, certamente, Tarcísio está achando maravilhosa a taxa de juros a 10,50%."

Lula comparou ainda Campos Neto ao atual senador (ex-juiz e ex-ministro da Justiça) Sérgio Moro, destacando que ele está disposto a fazer o mesmo papel, "com o rabo preso a compromissos políticos".

O presidente da República sinalizou ainda que pretende sancionar a taxação de 20% do imposto sobre as compras internacionais de até US$ 50. O chefe do Executivo, contudo, disse achar equivocada a taxação, mas afirmou estar sancionando a medida para garantir a "unidade" entre governo e Congresso Nacional.

Lula disse achar que "essa é uma briga muito esquisita". "Por que taxar US$ 50? Por que taxar o pobre e não taxar o cara que vai ao free shop e gasta mil dólares?", questionou. "É uma questão de consideração com o povo mais humilde", citando que essa foi sua divergência em relação à proposta.

Lula apontou que, após seu veto, houve uma tentativa de fazer acordo com o Congresso. "Assumi o compromisso com Haddad de que aceitaria colocar PIS/Cofins para a gente cobrar, que daria 20%", disse. "Isso está garantido", destacou.

Apesar de sinalizar a sanção do projeto, Lula não deixou de mostrar que ainda tem divergências. "Estou fazendo isso pela unidade do Congresso e do governo, das pessoas que queriam. Mas eu, pessoalmente, acho equivocado a gente taxar as pessoas humildes que gastam US$ 50", comentou.

Lula rebateu as críticas em relação aos empresários sobre o tema e disse que, muitas vezes, eles não discutem com o governo, mas vão debater já com os congressistas.

O presidente da República ainda afirmou ter ficado irritado em como o tema foi parar em votação. "Essa emenda entrou no programa Mover, que não tinha nada a ver com isso. Foi um jabuti colocado no Congresso Nacional, aí tem que transformar esse jabuti em realidade", reclamou. "É preciso que se leve mais a sério a queixa de alguns setores empresariais", acrescentou.

O presidente da República afirmou que o governo está avaliando diversas alternativas para fazer o reajuste fiscal, dentre eles, se há "exagero" em alguns programas sociais. Ele destacou que nenhuma alternativa está descartada, mas garantiu que o governo não fará ajustes em cima dos pobres. "Não me venham querer que faça ajuste em cima das pessoas mais humildes", disse.

E argumentou: "Nós estamos investigando se tem casos exagerados em alguns programas sociais, se tem abuso, sem tem gente recebendo o que não deveria. Tudo isso está sendo investigado para que a gente possa entregar uma proposta daqui a 22 dias para o Congresso Nacional."

E disse que está disposto a discutir desoneração não apenas com os congressistas, mas também com o empresariado. "Estou disposto a discutir, mas que a gente faça para que o povo mais humilde não seja o mais prejudicado", acrescentou Lula, reiterando que tem divergência profunda e conceitual sobre o que é gasto e investimento.

De acordo com o presidente, a equipe econômica irá apresentar a necessidade de cortes.

E voltou às críticas: "As mesmas pessoas que falam que é preciso parar de gastar são as pessoas que tem R$ 646 bilhões em isenção, desoneração de folha. São os ricos que se apoderam de uma parte do orçamento do País e eles se queixam com o que está gastando com o povo pobre. Acabamos de aprovar a desoneração para 17 setores, qual é a contrapartida que esses grupos trazem para o trabalhador?", indagou.

O presidente da República disse ainda que ficou perplexo com o cenário apresentado por sua equipe econômica, com relação à necessidade de ajuste fiscal versus o volume de isenções. "A equipe econômica tem que me apresentar a necessidade de corte. A gente discutindo corte de R$ 15 bilhões e daí descobre que tem R$ 646 bilhões em benefícios para os ricos desse País", afirmou.

Na sua avaliação, o problema do Brasil é que a parte mais rica tomou conta do orçamento. "É muita isenção sem que haja reciprocidade."

E repetiu que está disposto a discutir orçamento com todos os segmentos, inclusive com os empresários. E cobrou contrapartida da desoneração, destacando que é preciso ter compromisso com o trabalhador..

PORTOS

Governo lança programa que incentiva investimentos privados

O governo federal lançou oficialmente na terça-feira, 18, o programa Navegue Simples, que busca desburocratizar o setor portuário brasileiro. O foco será a simplificação e aperfeiçoamento de outorgas portuárias buscando incentivar investimentos pela iniciativa privada.

Neste momento, o objetivo do programa é simplificar processos de autorização de Terminais de Uso Privado (TUPs), visando à redução do tempo de tramitação processual. O prazo para concessão de um TUP é de cerca de três anos, segundo técnicos do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor). A ideia é reduzir isso para de seis a oito meses.

Segundo o MPpor, o programa buscará melhorias contínuas. Cada ciclo do Navegue Simples vai durar quatro anos e, a cada ano, serão executadas ações de melhoria e inovação. O governo espera que as medidas resultem em investimentos da ordem de R$ 5,4 bilhões em autorizações e arrendamentos portuários.

Nos termos da divulgação, o Navegue Simples irá entregar como produtos processos redesenhados e simplificados, procedimentos e ritos administrativos aperfeiçoados em relação aos atuais, com inovação e com menor carga burocrática, encurtando o tempo para se obter um contrato de autorização, arrendamento ou concessão ou ainda, para realizar um aditivo contratual.

"Isso será materializado em revisões de portarias, instruções normativas e resoluções, além de uma área no site do Ministério de Portos e Aeroportos dedicado ao Programa, com todas as informações e painéis acessíveis de forma transparente", considera o MPor.

A Agência Nacional de Transporte Aquaviário (Antaq) afirma que, com o Navegue Simples, será possível mapear o fluxo atual de autorização de construção e exploração de instalações portuárias privadas, identificar os pontos de gargalo e sugerir fluxo desburocratizado visando à redução no tempo processual total.

Para participar do programa, os interessados deverão enviar propostas para um Comitê Técnico. Ao longo do Programa, o Comitê fará seminários e debates online, consultas, audiências públicas, tomadas de subsídio e outros eventos abertos aos interessados, para levantar ideias e sugestões ou críticas para o aperfeiçoamento das outorgas.

O MPor destaca que o Navegue Simples não terá interferência nos contratos vigentes. O foco será nos processos que resultarão nos futuros contratos e aditivos contratuais, sempre com a finalidade de aperfeiçoamento e eliminação de ineficiências e de carga burocrática.

Uma das demandas do setor, tendo sido apresentada pela Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP) no ano passado, é transformar os contratos de arrendamento em contratos de exploração, com natureza privada.

Diário Comercial

Propriedade do Jornal **Diário Comercial** Ltda.

FILIADO À:



ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
Bruna Luz

DIRETOR EXECUTIVO
Marcos Luz · marcosluz@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Vinicius Palermo • vipalermo@diariocomercial.com.br
DIAGRAMAÇÃO: André Mazza e Ricardo Gomes • paginacao@diariocomercial.com.br
PUBLICIDADE: RJ - Tainá Longo e Jerônimo Junior • comercial@diariocomercial.com.br – **SP - José Castelo** • dcsp@diariocomercial.com.br

SERVIÇO NOTICIOSO: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara

IMPRESSÃO: RRM Gráfica e Editora

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossa edição digital:



ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E DEPARTAMENTO COMERCIAL

Rio de Janeiro
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906

São Paulo
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000

Brasília
Ed. Serra Dourada, 6º andar - sala 612 - SCS
CEP: 70300-902 - Tel: (21) 33806038

Belo Horizonte
Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001 e 1002 - Lourdes
CEP: 30170-001 - Tel: (31) 3222-5232

REPRESENTANTE COMERCIAL

Brasília: EC Comunicação e Marketing - Quadra QS 01
Rua 210 Lt. nº 34/36, Bloco A, sala 512 | Ed. Led Office - Águas Claras CEP: 71950-770
Telefone: (61) 999858648 - e-mail: opec.eccm@gmail.com

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

PREVISIBILIDADE

Meirelles: autonomia financeira é último passo para BC fechar ciclo

O ex-presidente do BC afirmou que o Brasil não pode ficar dependente do compromisso informal com a autonomia de cada presidente eleito e é fundamental ter a garantia de perenidade dessa autonomia

O ex-presidente do Banco Central Henrique Meirelles defendeu na terça-feira, 18, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que garante a autonomia financeira da autoridade monetária, ao transformá-la em uma empresa pública. Ele afirmou que a autonomia formal completa do BC é importante para aumentar a previsibilidade da economia e controlar as expectativas de inflação.

"A autonomia completa, financeira e orçamentária, é o último passo que resta para completarmos definitivamente o ciclo de incremento da autonomia formal desde o sistema de metas de inflação, que foi reforçado em 2003 e formalizado em 2021 através do devido procedimento legal", disse, em audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

Meirelles afirmou que teve completa autonomia quando era presidente do BC, durante os dois primeiros mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas lembrou que isso ocorreu por causa de um acordo informal. Para ele, esse sistema é insuficiente para garantir que a autonomia da autoridade monetária seja respeitada.

"O Brasil não pode ficar dependente do compromisso informal com a autonomia do BC de cada presidente eleito", disse Meirelles. "É fundamental ter a garantia de perenidade dessa autonomia."

O ex-BC argumentou que, sem essa garantia, a sociedade perde a confiança de que a inflação ficará na meta. Com isso, as expectativas sobem e torna-se necessário manter os juros altos por mais tempo para controlar o IPCA. O resultado, ele disse, é aumento do prêmio de risco do País, com impacto no custo de carregamento da dívida pública.

Sobre o formato de empresa pública, Meirelles disse tratar-se de um modelo adequado para garantir os recursos necessários para o BC, tendo em vista, por exemplo, a implementação do Pix. "O modelo de empresa pública permite a flexibilidade e a capacidade de mobilização de recursos naturais e humanos, e na escala necessária para o melhor cumprimento da missão institucional: garantir a estabilidade do poder de compra da moeda e zelar por um sistema financeiro sólido", disse.

O líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), indicou que o Palácio do Planalto vai se posicionar contra a leitura, na quarta-feira, 19, do relatório da PEC da autonomia financeira e orçamentária do Banco Central. Essa decisão atrasaria ainda mais o calendário para aprovação da PEC no Senado neste semestre.

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), não incluiu a PEC na pauta da quarta-feira, mas deixou aberta a possibilidade de leitura do relatório desde que houvesse concordância entre os integrantes do colegiado. "Se depender disso (consenso na CCJ), então ele (Alcolumbre) não deixa (realizar a leitura)", afirmou o petista.

Wagner também disse que o governo se opõe ao debate sobre a autonomia orçamentária do BC. Afirmou que "eles (defensores da PEC) querem sair do Orçamento (da União) para gastar mais".

O líder do governo defendeu que o debate sobre as restrições orçamentárias da entidade monetária possa acontecer, mas a partir de outras premissas.

"Preferia que o debate não fosse travado assim. Preferia que fosse pelos argumentos por mais dinheiro. Eles podiam propor um bloqueio (máximo), como tem para educação, para o BC é x%. Prefiro discutir tecnicamente, em vez de se é autonomia ou não", afirmou Jaques Wagner.

Para o petista, os defensores da PEC de autonomia do BC não conseguiram estabelecer seus argumentos como um "dogma" (ou seja, inquestionáveis). "Não sei se avança, não gosto de fazer previsão num mundo conturbado (...) Não conseguiu se estabelecer como um dogma. Quando isso acontece, não consegue discutir. Estou vendo várias pessoas, não só de esquerda, que estão com dúvidas", afirmou.


Antonio Cruz - Agência Brasil
Meirelles afirmou que teve completa autonomia quando era presidente do BC, durante os dois primeiros mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva

O líder do governo no Senado disse ainda que os cálculos iniciais feitos pelo Ministério da Fazenda indicam que as medidas propostas pelo Senado para compensar a desoneração da folha de pagamentos dos 17 setores e de prefeituras não é suficiente. Wagner foi à Fazenda na segunda-feira, 17, para discutir as propostas já colocadas na mesa por senadores na semana passada. Segundo o senador, o ministério está "levantando quanto cada item representa".

"A primeira impressão é de que eles (itens propostos pelo Senado) somados não chegam a R$ 16 bilhões, R$ 17 bilhões, necessários para este ano", afirmou o senador.

Questionado se o governo poderia rever os termos do acordo sobre a desoneração (diminuindo o benefício ou restringindo os afetados, por exemplo), Jaques Wagner indicou que essa não é uma hipótese em discussão no momento. "Não estou vendo isso como possibilidade. Ideia não é essa. Ideia é achar as compensações (..) Essa hipótese pressupõe uma nova negociação, mas não é isso que está no meu caminho", afirmou.

Wagner é o relator do projeto de lei da desoneração. Em seu relatório, incluirá também as fontes de compensar as renúncias fiscais que virão com a redução na alíquota previdenciária dos setores e das prefeituras.

O líder do governo no Senado disse, ainda, que deve se reunir com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para discutir o assunto. "Ia ter uma conversa com Pacheco na segunda-feira à noite. Ele acabou pedindo para cancelar, não rolou. Ele disse que estava com compromisso e não conseguiu desfazer. Vamos tentar rearranjar para hoje (terça)", afirmou Wagner.

Questionado sobre a possibilidade de a limitação da compensação dos créditos de PIS/Cofins voltarem ao debate, disse não ver essa hipótese em discussão.

COMÉRCIO

Importação de bens de capital sobe 15,5% no ano e sugere aumento de investimentos

O volume importado de bens de capital no acumulado deste ano, de janeiro a maio, cresceu 15,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, melhor resultado em pelo menos 15 anos, segundo cálculos do Indicador de Comércio Exterior (Icomex) divulgado na terça-feira, 18, pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV). O resultado indica uma possível melhora na taxa de investimento do País, apesar do cenário de incertezas.

"Na série histórica do Icomex, que inicia em janeiro de 1998, foi calculada a média do índice de volume importado para os acumulados do ano até maio, desde 2010. A média do período recente, janeiro a maio de 2024, foi a maior já registrada, o que sinaliza uma perspectiva favorável para a taxa de investimento do País. No entanto, o cenário de volatilidade cambial, como ocorreu no mês de maio/junho, não favorece novos planos de investimentos", ponderou a FGV, no relatório do indicador.

O crescimento do volume importado foi explicado pelo aumento nos investimentos da indústria de transformação, que registraram alta de 15,5% nas importações de bens de capital de janeiro a maio deste ano ante o mesmo período do ano anterior. Já o volume importado de bens de capital pela agropecuária recuou 15,9% no período.

"O melhor desempenho da transformação se traduz, também, numa variação positiva nas compras de bens intermediários de +9,6%, enquanto as compras desses bens na agropecuária recuaram em -4,3%", acrescentou a FGV.

Considerando o volume importado total de bens intermediários no País, houve um avanço de 8,9% no acumulado de janeiro a maio de 2024 ante o mesmo período de 2023. Quanto às demais categorias de uso, a importação de bens de consumo duráveis aumentou 49,9% no período; a de bens de consumo não duráveis caiu 3,9%; e a de bens semiduráveis subiu 18,5%.

A balança comercial brasileira teve um superávit de US$ 8,5 bilhões em maio, uma queda de US$ 2,5 bilhões em relação a maio de 2023. Houve recuo de 5,2% no preço das exportações em maio de 2024 ante maio de 2023, e queda de 5,1% no das importações. Porém, em volume, as exportações encolheram 1,9%, enquanto as importações subiram 6,1%.

No acumulado do ano até maio, o saldo da balança comercial tem um superávit de US$ 35,9 bilhões, acima dos US$ 34,5 bilhões vistos no mesmo período de 2023.

"As projeções para 2024, porém, são de um saldo menor em 2024 em relação a 2023", ressaltou a FGV, que prevê um superávit de US$ 87,7 bilhões para este ano.


Divulgação
Indústria: o melhor desempenho da transformação se traduz numa variação positiva nas compras de bens intermediários

No acumulado de janeiro a maio, o volume das importações cresceu 10,6% ante o mesmo período de 2023, enquanto o das exportações avançou 7,5%.

Quanto aos principais parceiros comerciais do Brasil, as exportações para a Argentina despencaram 38,2% em maio de 2024 ante maio de 2023, enquanto para a União Europeia saltaram 21,8%

No acumulado do ano, de janeiro a maio, o volume exportado para a China cresceu 11,5% ante o mesmo período do ano anterior; para os Estados Unidos, alta de 17,2%; para a União Europeia, 3,8%; e para a Ásia (excluídos China e Oriente Médio), de 6,8%. Na direção oposta, houve queda no volume exportado para a Argentina, -31,7%, e para os demais países da América do Sul, -13,4%.

"Em termos de participação no acumulado do ano até maio, a China respondeu por 30,5% das exportações brasileiras, os Estados Unidos, 11,5%, e a União Europeia, 13,8%. Para todos esses mercados, a exportação do óleo bruto de petróleo foi o principal produto: União Europeia (23%); China (23%); e Estados Unidos, 17%", frisou a FGV. "No caso das importações, a China lidera o volume importado, seja na comparação mensal (+18,0%) ou no acumulado do ano (+32,2%)."

CANA-DE-AÇÚCAR

São Martinho registra lucro histórico na safra 2023/24

A safra evidenciou o potencial de produtividade dos canaviais quando submetidos a um clima mais próximo da normalidade

O Grupo São Martinho, um dos maiores produtores de açúcar e etanol do Brasil, registrou lucro líquido de R$ 1,476 bilhão na recém-encerrada safra 2023/24, o que corresponde a um aumento de 45,3% em comparação com a temporada anterior 2022/23 (R$ 1,016 bilhão) e "equivalente ao registrado na safra 2021/22, o maior de nossa história", informou a companhia em relatório. A receita líquida da companhia aumentou 4,2% entre as duas safras, de R$ 6,643 bilhões para R$ 6,922 bilhões, recorde histórico da empresa.

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ajustado foi de R$ 3,070 bilhões em 2023/24 ante R$ 3,356 bilhões em 2022/23, representando queda de 8,5%, com margem de 44,4%. "As performances no trimestre e na safra devem-se aos menores preços de etanol, parcialmente compensados por maiores preços de açúcar e maior volume comercializado (ATR vendido)", comentou a empresa no relatório.

A safra 2023/24 "evidenciou o potencial de produtividade dos nossos canaviais quando submetidos a um clima mais próximo do normal e um regime de chuvas regular", destacou o Grupo São Martinho.

Com uma recuperação próxima de 20% comparado à safra anterior, "processamos 23,1 milhões de toneladas de cana, a segunda maior moagem da história da São Martinho. Finalizamos a safra com a comercialização de aproximadamente 1,5 milhões de toneladas de açúcar, 1,1 bilhões de litros de etanol e 700 mil MWh de energia elétrica, totalizando uma receita líquida de quase 7 bilhões de reais, a maior da história da companhia". Corroborado por efeitos não recorrentes, entregamos um lucro líquido de 1,5 bilhões de reais, resultado equivalente ao registrado na safra 21/22, o maior de nossa história.

No quatro trimestre da safra 2023/24, o Grupo São Martinho teve receita líquida de R$ 2,423 bilhões, aumento de 33,4% ante igual período da temporada anterior 2023/24 (R$ 1,817 bilhão). Já o lucro líquido foi de R$ 627,3 milhões, em virtude, "principalmente, à antecipação do Precatório da Copersucar de 2024 e ao reconhecimento do Precatório adicional em parcela única (3º Precatório) no período", disse a companhia.

No quarto trimestre da safra 2022/23, o lucro líquido da companhia foi de R$ 151,9 milhões. O Ebitda ajustado totalizou R$ 1,154 bilhão (alta de 25,8%), com margem Ebitda Ajustado de 47,6%. O Índice de Alavancagem foi equivalente a 1,08x Dívida Líquida/EBITDA Ajustado LTM ao fim do quarto trimestre de 2024.

Conforme a empresa, em 31 de março de 2024, as fixações de preço de açúcar para a safra 2024/25 totalizavam cerca de 665 mil toneladas, a um preço de aproximadamente R$ 2.658/tonelada.

Divulgação



Safra recorde: São Martinho processou 23,1 milhões de toneladas de cana, a segunda maior moagem da história

TRIBUTOS

Petrobras confirma acordo com Receita sobre débitos

A Petrobras confirmou que seu Conselho de Administração aprovou, por 10 votos a favor, a adesão da companhia ao Edital de Transação da Receita Federal referente a contencioso tributário.

Os litígios estão relacionados às discussões sobre incidência do IRRF, da Cide, do PIS e da Cofins sobre remessas ao exterior, decorrentes da bipartição do negócio jurídico pactuado em um contrato de afretamento de embarcações ou plataformas e outro de prestação de serviços.

Segundo o comunicado da companhia, o valor total da transação, considerado o desconto de 65% concedido no edital, é de R$ 19,80 bilhões, sendo que R$ 6,65 bilhões serão pagos com os depósitos judiciais já realizados nos processos e R$ 1,29 bilhão será pago com créditos de prejuízos fiscais de subsidiárias.

Os R$ 11,85 bilhões restantes, com os acréscimos supervenientes devido aos ajustes e à atualização dos encargos até a data do pagamento, serão pagos da seguinte forma: entrada de R$ 3,57 bilhões, em 30 de junho de 2024; e o restante em seis parcelas mensais e sucessivas, de aproximadamente de R$ 1,38 bilhão. A primeira parcela será paga em 31 de julho de 2024, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, atualizadas pela taxa Selic.

A adesão encerra discussões administrativas e judiciais referentes ao período de 2008 a 2013, que totalizam R$ 44,79 bilhões.

O impacto após os efeitos tributários será de aproximadamente R$ 11,87 bilhões no lucro líquido do segundo trimestre de 2024, segundo a Petrobras.

A companhia explica ainda que aproximadamente 13% do contencioso é de responsabilidade de diversos parceiros nos consórcios de Exploração e Produção (E&P) e está negociando com eles as condições para o ressarcimento dos valores referentes às suas participações.

"A adesão ao programa traz benefícios econômicos para a companhia, uma vez que a manutenção das discussões implicaria em esforço financeiro para oferecimento e manutenção de garantias judiciais, além de outras custas e despesas processuais", diz o comunicado da empresa.

O diretor de Transição Energética e Sustentabilidade da Petrobras, Mauricio Tolmasquim, disse que o Brasil vive "momento histórico" com relação a oportunidades em negócios de energia, mas afirmou que ainda falta demanda no País. "Podemos ser ambiciosos. Temos uma quantidade enorme de projetos para entrar, um monte em renováveis, mas que não têm mercado. Isso não é uma crise, é uma baita oportunidade. Temos tudo o que outros países gostariam: recursos, projetos e investidores prontos para investir", disse.

Segundo o executivo, o Brasil tem grande potencial associado à neo industrialização, com uma eletricidade advinda de fontes renováveis.

"Temos um potencial para capacidade instalada de eólica onshore de 700 GW, além de mais 700 GW ou 800 GW em eólica offshore", disse ele. "Também podemos aumentar em 100 vezes a capacidade instalada de solar fotovoltaica, que já é a segunda fonte da matriz energética", continuou.

O executivo lembrou que, hoje, toda a capacidade de geração elétrica do País gira em torno de 200 GW. Na área de combustíveis, Tolmasquim disse que o Brasil tem 50% da matriz limpa, enquanto o mundo ainda está na casa dos 15%. Mas afirmou que é plenamente possível incrementar ainda mais essa participação a partir da biomassa e citou etanol, diesel renovável, combustível de aviação sustentável (SAF), combustível sintético, e-metanol.

DIREITO EMPRESARIAL

UMA BREVE ANÁLISE SOBRE CONFLITOS FREQUENTES NAS LIMITADAS

por
Cesar Fueta



Pós-graduado em direito empresarial e direito digital, mestrando em análise econômica do direiro, advogado de empresa pública e sócio do escritório Valadares e Fueta Advogados

A CONSTITUIÇÃO DE UMA sociedade limitada envolve diversos aspectos jurídicos que podem arruinar o empreendimento se não tratados previamente. São pontos simples e, frequentemente, negligenciados pelos empresários, mas quando se tornam objeto de controvérsia, costumam gerar graves prejuízos à empresa e desgaste entre os sócios. Neste artigo, falaremos sobre os desafios envolvendo a divisão do poder, a divisão de trabalho e de dinheiro, e o ingresso de estranhos nas limitadas. Trataremos também de algumas ferramentas úteis para que os empresários cuidem destes temas de forma eficaz.

A DIVISÃO DO PODER NA sociedade limitada é o primeiro ponto de atenção para os empresários, porque é comum o receio em possuir uma participação minoritária no empreendimento. É comum a percepção (equivocada) de que falta influência nas decisões da empresa e a de que o minoritário fica vulnerável, podendo ser expulso a qualquer momento da sociedade.

DE INÍCIO, É RELEVANTE compreendermos a estrutura básica de uma sociedade limitada. O patrimônio de uma empresa desse tipo é dividido em cotas. Cada real investido pelos sócios corresponde a uma cota, determinando assim a participação de cada um no capital social da empresa. Isso é bastante simples quando todos investem partes iguais.

AS COISAS COSTUMAM SE complicar quando os investimentos são desiguais. O Código Civil determina que os sócios majoritários, aqueles que fizeram o maior aporte financeiro na sociedade, têm maior poder decisório dentro da empresa. Vale lembrar que ser sócio minoritário não é, por si só, um problema. Sócios minoritários têm o direito de participar das decisões da empresa, de votar nas assembleias e de permanecer na sociedade, desde que não cometam faltas graves. A preocupação de ser expulso sem motivo válido é infundada, pois a lei protege os sócios minoritários contra abusos.

ALÉM DISSO, É IMPORTANTE destacar que o aporte financeiro numa sociedade nem sempre pode representar o aumento na participação societária. Por meio de acordos entre os sócios, se um deles decide realizar novo investimento, esse valor pode ser tratado como um empréstimo em vez de aumento na participação societária. E isso não representa um problema. Investir numa empresa é sempre um risco. Se a empresa for bem-sucedida, os lucros ou o aumento do patrimônio compensam o investimento inicial. Porém, se a empresa falhar, o dinheiro investido pode ser perdido. Já os valores contabilizados como empréstimos não correm esse risco, pois a empresa tem a obrigação de devolvê-los ao sócio.

OUTRO TÓPICO QUE costuma gerar conflitos quando não tratado previamente é a divisão de trabalho e de dinheiro nas sociedades limitadas.

A PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DOS sócios na limitada é o investimento financeiro. Neste ponto, a lei estabelece que os sócios que não investem financeiramente podem ser excluídos da sociedade como sócios remissos. O Código Civil não permite que a participação em uma sociedade limitada empresária seja realizada apenas por trabalho. Assim, qualquer sócio que não tenha capital para investir precisa negociar com os demais a possibilidade de pagar sua participação futura com os lucros obtidos, mas jamais ingressar na sociedade com a mera promessa de trabalho.

UMA SOLUÇÃO VIÁVEL PARA trazer um sócio que possui habilidades essenciais sem capital para investir, é o uso do vesting. Este instrumento permite que a sociedade teste o trabalho de um potencial sócio antes de conceder a ele uma participação societária. Esse mecanismo é útil para o ingresso de um especialista no empreendimento, estabelecendo metas específicas antes de se tornar sócio.

OS ACORDOS DE SÓCIOS SÃO ferramentas essenciais nessa dinâmica trabalho-investimento. Esses acordos, paralelos ao contrato social, devem estipular claramente as obrigações de cada sócio em relação ao investimento e ao trabalho. Tais documentos devem incluir cláusulas que tratem das responsabilidades de trabalho e entrega de resultados. Sem esses acordos, é muito comum que os sócios se sintam injustiçados.

UM PONTO IMPORTANTE A ser considerado é que, embora investir financeiramente seja uma obrigação do sócio na limitada, trabalhar não é. Sócios não são automaticamente obrigados a trabalhar na sociedade a menos que isso esteja claramente estipulado. Isso pode levar a situações em que um sócio se sinta sobrecarregado e injustiçado por estar realizando todo o trabalho enquanto os outros não contribuem operacionalmente.

PARA EVITAR CONFLITOS, A instituição de um prolabore é primordial, definindo-se uma remuneração pelo trabalho realizado. Convém mencionarmos que o prolabore não se confunde com o lucro, que visa a remunerar o investimento. Essa separação ajuda a manter o equilíbrio entre os sócios que contribuem financeiramente e aqueles que também contribuem com trabalho.

POR FIM, VAMOS TRATAR DO ingresso de estranhos em sociedades limitadas. Este tipo de sociedade é construído sobre um vínculo de confiança entre os sócios. A entrada de pessoas estranhas ao empreendimento quase sempre compromete a harmonia interna da sociedade, o que poderia ser evitado com a elaboração de instrumentos jurídicos específicos para o modelo de negócio dos sócios.

NA LIMITADA, A VENDA DE participação societária para terceiros é, em regra, restrita. O Código Civil exige que não haja oposição de titulares de mais de um quarto do capital social. Isso significa que um sócio, mesmo com uma participação significativa, não pode simplesmente vender sua parte a um estranho sem o consentimento dos demais sócios. Muitos empresários ignoram essa regra fundamental do Código Civil, elaboram contratos sociais genéricos, o que gera tentativas de venda inválidas, resultando em conflitos que poderiam ter sido evitados. No entanto, a legislação oferece uma saída: o sócio pode exercer seu direito de retirada e a sociedade é obrigada a pagar seus haveres.

OS HAVERES REPRESENTAM o acerto de contas entre a sociedade e o sócio que está saindo. Esse valor é calculado com base no patrimônio da empresa e pode ser mais alto ou mais baixo do que o investimento inicial do sócio. Para evitar desentendimentos, é fundamental que a forma de cálculo dos haveres esteja claramente estipulada antecipadamente. A falta de um acordo detalhado pode levar a avaliações injustas e a graves divergências.

PORTANTO, A CONSTITUIÇÃO DE uma limitada exige planejamento cuidadoso e definições claras de obrigações e direitos dos sócios. A divisão de poder dentro da sociedade, a definição do trabalho e da remuneração, bem como o ingresso de novos sócios são alguns dos temas sensíveis que merecem acordos detalhados para evitar conflitos prejudiciais à empresa e, em alguns casos, até mesmo fatais para o empreendimento. Afinal, como visto, prevenir desavenças e estabelecer antecipadamente regras claras e objetivas são primordiais para a longevidade de qualquer negócio.

CORTE DOS JUROS

Dirigente do Fed diz ver episódio de inflação já nos estágios finais

Barkin explicou que os preços de bens parecem ter voltado aos níveis anteriores à pandemia de covid-19. mas, por outro lado, os segmentos de habitação e serviços ainda apresentam altas

O presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) de Richmond, Tom Barkin, afirmou na terça-feira, 18, que o episódio recente de inflação está “claramente” nos estágios finais, mas ponderou que este ainda não é o momento adequado para declarar vitória no processo de combate à escalada dos preços.

Em seminário virtual organizado pelo MNI, Barkin explicou que os preços de bens parecem ter voltado aos níveis anteriores à pandemia de covid-19. Por outro lado, os segmentos de habitação e serviços ainda apresentam alta.

Barkin, que vota nas reuniões deste ano do Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC, na sigla em inglês), ressaltou que os dados do primeiro trimestre não ampliaram a confiança de que a inflação caminha de maneira sustentada à meta de 2%. Para ele, os números do último mês vieram “encorajadores”, mas ainda é preciso monitorar a evolução do quadro.

O dirigente acrescentou que a inflação, no geral, não cai de maneira linear, como pode ser visto neste momento. De acordo com ele, o crescimento salarial ainda está mais elevado que antes da crise da covid-19, mas não explica totalmente o ambiente inflacionário.

O presidente do Federal Reserve de Richmond argumentou ainda que o gráfico de pontos elaborado pelo FOMC não representa uma promessa, compromisso ou um “forward guidance”, apenas uma projeção. “E previsões, às vezes, erram”, disse.

O dirigente explicou que o “forward guidance” pode ser um instrumento efetivo para a política monetária, mas também pode dificultar a comunicação em momentos de incertezas, como o atual “‘Forward guidance’ nem sempre é o instrumento certo”, comentou.

Barkin ressaltou ter “forte percepção” de que os juros estão em níveis restritivos agora. Para ele, a defasagem na transmissão da política monetária tende a ser mais longa hoje do que antigamente.

Perguntado sobre o risco de uma alta de juros, Barkin respondeu que sempre mantém a “mente aberta” para qualquer possibilidade. Se houver um superaquecimento da economia, haveria um argumento para mais aperto monetário, segundo ele. Por outro lado, um inesperado enfraquecimento justificaria cortes, pontuou.

O dirigente disse acreditar que os juros neutros estão mais altos do que antes da pandemia, como indicado por vários modelos estatísticos.

O presidente do Federal Reserve de Richmond afirmou também que o mercado de trabalho ainda está “saudável” nos Estados Unidos, mas que consegue imaginar uma série de cenários futuros que poderiam levar ao enfraquecimento do emprego, diante de juros ainda em níveis restritivos.

No seminário virtual organizado pelo MNI, Barkin explicou que vê alguns fatores preocupantes, entre eles a baixa de taxa de contratação. Para ele, a política monetária está bem posicionada agora para reagir a qualquer um dos cenários que se concretizar.

O presidente do Federal Reserve de Richmond defendeu ainda a normalização do balanço de ativos da autoridade monetária para preservar a efetividade da ferramenta. Durante o evento organizado pelo MNI, Barkin se disse “encorajado” pela falta de ruídos no mercado como resultado do processo de aperto quantitativo (QT, na sigla em inglês).

Sobre os riscos relativos às eleições presidenciais nos Estados Unidos, o dirigente reiterou que o tema não é incorporado nas decisões de política monetária do FOMC. Segundo ele, todos os próximos passos serão guiados pela evolução dos indicadores macroeconômicos.

O presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) de Nova York, John Williams, afirmou que eventuais cortes de juros dependerão de dados demonstrando evolução da economia e do processo de desinflação, mas evitou prever quando a redução pode acontecer.

“A economia dos EUA tem um bom desempenho e vemos bons sinais, com um mercado de trabalho forte e reequilíbrio da oferta e da demanda. Mas nossas decisões dependem de dados e precisamos ver a inflação baixar”, pontuou Williams. “Não farei uma previsão de quantos cortes de juros devem acontecer.”

O dirigente frisou que as projeções do Comitê Federal de Mercado Aberto (FOMC, na sigla em inglês) sobre juros - representadas pelo gráfico de pontos - não são planos concretos e que, por isso, é necessário tomar as decisões a cada reunião monetária.

Williams disse que espera uma redução gradual dos juros nos próximos dois anos, acompanhando a trajetória de queda da inflação rumo à meta de 2% durante o segundo semestre de 2024 e início de 2025.

O presidente da distrital de Nova York reiterou que o Fed não desviará do objetivo de alcançar a inflação em 2% e não deve alterar a meta - por exemplo, para 3% - mesmo diante do cenário eleitoral nos EUA. “Precisamos ignorar a política e cumprir nosso trabalho”, afirmou.

Williams, que vota nas decisões monetárias do FOMC, demonstrou confiança no desempenho da economia e reforçou que “não basta apenas um mês de dados positivos”, devido à natureza volátil de dados mensais. “Estamos caminhando na direção certa, mas não quero ser dependente de somente um dado. Devemos olhar quadro geral”, concluiu.

Reuters



Barkin ressaltou que os dados do primeiro trimestre não ampliaram a confiança de que a inflação caminha de maneira sustentada à meta de 2%

TEMOR POLÍTICO

Bolsas da Europa fecham em alta, com a divulgação dos indicadores

As bolsas da Europa fecharam em alta na terça-feira, 18, com investidores observando a publicação de indicadores na zona do euro e os possíveis próximos passos para a política monetária do Banco Central Europeu (BCE). Além disso, o cenário eleitoral francês segue no radar, com os temores pelos eventuais resultados sendo diminuídos. O índice pan-europeu Stoxx 600 fechou em alta de 0,66%, a 514,87 pontos.

Na agenda de indicadores, o índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) da zona do euro subiu 0,2% em maio ante abril, na leitura final, como esperado pelos analistas ouvidos pela FactSet, com alta anual de 2,6%. O núcleo subiu 0,4% na leitura mensal, também como previsto, e 2,9% na anual de maio. Na Alemanha, o índice ZEW de expectativas econômicas avançou de 47,1 em maio a 47,5 em junho, ante expectativa de 49,2 dos analistas.

Os dados sobre sentimento econômico e inflação ainda suportam dois cortes de juros pelo BCE em 2024, no cenário da Oxford Economics. No entanto, a consultoria britânica ressalta que o comportamento da inflação de serviços deve sustentar a postura “hawkish” e o discurso dependente de dados do banco central.

A Oxford destaca que os indicadores futuros de sentimento econômico ZEW continuam a subir e a inflação em energia e alimentos está contida. A consultoria nota que a recuperação no setor de serviços tem como base efeitos sazonais dos feriados de Páscoa e Pentecostes, que aconteceram mais cedo neste ano. O ANZ também acredita em mais dois cortes de juros neste ano na zona do euro, com redução total de 200 pontos-base nos juros no atual ciclo de relaxamento monetário.

Na arena política, a eleição da França para o Legislativo segue como foco importante. O Danske Bank comenta que, na segunda-feira, o fato de que Marine Le Pen, do Reagrupamento Nacional, dizer que pretende trabalhar com o presidente Emmanuel Macron se eleita deu alívio a ativos franceses.

Na terça, a recuperação da bolsa parisiense prossegue, mas ela chegou a oscilar no negativo mais cedo. O Barclays diz que as pesquisas mostram a coalizão de Macron “espremida” entre a coalizão de esquerda e a extrema-direita. Os dois cenários mais prováveis significariam uma divisão de poder entre o Exército e o Legislativo, ou um governo de “coabitação”, como se diz no país.

O Ministério da Economia da França afirmou na terça-feira que requereu a um tribunal em Rennes que imponha uma multa e invalide várias cláusulas de contratos entre o Carrefour e seus franqueados. Não foi revelado o valor, mas relatos da imprensa dizem que a pasta solicitou uma penalidade de 200 milhões de euros (US$ 214,7 milhões).

A ação do Carrefour recuou 4,26% em Paris, onde o CAC 40 fechou em alta de 0,76%, a 7.628,80 pontos.

Em Frankfurt, o DAX subiu 0,31%, a 18.123,58 pontos. Em Milão, o FTSE MIB avançou 1,24%, a 33.315,68 pontos. Em Madri, o Ibex35 teve alta de 0,99%, a 11.067,70 pontos. Em Lisboa, o PSI20 ganhou 0,78%, a 6.570,95 pontos.

Em Londres, em semana de decisão do Banco da Inglaterra (BoE, na sigla em inglês), o FTSE 100 avançou 0,60%, a 8.191,29 pontos.

Os mercados acionários da Ásia fecharam a terça-feira na maioria com ganhos, na esteira de recordes dos índices S&P 500 e Nasdaq na segunda-feira em Nova York. Ações ligadas à tecnologia se saíram bem em algumas das praças asiáticas. Na Oceania, a Bolsa de Sydney subiu, em dia marcado pela manutenção de juros pelo Banco Central da Austrália (RBA, na sigla em inglês).

Em Tóquio, o índice Nikkei registrou alta de 1,00%, em 38.482,11 pontos. Ações de eletrônicos e tecnologia estiveram entre os destaques, com o ganho de segunda-feira do Nasdaq como apoio. TDK subiu 6,3% e Fujitsu, 3,1%. Investidores japoneses também aguardavam sinais da economia global, como a inflação na zona do euro e as vendas no varejo dos EUA.

A Bolsa de Xangai fechou em alta de 0,46%, em 3.029,85 pontos, liderada por ações ligadas a softwares, e a de Shenzhen, de menor abrangência, subiu 0,71%, a 1.702,47 pontos. Entre os destaques, iflytek subiu 1,6% e 360 Security Technology, 2,0%. Por outro lado, WuXi AppTec caiu 3,3% e Oppein Home, 2,1%.

Na Bolsa de Seul, o índice Kospi registrou ganho de 0,72%, em 2 763,92 pontos. Ações ligadas a semicondutores, concessionárias e montadoras se saíram bem no mercado sul-coreano, com compradores estrangeiros como compradores líquidos de papéis. Samsung Electronics e SK Hynix ganharam 2,2% e 5,2%, respectivamente.

A concessionária estatal Korea Gas subiu 4,7%, em um contexto de renovadas esperanças de um plano do governo para explorar petróleo offshore. Hyundai Motor avançou 1,6%, estendendo ganhos pela segunda sessão após sua afiliada conseguir aprovação para o que pode ser o maior IPO já feito na Índia.

Em Hong Kong, o índice Hang Seng foi na contramão da maioria e fechou em queda de 0,11%, em 17.915,55 pontos. Neste caso, ações ligadas ao setor de tecnologia estiveram pressionadas, junto com papéis vinculados ao consumo.

A bolsa oscilou sem direção clara, após dados mistos da economia da China no início da semana, segundo Sonija Li, diretora de pesquisa no varejo do Maybank Investment Bank. WuXi AppTec caiu 3,8%, Netease recuou 3.1% e Longfor Group teve baixa de 3,2%. Ainda assim, China Hongqiao subiu 4,4% e Orient Overseas (International) avançou 3,95%.

Em Taiwan, o índice Taiex fechou com ganho de 1,16%, em 22 757,43 pontos.

Na Bolsa de Sydney, o índice S&P/ASX 200 fechou em alta de 1,01%, em 7.778,10 pontos. O mercado acionário australiano manteve os ganhos de mais cedo, após o RBA decidir manter a taxa básica de juros em 4,35%, sem indicar que estaria preparado para reduzi-la em breve.

A Capital Economics acredita que o BC da Austrália deve ter discutido alta nos juros, mas a consultoria avalia que o próximo passo do RBA ao mudar a taxa será um corte, no início de 2025.

SEGURANÇA

Avião pousa de emergência na Nova Zelândia, após colisão

Uma suposta colisão com pássaros foi apontada como a principal causa do pouso de emergência do Boeing 737-800, que transportava 67 passageiros e seis tripulantes

Um avião da Virgin Australia realizou um pouso de emergência na Nova Zelândia na noite de segunda-feira, 17, depois que um de seus motores pegou fogo logo após a decolagem. Uma suposta colisão com pássaros tem sido apontada como a principal causa. O Boeing 737-800, que transportava 67 passageiros e seis tripulantes, pousou com segurança cerca de 50 minutos depois de deixar Queenstown, cidade na ilha sul do país. Não houve feridos, informou o diretor de operações da companhia aérea, Stuart Aggs.

De acordo com os sites de rastreamento de voos, é possível ver que, após a decolagem, o avião seguiu para o sul de Queenstown ao invés de Melbourne, na Austrália, como estava programado. O avião realizou um padrão de espera enquanto sobrevoava a ilha sul antes de pousar no aeroporto de Invercargill, cerca de 150 km ao sul de Queenstown.

Segundo relatos de alguns passageiros, haviam chamas saindo de um dos motores e fortes estrondos, informou o New Zealand Herald. “Dentro de 10 segundos depois de decolar, ouvi um ‘bang’ alto, luzes douradas enchendo a cabine e uma explosão de chamas no motor direito”, disse Michael Hayward, um dos passageiros, à rádio ABC.

De acordo com o The Guardian, o presidente executivo do aeroporto de Queenstown, Glen Sowry, informou na terça-feira, 18, que um pássaro preso no motor foi a causa mais provável do incidente. “Nesta fase, acreditamos que é altamente provável que tenha sido uma colisão com um pássaro, mas, até que o motor seja inspecionado pelos engenheiros em Invercargill, não poderemos confirmar isso com certeza”, disse Sowry à RNZ.

As colisões com pássaros são um risco conhecido, mas os incidentes eram raros, disse o CEO. O aeroporto tomou medidas regulares de gestão de riscos, incluindo manter a grama curta e não permitir água parada nas proximidades. A taxa de aves que atingem aviões nos aeroportos da Nova Zelândia é de cerca de quatro em cada 10 mil movimentos de aeronaves, disse o regulador da aviação do país, em seu site.

No domingo, o avião que transportava o primeiro-ministro da Nova Zelândia, Christopher Luxon, ao Japão quebrou em Papua-Nova Guiné. O premiê precisou ser realocado para um voo comercial de última hora.

Luxon estava em uma delegação, com o ministro do Comércio, Todd McClay, e dezenas de líderes empresariais e jornalistas, viajando de Papua-Nova Guiné para Tóquio como parte da missão do governo neozelandês para aumentar o comércio. O grupo, no entanto, ficou preso no território papuásio porque foram descobertos fusíveis queimados no Boeing 757 da Força de Defesa da Nova Zelândia (NZDF, sigla em inglês).

O imprevisto foi contornado porque o primeiro-ministro conseguiu para ele e outros três membros da delegação um voo comercial de última hora via Hong Kong com destino a Tóquio, no Japão. Outras 50 pessoas tiveram que fazer uma estadia não programada durante a noite em Port Moresby.

O diretor-executivo da Air New Zealand, Greg Foran, um dos que não conseguiram sair de Papua-Nova Guiné, solicitou que uma das linhas da companhia aérea neozelandesa fizesse uma escalada na capital papuásia para buscar o restante da delegação.

Durante uma entrevista, a ministra da Defesa, Judith Collins, concordou que o incidente foi “embaraçoso” e que pode se revelar caro, com o governo arcando com a conta dos reparos, da escala e, provavelmente, do voo adicional.

Esse foi o segundo problema com aviões da Força de Defesa do país. Em março, Luxon precisou de um voo comercial de última para participar de uma cúpula da Associação das Nações do Sudeste Asiático (Asean, sigla em inglês), em Melbourne, na Austrália.

Nos últimos anos, as aeronaves do órgão também falharam e atrasaram as viagens dos ex-primeiros-ministros Jacinda Ardern a Washington, nos Estados Unidos, e Melbourne e John Key, com uma delegação de 80 pessoas, à Índia.

A Nova Zelândia está debatendo se é possível substituir os aviões usados principalmente para negócios de defesa e em missões comerciais pelo primeiro-ministro. As substituições estão programadas para 2028, porém uma revisão da capacidade do órgão, que será feita neste mês, pode adiantar essa data.

Reuters



O avião da Virgin Australia realizou um padrão de espera enquanto sobrevoava a ilha sul antes de pousar no aeroporto de Invercargill, 150 km ao sul de Queenstown

CONFINAMENTO

Mulheres afegãs sofreram restrições mais abusivas durante o último ano

Em sessão interativa do Conselho de Direitos Humanos realizada na terça-feira, as mulheres e meninas afegãs estiveram em foco pelo “sistema institucionalizado de discriminação, segregação, desrespeito à dignidade humana e exclusão”.

Falando em Genebra, a vice alta comissária de Direitos Humanos, Nada Al-Nashif disse que as autoridades do país asseguram que estes grupos têm proteção dentro da estrutura da lei Sharia, mas aplicaram “restrições mais abusivas às vidas delas” em 2023.

Al-Nashif enumerou efeitos de decretos que retiraram mulheres e meninas da vida pública, “confinando-as em suas casas e negando seus direitos e liberdades fundamentais, sua autonomia individual e as oportunidades mais básicas da vida”.

A ONU estima que desde junho do ano passado, as autoridades de facto emitiram pelo menos 52 decretos relativos às afegãs.

O relator especial da ONU sobre a situação dos direitos humanos no Afeganistão Richard Bennett, defendeu que tais medidas “intensificam as restrições às mulheres e meninas afegãs, que são cada vez mais aplicadas, às vezes violentamente”.

No mais recente informe ao Conselho, o especialista destaca que a privação institucionalizada causa danos profundos de gênero. O efeito “espalha-se pela sociedade afegã e repercute-se por gerações”.

Com mulheres e meninas excluídas do sistema educacional, Bennet defende que aumentam os riscos de casamento forçado e servidão por dívidas.

Na avaliação do especialista, as violações contra mulheres e meninas no Afeganistão “são tão graves e extensas que “podem ser consideradas crimes contra a humanidade, incluindo perseguição de gênero.”

Reuters



Decretos retiraram mulheres e meninas da vida pública, confinando-as em casa-

Os sobreviventes afegãos, em particular mulheres, “enfatizam que o termo apartheid de gênero descreve com mais precisão sua experiência e estão pedindo seu reconhecimento como um crime contra a humanidade.”

Ele considera o “sistema de dominação e opressão de mulheres e meninas deve impulsionar a discussão sobre a codificação do apartheid de gênero como um crime contra a humanidade e como uma violação dos direitos humanos, definida de forma inclusiva de gênero”.

O relator declarou ainda que as afegãs sofrem restrições sistemáticas ao direito ao trabalho e à liberdade de movimento “que as roubaram de sua autonomia financeira, forçando a dependência de parentes do sexo masculino.”

Com essa realidade, as famílias “mergulharam mais fundo na pobreza, com relatos crescentes de depressão e suicídio entre mulheres e meninas.”

O informe destaca que a alta de discriminação e violência ainda maiores com afegãos com identidades marginalizadas, incluindo pessoas com deficiência, pessoas Lgbtqia+ e de minorias étnicas, religiosas, linguísticas e outras.

O relator pede que a comunidade internacional garanta que todas as vítimas e sobreviventes possam ter acesso à justiça pela totalidade dos crimes cometidos contra elas

DEMARCAÇÃO

Soldados sul-coreanos disparam tiros de advertência

Soldados sul-coreanos dispararam tiros de advertência para repelir soldados norte-coreanos que cruzaram temporariamente a fronteira terrestre entre os rivais na terça-feira, 18, pela segunda vez neste mês, disseram os militares da Coreia do Sul.

Segundo o Estado-Maior Conjunto, cerca de 20 a 30 soldados norte-coreanos, enquanto se dedicavam a trabalhos de construção não especificados no lado norte da fronteira, cruzaram brevemente a linha de demarcação militar que divide os países às 8h30.

O Estado-Maior Conjunto disse que os soldados norte-coreanos recuaram depois que o Sul emitiu avisos e disparou tiros de advertência e que os militares do Sul não detectaram nenhuma atividade suspeita depois disso.

Os militares do Sul observaram o aumento das atividades de construção norte-coreanas ao longo de sua fronteira fortemente armada para instalar supostas barreiras antitanque, reforçar estradas e plantar minas terrestres. O trabalho continuou sem interrupções, apesar de várias explosões causadas por minas que mataram ou feriram um número não especificado de soldados norte-coreanos, disse o Estado-Maior Conjunto do Sul.

O Sul também disparou tiros de advertência em 11 de junho, depois que outro grupo de soldados norte-coreanos cruzou brevemente a fronteira. O Estado-Maior Conjunto disse que o incidente de terça-feira ocorreu em uma área diferente ao longo da região central da linha de frente. Ele disse que não acredita que os soldados norte-coreanos tenham invadido a fronteira intencionalmente e que o Norte não retornou o fogo.

Os militares do Sul disseram que a área da fronteira é repleta de árvores e plantas que podem ter obscurecido a visibilidade dos soldados norte-coreanos e os levado a cruzar a fronteira.

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas disse que suspeita que a Coreia do Norte expandirá suas atividades de construção da fronteira, que começaram por volta de abril e possivelmente pretendem dificultar a deserção de civis ou soldados norte-coreanos para o Sul, já que a liderança de Pyongyang tenta fortalecer o controle sobre seu povo.

“Nossas forças armadas estão monitorando de perto as atividades militares norte-coreanas na área da linha de frente, enquanto se protegem contra situações acidentais”, disse o Estado-Maior Conjunto em um comunicado.

As invasões de fronteira ocorrem em um momento em que as tensões aumentam entre os rivais divididos pela guerra, que nas últimas semanas se envolveram em uma guerra psicológica no estilo da Guerra Fria e deixaram claro que não estão mais vinculados ao seu acordo militar histórico de 2018 para reduzir as tensões.

A fronteira fortemente fortificada das Coreias, conhecida como Zona Desmilitarizada, tem sido ocasionalmente um local de derramamento de sangue e confrontos violentos entre os rivais. A linha de demarcação militar marca a fronteira entre as duas Coreias dentro da DMZ, que tem 248 km de comprimento e 4 km de largura.

A zona está repleta de cerca de 2 milhões de minas e também é protegida por cercas de arame farpado, armadilhas para tanques e tropas de combate em ambos os lados. É um legado da Guerra da Coreia de 1950-53, que terminou com um armistício, não com um tratado de paz.

JULGAMENTO

STF torna irmãos Brazão réus pelo assassinato de Marielle

Moraes reconheceu que a denúncia está fundamentada em documentos, depoimentos e outras provas, além da delação

Por unanimidade, os ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram nesta terça-feira (18) tornar réus cinco acusados de envolvimento no assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, em 2018.

O colegiado computou cinco votos para tornar réus por homicídio e organização criminosa o conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) Domingos Brazão, o irmão dele, Chiquinho Brazão, deputado federal (Sem partido-RJ), o ex-chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro Rivaldo Barbosa e o major da Policia Militar Ronald Paulo de Alves Pereira. Todos estão presos.

Robson Calixto Fonseca, conhecido como Peixe, vai responder somente por organização criminosa. Ex-assessor de Domingos Brazão no TCE, ele é acusado de ter fornecido a arma usada no crime.

Votaram nesse sentido os ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Cármen Lúcia, além do relator, Alexandre de Moraes.

Com a decisão, os acusados passam a responder a uma ação penal no STF. Após a oitiva de testemunhas de acusação e defesa, os réus poderão ser condenados ou absolvidos. Não há prazo para o julgamento.

O placar do julgamento foi obtido a partir do voto de Alexandre de Moraes. O ministro entendeu que há "fortes indícios corroborando" os depoimentos de delação de Ronnie Lessa contra os acusados.

Moraes também disse que a denúncia está fundamentada em documentos, depoimentos e outras provas, além da delação. "Há prova de materialidade, além de diversos indícios que vêm lastreando a colaboração premiada", afirmou.

Valter Campanato - Agência Brasil



Moraes: "há prova de materialidade, além de diversos indícios que vêm lastreando a colaboração premiada"

Durante o julgamento, a Procuradoria-Geral da República (PGR) reforçou a denúncia contra os acusados.

O subprocurador Luiz Augusto Santos Lima acusou os irmãos Brazão de integrarem uma organização criminosa e de possuírem ligação com a milícia que atua em Rio das Pedras, no Rio de Janeiro, além do envolvimento com grilagem de terras em terrenos na zona oeste da capital.

Para o representante da PGR, os Brazão decidiram determinar a execução da vereadora após encontrar resistência dela e do PSol para aprovar projetos de lei na Câmara de Vereadores em prol da regularização das terras de interesse do grupo.

A procuradoria também acrescentou que Rivaldo Barbosa foi acionado pelos irmãos para auxiliar no assassinato e que Major Ronald realizou o monitoramento dos passos da vereadora antes do crime.

A defesa dos réus também se pronunciou e rejeitou as acusações.

O advogado de Rivaldo, Marcelo Ferreira de Souza, disse que as acusações contra o ex-chefe da Polícia Civil estão baseadas somente nas declarações do ex-policial militar Ronnie Lessa, um dos delatores do caso, que diz ter executado Marielle a mando dos irmãos Brazão.

A defesa disse que Rivaldo, na condição de chefe da corporação, não foi responsável pela investigação do caso. Conforme acusação da PGR, Barbosa atuou para atrapalhar a apuração do assassinato.

"Foi feita uma verdadeira devassa nas contas de Rivaldo Barbosa e de sua família, não havendo nos autos nada que permita concluir pelo recebimento de qualquer tipo de valor ilícito", afirmou.

Cleber Lopes, advogado de Chiquinho Brazão, afirmou que não havia animosidade entre o então vereador e Marielle Franco. Lopes também disse Lessa fez "declarações fantasiosas" ao afirmar que Brazão teria ordenado o crime. "Não se provou absolutamente nada. A delação não foi checada, não foi validada", declarou.

A defesa de Major Ronald negou que o militar tenha monitorado os passos de Marielle.

SAÚDE PÚBLICA

Lula confirma posição contrária ao aborto

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reiterou posição contrária ao projeto de lei que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio. De acordo com Lula, enquanto ele for presidente da República, o aborto será tratado como questão de saúde pública.

"Eu, Luiz Inácio Lula da Silva, sou contra o aborto. Mas, enquanto eu for chefe de Estado, o aborto tem que ser tratado como questão de saúde pública. Porque você não pode continuar permitindo que a madame vá fazer aborto em Paris e a coitada morra em casa tentando furar o útero com uma agulha de tricô", disse, em entrevista concedida à Rádio CBN na terça-feira, 18. "Quem aborta são meninas 12, 13, 14 anos; é crime hediondo um cidadão estuprar e uma menina de 10, 12 anos e depois querer que mulher tenha o filho", disse Lula. "É preciso, de forma civilizada, discutir. As crianças estão sendo violentadas dentro de casa", acrescentou.

O presidente avaliou que a questão do aborto não é "debate cru", mas uma questão madura que envolve sociedade. "Elas têm o direito de ter comportamento diferente e não querer o filho. Por que uma menina é obrigada a ter um filho do cara que estuprou ela? Que monstro vai sair do ventre dela?"

Lula disse que seu governo não precisa de tal teste, diante da imposição do Congresso em relação à pauta de costumes. "Não preciso de teste; quem precisa de teste é ele -deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), autor do projeto. Queria saber se uma filha dele fosse estuprada, como ele iria se comportar", rebateu.

O presidente da República afirmou não gostar de discutir pautas de costume porque algumas não têm relação com a realidade do Brasil. "O aborto não deveria nem ter entrado em pauta. O tema do Brasil não é esse."

O chefe do Executivo disse que, em vez do conteúdo do projeto, deveriam estar sendo debatidos outros temas, como o de levar educação sexual nas escolas. "Estamos retrocedendo na discussão."

O presidente cobrou do ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, e dos líderes do governo que conversem mais com o Congresso. Na avaliação do chefe do Executivo, na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro, houve um processo de empoderamento do Parlamento.

"Nós só temos 70 deputados, a minha base de esquerda deve ter 140, e nós temos 513 deputados. Tem que negociar? Tem. Padilha tem que conversar mais? Jaques Wagner tem que conversar mais? Tem. José Guimarães tem que conversar mais? Tem. Randolfe tem que conversar mais? Tem", cobrou Lula. "Mas é assim, quem não gostar de conversar, não fala política."

Na avaliação do petista, depois da gestão Bolsonaro, o Congresso "se empoderou demais", enquanto o Executivo "tem ficado fragilizado na arte de exercer o orçamento da União". Sob um Parlamento com perfil mais conservador, Lula, contudo, negou que tenha subestimado o papel dos congressistas, uma vez que eles estão fazendo "o que sempre souberam fazer". Porém, ele aponta uma falta de experiência com a extrema-direita nos temas pautados.

"Não tínhamos experiência com extrema-direita ativista como temos hoje".

ELEIÇÕES

Paes tem vantagem com 51% das intenções de voto

A disputa pela prefeitura do Rio de Janeiro é liderada pelo prefeito e pré-candidato à reeleição Eduardo Paes (PSD), de acordo com levantamento da Genial, divulgado na terça-feira, 18. Segundo o instituto de pesquisa, o atual prefeito tem 51% das intenções de voto no primeiro turno, no levantamento estimulado.

Paes é seguido pelo Delegado Ramagem (PL), que tem 11%, Tarcísio Motta (PSOL), com 8%, Rodrigo Amorim (União), com 4% e Marcelo Queiroz (PP), com 2%.

De acordo com o levantamento, 20% dizem que votarão em branco ou nulo ou não irão votar e 4% estão indecisos.

Em um segundo turno contra Ramagem, Paes venceria com ampla vantagem, com 57% dos votos contra 27% do deputado federal do PL Indecisos somam 2% e em branco, nulos ou que não pretendem votar, 14%.

Na pesquisa espontânea, quando o pesquisador não indica os nomes dos pré-candidatos, Paes tem 12%, Delegado Ramagem, 3%, outros pré-candidatos juntos 2%, indecisos 81% e em branco, nulos ou não pretendem votar, 2%.

O que poderia mudar um poucos os números, mas sem alterar o quadro geral, seriam os apoios.

De acordo com o levantamento, enquanto Paes é prejudicado ao ter o apoio do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Ramagem poderia alcançar um eleitorado maior com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ao seu lado.

De acordo com a pesquisa, com os apoios, Paes teria 47% dos votos enquanto Ramagem diminuiria a distância, alcançando 29% dos eleitores.

A pesquisa também mediu a avaliação da gestão Paes, que é vista como positiva para 35%, negativa para 24%, e 38% a consideram regular.

A pesquisa foi encomendada pela Rádio Tupi, do Rio de Janeiro, registrada junto à Justiça Eleitoral sob o número RJ-04459/2024. A coleta foi realizada entre os dias 13/06 e 16/06, com eleitores do Rio de Janeiro de 16 anos ou mais. Foram 1.145 entrevistas presenciais e a margem de erro estimada é de 3 pontos percentuais. O nível de confiança é de 95%

Os eleitores que não estiverem nos seus lugares de votação em 6 de outubro, a data do primeiro turno das eleições municipais de 2024, deverão justificar a ausência no pleito. Isso porque para eleger prefeito, vice-prefeito e vereador, não é possível votar em trânsito, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O voto em trânsito é permitido nos anos de eleições gerais, em que se elegem presidentes da República, deputados federais e senadores, governadores e deputados estaduais. Neste caso, a votação ocorre em colégios eleitorais normais ou criados para o voto fora do município onde o eleitor mora.

As justificativas podem ser apresentadas pelo aplicativo da Justiça Eleitoral, o E-Título, ou imprimir o formulário de requerimento de justificativa eleitoral e entregá-lo preenchido nas mesas receptoras de votos ou de justificativas, nos tribunais regionais eleitorais e pelos cartórios eleitorais.

Se a justificativa não for apresentada no dia do pleito, ainda é possível entregar a declaração em, até, 60 dias após cada turno.

PROJETOS

BNDES negocia parceria estratégica sobre desastres ambientais no país

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, informou, na terça-feira (18), que negocia uma parceria estratégica com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para obter recursos que viabilizem estudos e projetos quem deem resiliência ao estado, que enfrenta efeitos da calamidade causada por temporais no fim de abril e durante o mês de maio.

"A parceria é uma análise das regiões mais afetadas nesse último evento climático com os estudos e os projetos para desenvolver os sistemas de proteção e de alerta robustos que o Rio Grande do Sul passará a ter para enfrentar essa nova realidade climática", anunciou.

Leite não deu detalhes sobre o volume de recursos financeiros envolvidos. "Estamos alinhavando", disse. A declaração, por meio de uma mensagem de vídeo, foi durante um seminário na sede do BNDES, no Rio de Janeiro. O governador gaúcho explicou que estava a caminho do aeroporto para seguir para o evento, quando decidiu ficar no Rio Grande do Sul, por causa da ocorrência de novas tempestades.

"Estou em Caxias do Sul, percorrendo a Serra Gaúcha, por causa da possibilidade de novos deslizamentos", justificou.

O evento reuniu especialistas brasileiros e estrangeiros para tratar de temas ligados à prevenção e reconstrução de regiões afetadas por desastres climáticos. Um dos presentes foi o arquiteto chinês e paisagista da Universidade de Pequim Kongjian Yu, criador do conceito de cidades-esponja, planejadas para melhor absorver grandes quantidades de chuva e evitar enxurradas.

Eduardo Leite disse que números mostraram que a calamidade de maio se configurará como o "maior desastre climático do Brasil", em termos de extensão territorial e impacto econômico.

"O impacto que tem na nossa produção, desde a agropecuária, a indústria, o setor de serviços, a logística, que foi comprometida, do aeroporto que ainda está fechado, às estradas que foram bloqueadas", descreveu o governador, acrescentando que a habitação também foi severamente atingida. "Famílias inteiras foram muito impactadas."

Um levantamento da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs) apontou que os alagamentos resultaram em paralisação parcial ou total de 63% das fábricas gaúchas, sendo que 93% das interrupções alcançaram até 30 dias.

Para Leite, um fator crítico para a recuperação do estado é a "resiliência". Ele disse que o governo articula com municípios e o governo federal ações que possibilitem a reconstrução gaúcha, incluindo parcerias com o setor privado.

O governador gaúcho diz esperar que a reconstrução do estado seja referência positiva para outras regiões que venham a sofrer com tragédias ambientais.

"O Rio Grande do Sul será a boa referência sobre o que deve ser feito e que será feito nessas parcerias que estamos desenvolvendo, inclusive com o BNDES", disse.

"O Rio Grande do Sul, que é um estado vocacionado por trabalho, por empreendedorismo, para geração de riqueza, como sempre foi ao longo da sua história, vai continuar [o] sendo".

O ministro-chefe da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta, participaria do encontro, mas teve que cancelar a agenda às pressas. Ele precisou fazer uma reunião de emergência sobre os impactos da catástrofe com outros representantes do governo federal.

Na segunda-feira (17), a pasta de Pimenta divulgou que contabilizou o investimento, pelo governo federal, de R$ 85,7 bilhões para custear diversas medidas de socorro e apoio à população, aos empresários e às administrações estadual e municipais.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, defendeu que estudantes recebam formação para prevenção contra desastres naturais. Ele citou como inspiração para a ideia um caso ocorrido em 2005, na Tailândia, quando uma menina salvou de um tsunami pessoas que estavam na praia.

A menina tinha aprendido na escola que o recuo do mar era sinal de ondas gigantes. "Ela saiu correndo e alertando todo mundo", lembrou.

"Nós precisamos envolver os estudantes dos ensinos médio e fundamental 2 - do 6º ao 9º ano - para trabalhar como uma força auxiliar da Defesa Civil, porque eles têm capacidade de aprendizado, estão organizados nas escolas", assinalou.

O presidente do BNDES enfatizou esforços do banco público para a reconstrução do Rio Grande do Sul, com financiamento subsidiado para custeio de empresas e investimentos. "Sem Estado não tem solução."

Diário Comercial
Quarta-feira, 19 de junho de 2024

NOTIFICAÇÕES

Violência sexual representa metade das agressões a meninas no Brasil

Ao todo, o Brasil teve 221,2 mil casos de violência contra a mulher em 2022. As agressões normalmente acontecem dentro de casa e em contexto intrafamiliar e os homens são os principais autores

Divulgação



Violência contra a mulher: entre as formas mais frequentes, a agressão física apareceu como prevalente no somatório de todas as faixas etárias, representando 36,7% dos casos

A violência sexual corresponde à metade das agressões praticadas contra crianças e adolescentes de 10 a 14 anos no País. Trata-se da única faixa etária em que esse tipo de crime é mais prevalente, apontam dados divulgados na terça-feira, 18, no Atlas da Violência, relatório produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ao todo, o Brasil teve 221,2 mil casos de violência contra a mulher em 2022. Conforme o relatório, as agressões normalmente acontecem dentro de casa e em contexto intrafamiliar - praticamente dois terços dos episódios têm esse perfil (65,2%). Os homens são os principais autores.

Entre as formas mais frequentes, a agressão física apareceu como prevalente no somatório de todas as faixas etárias, representando 36,7% dos casos. O segundo tipo mais frequente são as chamadas "violências múltiplas" (31,1%), em que mais de uma forma de violência foi informada pela vítima. Na sequência, estão negligência (11,9%), violência psicológica (10,7%), violência sexual (8,9%) e outras formas de violência (0,7%).

"Quando a gente olha para as meninas de 10 a 14 anos, a principal causa de atendimento no sistema de saúde foi violência sexual, quase metade dos casos. Isso traz um pouco da magnitude do problema", aponta Samira Bueno, uma das coordenadoras do Atlas e diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em 2022, esse tipo de violação foi apontada em 49,6% dos registros na faixa etária de 10 a 14 anos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde.

"A gente normalmente só publicava os dados do DataSUS (sobre violência contra mulher) e esse ano decidimos incluir as informações do Sinan, que é o sistema de notificação de agravos. Ou seja, (ele contabiliza) o número de meninas que passaram pelo sistema de saúde e tiveram alguma violência notificada", aponta Samira.

A pesquisadora destaca que, no Sinan, a violência é de notificação compulsória. "Então toda pessoa que sofre qualquer tipo de violência e passa pelo sistema de saúde, isso necessariamente tem que ser objeto de preenchimento de uma ficha", diz. "Assim, a gente consegue ver o tipo de violência predominante por faixa etária e indicar a autoria em cada etapa da vida."

O Atlas aponta que, em 2022, entre as vítimas de 0 a 9 anos, a violência mais frequente foi a negligência, com 37,9% dos casos, seguido de violência sexual, com 30,4%, diz o documento. Depois, ganha força a violência sexual entre as vítimas de 10 a 14 anos. "Já de 15 até 69 anos, em todas as faixas etárias, o que predomina é a violência física", aponta Samira.

A violência física, segundo o relatório, esteve presente em 35,1% dos casos de violência na faixa etária de 15 a 19 anos. Depois, chegou a 49% entre mulheres de 20 a 24 anos, e se manteve acima dos 40% até os 59 anos.

"A partir dos 70 anos, a negligência volta a ser uma forma de violência bastante presente na vida das mulheres, crescendo até o fim da vida", indica Atlas.

Dos 70 aos 74 anos, 26,5% dos casos de violência foram classificados como negligência e 28,8%, como violência física. Dos 75 aos 79 anos a negligência esteve em 37,5% dos casos desta faixa etária e chegou a 50,4% em mulheres com 80 anos ou mais.

Enquanto a taxa geral de homicídios (de homens e mulheres) caiu 3,6% entre 2021 e 2022, os homicídios de mulheres não apresentaram essa melhora nos índices. Os dados indicam que não houve variação da taxa entre 2021 e o ano seguinte - o indicador ficou no patamar de 3,5 mortes para cada 100 mil mulheres brasileiras.

As notificações também revelam as disparidades raciais da violência. Mulheres negras corresponderam a 66,4% das vítimas, ou 2.526 assassinadas, ante 1.280 homicídios de mulheres não negras.

Isso significa que mulheres negras tiveram 1,7 vezes mais risco de serem vítimas de homicídio, se comparadas com as não negras. Em alguns Estados, a diferença é ainda maior. Mulheres negras de Alagoas têm risco 7,1 vezes maior de serem mortas violentamente em comparação com as não negras.

"O racismo estrutural e institucional, a interseccionalidade entre gênero e raça, bem como a insuficiência de políticas específicas de proteção a esse público, são chaves interpretativas que precisam ser consideradas para compreender esses altos índices, uma vez que mulheres negras são tradicionalmente mais expostas a fatores geradores de violência, em comparação com mulheres não negras", aponta o estudo.

A divulgação do Atlas ocorre no momento em que o Congresso discute um projeto de lei que equipara o aborto após 22 semanas de gravidez ao crime de homicídio simples. No fim de semana, milhares de manifestantes fecharam ruas - entre elas a Avenida Paulista, em São Paulo, que reuniu milhares de pessoas em protesto contra a proposta.

Na segunda-feira, 17, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou parecer contrário ao projeto. O documento afirma que a criminalização do aborto para além do que já prevê a legislação "incidirá de forma atroz sobre a população mais vulnerabilizada, pretas, pobres, de baixa escolaridade, perfil onde também incide o maior índice de adolescentes grávidas".

CENTRALIZAÇÃO

Metade dos homicídios do Brasil está em só 3% dos municípios

Menos de 3% das cidades concentram metade dos 46,4 mil homicídios registrados no Brasil em 2022, segundo dados divulgados na terça-feira, 18, na mais nova edição do Atlas da Violência, relatório produzido anualmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O documento aponta que apenas 162 dos municípios brasileiros somam metade dos assassinatos ocorridos no Brasil naquele ano (houve empate entre os últimos, por isso 166 foram listados). Quando se leva em conta as taxas de homicídio, destacam-se cidades localizadas no interior da Bahia.

"Naturalmente, há que se considerar que, por serem maiores, os 162 municípios mais violentos, em termos do número absoluto de homicídios estimados, concentram uma parcela maior da população brasileira. No entanto, a proporção de habitantes (37,2%) é bem inferior à proporção de homicídios", aponta o relatório.

Entre os 166 municípios listados: 24 estão situados na Bahia; 19 no Rio de Janeiro e 16 em São Paulo.

A única capital que não figura na lista é Florianópolis. "São cidades que estão na rota do narcotráfico, seja para consumo doméstico, seja para exportação", afirma a pesquisadora Samira Bueno, uma das coordenadoras do Atlas e diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O Atlas aponta que, desde 2017, metade dos homicídios ocorre entre 2,2% e 2,9% dos municípios. "Em 2022, houve uma ligeira dispersão dos homicídios. Foi o ano com maior número de municípios com pelo menos um homicídio estimado (4.022), o que pode indicar uma tendência de desconcentração do crime nos últimos quatro anos, ainda que bastante modesta", diz o documento.

Samira aponta que, há duas décadas, os homicídios eram uma violência característica das grandes cidades. Facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) ainda buscavam se estabelecer em seus berços.

"Hoje em dia, não (é algo concentrado em grandes cidades)", diz a pesquisadora. "Ainda mais com essa interiorização do tráfico de drogas que a gente assistiu, especialmente na última década, com facções cada vez mais criando raízes nas regiões Norte, Centro-Oeste e cidades que antes não se tinha essa dinâmica."

Com o avanço das organizações criminosas, regiões como Nordeste, Centro-Oeste e, mais recentemente, o Norte entraram no radar do narcotráfico. Em alguns casos, a presença desses grupos impulsiona inclusive a alta de crimes ambientais e oferece riscos a populações que antes ocupavam os territórios pacificamente.

Samira destaca que o desafio continua sendo em focar medidas de governo no pequeno grupo nos municípios que concentram os homicídios. "Pensando em uma política pública que busque reduzir a violência letal, do ponto de vista de um pacto nacional de redução dos homicídios, ela tem que estar focalizada nessas cidades", aponta.

Como exemplo disso, ela aponta que o desenho do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) foi montado com foco em 163 cidades, que na época concentravam cerca de metade dos assassinatos, com base nos registros policiais. "Isso é algo que se mantém, não é exatamente uma novidade", disse.

Ou seja, na avaliação de Samira, essa focalização até vem sendo feita em alguma medida, mas ainda com medidas pouco efetivas, a depender do caso. "O problema é que tanto as taxas são desiguais na comparação entre os Estados como também as estratégias são muito distintas", aponta.

Como exemplo, a pesquisadora cita o caso da Bahia, que tem sete cidades entre as dez com maior taxa de homicídio do País. "É um Estado que perdeu completamente a capacidade de controlar o ciclo de violência. É um Estado que precisa repensar sua política, pois sustenta taxas muito elevadas que a média nacional", diz Samira.

Ela destaca que, além de possuir dinâmicas próprias de disputas entre facções - como Primeiro Comando da Capital, Comando Vermelho e grupos locais -, tem também uma das polícias mais letais do Brasil, como mostrou a edição do ano passado do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

"Na mesma região, a Paraíba, por exemplo, que é um Estado muito próximo, tem taxas muito menores e tem sido capaz de implementar políticas bastante focalizadas, com foco na prevenção", exemplifica Samira. "Tem investimento do ponto de vista orçamentário voltado à investigação e a trabalhos de inteligência."

A facção Bonde do Maluco (BDM) se aliou ao Primeiro Comando da Capital (PCC) e tem intensificado a atuação no tráfico de drogas, inclusive com rota internacional partindo do porto da capital baiana. O BDM é uma das 14 organizações criminosas no sistema carcerário baiano - o segundo Estado com mais grupos desse tipo, segundo relatório do Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 34.274.233/0001-02 - NIRE: 33.3.0001392-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Local e Hora: Aos 13 do mês de junho, do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Vibra Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140. **2. Convocação e Quórum de Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sergio Agapito Lires Rial; e Secretária: Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a 7ª (sétima) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública ("Debêntures"), sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais ("Emissão"), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e à implementação da Oferta, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, o "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Vibra Energia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (respectivamente "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão"), e o "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, destinada a Investidores Profissionais, sob o Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 7ª (Sétima) Emissão da Vibra Energia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme definido abaixo) ("Contrato de Distribuição"); e **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, celebrar todos os documentos e eventuais aditamentos, praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, tais como: **(a)** a discussão e negociação dos termos e condições das Debêntures, bem como o detalhamento dos termos e condições a serem aprovados; **(b)** a prática dos atos necessários à assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como a assinatura de todos os demais documentos e seus eventuais aditamentos necessários à Emissão e à Oferta; **(c)** à contratação do Coordenador Líder (conforme definido abaixo) e demais prestadores de serviços relacionados com as operações acima descritas; **(d)** a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), à CVM e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da Emissão, e das demais matérias tratadas nos incisos (i) e (ii) acima, e **(e)** ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **I.** Autorizar a realização da Emissão, e a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **(a) Número da Emissão:** a Emissão representa a 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única ("Série"); **(d) Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia serão utilizados na liquidação antecipada e integral do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") sob o nº 318.000.300 no montante de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) emitido pela Companhia em 10 de agosto de 2021, com vencimento em 20 de agosto de 2029, sendo certo que a liquidação deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da liquidação financeira das Debêntures, sendo que os recursos remanescentes serão utilizados para reforço capital de giro da Companhia; **(e) Colocação, Plano de Distribuição e Público-Alvo:** as Debêntures serão objeto de oferta pública, registrada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, destinada exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão), nos termos do disposto na Resolução CVM 160, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme para o Valor Total da Emissão, nos termos do Contrato de Distribuição. O plano de distribuição da Oferta seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição; **(f) Procedimento de Bookbuilding:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais, a ser conduzido pelo Coordenador Líder nos termos da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda do mercado pelas Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding"). **(a) Data de Emissão das Debêntures:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 14 de junho de 2024 ("Data de Emissão"); **(b) Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); **(c) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(d) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(e) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Escritura de Emissão e nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **(f) Prazo e Data de Vencimento:** observados os demais termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de junho de 2031 ("Datas de Vencimento"); **(g) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(h) Quantidade de Debêntures Emitidas:** serão emitidas 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) Debêntures; **(i) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização") e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, para as Debêntures que não forem integralizadas na Primeira Data de Integralização, estas deverão ser integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da sua efetiva integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; **(j) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(k) Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,1800% (um inteiro e mil e oitocentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão (exclusive), data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de uma Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(l) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 14 de junho de 2030 e a segunda parcela devida na Data de Vencimento, de acordo com a tabela a ser prevista na Escritura de Emissão e observados os demais termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão ("Data de Amortização"); **(m) Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado ou Aquisição Facultativa, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão **(i)** a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 14 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"); **(n) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de **(i)** 15 de junho de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(i)** Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(iii)** prêmio flat das Debêntures equivalente **(iii.1)** a 1,4100% (um inteiro e quatro mil e cem décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) e o 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; **(iii.2)** a 1,0500% (um inteiro e quinhentos décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 49º (quadragésimo nono) mês (inclusive) e o 60º (sexagésimo) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; **(iii.3)** a 0,7000% (sete mil décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 61º (sexagésimo primeiro) mês (inclusive) e o 72º (setuagésimo segundo) mês (inclusive) contados da Data de Emissão; e **(iii.4)** a 0,3500% (três mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) flat, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre o 73º (setuagésimo terceiro) mês (inclusive) e o 84º (octogésimo quarto) mês (inclusive) contados da Data de Emissão, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima ("Prêmio de Resgate das Debêntures") calculado nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures; **(o) Amortização Extraordinária:** não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Debêntures; **(p) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido **(i)** da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, e **(ii)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão; **(q) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com este item poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. A possibilidade da Companhia de realizar a Aquisição Facultativa da totalidade das Debêntures, está condicionada à apresentação, pela Companhia ao Agente Fiduciário, do Relatório Extraordinário de Alocação nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(r) Vencimento Antecipado:** as Debêntures e todas as obrigações que constarão da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas (de forma automática ou não automática), observados eventuais prazos de cura que vierem a ser descritos na Escritura de Emissão, pelo qual se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), acrescido de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses a serem descritas na Escritura de Emissão ("Hipóteses de Vencimento Antecipado"), cujas exceções, prazos de cura, indicadores de valores (*threshold*), bem como incidência automática ou não, entre outros aspectos, serão negociados e estabelecidos, pela Diretoria da Companhia, na própria Escritura de Emissão; **(s) Depósito para Distribuição e Negociação:** as Debêntures serão depositadas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(t) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(u) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(v) Classificação de Risco:** será contratada, como agência de classificação de risco da Oferta, a Moody's America Latina Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuirá uma classificação de risco (rating) às Debêntures, em escala nacional, até a divulgação do Aviso ao Mercado; e **(w) Demais características:** as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão. **II.** O Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a celebrar todos os documentos e eventuais aditamentos, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, tais como: **(a)** a discussão e negociação dos demais termos e condições das Debêntures, bem como o detalhamento dos termos e condições aprovados acima; **(b)** a prática dos atos necessários à assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como a assinatura de todos os demais documentos e seus eventuais aditamentos necessários à Emissão; **(c)** à contratação do Coordenador Líder e demais prestadores de serviços relacionados com as operações acima descritas; e **(d)** a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à B3, à CVM e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação da Emissão e da Oferta. **III.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Sergio Agapito Lires Rial - Presidente; e Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Cláudio Antônio Gonçalves, Fabio Schvartsman, Nildemar Secches, Walter Schalka, Mateus Affonso Bandeira e Ronaldo Cezar Coelho. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024. **Mesa: Sergio Agapito Lires Rial** - Presidente. **Flávia Rita Radusweski Quintal Tanabe** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 17/06/2024 sob o número 00006293157 e demais constantes do termo de autenticação. Gabriel Oliveira de Souza Voi -Secretário Geral.

IMÓVEL VAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF nº 42.618.164/0001-27 - NIRE 33.2.1143774-1

Aviso de Redução de Capital. Imóvel Vazio Operações Imobiliárias Ltda., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na avenida Ataulfo de Paiva n° 391, salas 901 a 907 (parte), Leblon, CEP: 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.946.867/0001-53 ("Sociedade"), vem informar que, em 13/06/2024, foi aprovada na 9ª Alteração do Contrato Social da Sociedade a Redução do Capital Social da Sociedade em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com o cancelamento de 600.000 (seiscentas mil) quotas, passando o capital social da sociedade de R$ 18.205.733,00 (dezoito milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), divididas em 18.205.733 (dezoito milhões, duzentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, para R$ 17.605.733,00 (dezessete milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), divididos em 17.605.733 (dezessete milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, na forma do artigo 1.084, §1º do código civil, eventual oposição à redução de capital da sociedade deverá ser manifestada em até 90 (noventa) dias a contar da presente data. RJ, 19/06/2024.

CHUVAS

Rio Grande do Sul prepara equipes para resgates em 4 regiões

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, determinou, na segunda-feira (17), em Porto Alegre, o deslocamento de frotas e equipes de resgate a quatro regiões onde há maiores riscos de transtornos, diante da previsão de novas chuvas volumosas e elevação do nível dos rios do estado.

As áreas definidas na reunião na Sala de Situação da Defesa Civil estadual para receberem maior atenção preventiva são os vales do Caí e do Taquari, a serra gaúcha e o litoral norte. A Defesa Civil estadual emitiu alerta sobre novos eventos extremos com vigência até as 16h, de quarta-feira (19).

Quatro aeronaves, embarcações da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar gaúcho e agentes militares estão sendo mobilizados para atuar em operações de resgate. Na frota aérea, três veículos são do Rio Grande do Sul e um do estado de São Paulo. O governo gaúcho também busca o apoio das Forças Armadas para colocar mais aeronaves e embarcações a postos.

Tropas especializadas em áreas deslizadas e cães de busca também estão sendo destacados, isto porque, conforme previsões da Sala de Situação da Defesa Civil estadual, nos vales do Caí e do Taquari, o risco é de novas enchentes, enquanto na serra gaúcha e no litoral norte, de deslizamentos.

"Nosso foco é garantir a segurança das pessoas e preservar vidas", adiantou o governador Eduardo Leite. A reportagem aguarda a resposta das Forças Armadas sobre a possibilidade de atendimento ao pedido do governo estadual citado pelo governador.

A Defesa Civil estadual emitiu alerta sobre áreas com risco hidrológico, devido aos níveis elevados de regiões hidrográficas do estado.

Conforme a previsão, até quarta-feira as chuvas volumosas sobre o estado colocam em condição de alerta os moradores da região hidrográfica do Guaíba, com os rios Taquari e Caí já acima da cota de inundação. A defesa civil avisa que estes rios podem atingir níveis mais críticos.

Sobre os outros rios em elevação, há risco para inundação nas bacias da região hidrográfica do Uruguai: rios Apuaê-Inhandava, Passo Fundo, Várzea, Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, Ijuí, Piratinim, Butuí-Icamaquã e Ibicuí; e também da região hidrográfica do Guaíba: Taquari-Antas, Caí, Alto e Baixo Jacuí e Pardo. E a região hidrográfica do Uruguai, os rios apresentam condição de normalidade, com exceção do Rio Ijuí que está sob observação.

Sobre os níveis do lago Guaíba, o Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul prevê, em boletim das 12h desta terça-feira, aumento dos níveis do Guaíba nos próximos dias, devendo chegar à cota de alerta, estipulada em 3,15 metros. "A elevação é resultado das chuvas volumosas ocorridas nos últimos dias, causando aumento nos volumes dos rios afluentes e nos níveis previstos para o Guaíba. Devem ocorrer oscilações pelos efeitos dos ventos. É necessário seguir com atenção a chuva observada, considerando a incerteza da previsão meteorológica", diz o informe.

Os dados hidrológicos de rios e lagos apurados pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema/RS) podem ser acompanhados no site.

Outro alerta da Defesa Civil estadual é sobre áreas sob risco meteorológico, causado pelas chuvas intensas e eventuais rajadas de vento, principalmente, com impacto na metade norte do estado. Os acumulados de chuvas podem alcançar 50 milímetros (mm) por dia, podendo passar dos 90 mm/dia nas regiões das Missões, Campanha, Vales e Serra Gaúcha e noroeste do estado. Os temporais provocarão ventos que podem ultrapassar os 70 quilômetros (km) por hora, enquanto na metade sul variam entre 40 e 50 km/h.

Neste fim de semana, pelo menos 19 municípios gaúchos sofreram danos em razão de chuvas intensas e registraram novos transtornos, alagamentos e também deslizamentos de terra. São eles: Arvorezinha, Bento Gonçalves, Boqueirão do Leão, Canela, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Coqueiro Baixo, Dom Pedro de Alcântara, Igrejinha, Mampituba, Maquiné, Pareci Novo, Parobé, Roca Sales, São Luiz Gonzaga, Rio Pardo, São Vendelino, Três Coroas, Vale Real.

Especificamente em São Luiz Gonzaga, ocorreu uma microexplosão, fenômeno caracterizado por chuva volumosa em curto espaço de tempo, geralmente acompanhada de rajadas de vento intensas. A ocorrência deixou 400 pessoas desalojadas, uma ferida e afetou cerca de 15 mil pessoas.

RAÍZEN S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 33300298673 - ("Companhia")
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de junho de 2024, às 10:00 horas, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, Sala 321, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22631-455. **2. Convocação e Presença:** Realizada a convocação da presente reunião em observância aos prazos e termos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho, Sr. Huibert Hans Vigeveno, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho, e os demais Conselheiros, nos termos do Estatuto Social da Companhia, Marcelo Eduardo Martins, Nelson Roseira Gomes Neto, Brian Paul Eggleston, Istvan Kapitany, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson. **3. Mesa: Rubens Ometto Silveira Mello -** Presidente; **Ana Clara Machado Correa -** Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da obtenção de financiamentos de curto prazo pela Companhia e/ou por sua subsidiária Raízen Energia S.A., na qualidade de tomadoras, em um montante total de até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) com garantia fidejussória entre elas. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros: **5.1.** Por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, de forma unânime sem restrições, a obtenção de financiamentos de curto prazo pela Companhia, e/ou por sua subsidiária Raízen Energia S.A., na qualidade de tomadoras, em um montante total de até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com a prestação de garantia fidejussória entre elas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Ana Clara Machado Corrêa - Secretária da Mesa; Rubens Ometto Silveira Mello, Nelson Roseira Gomes Neto, Istvan Kapitany, Marcelo Eduardo Martins, Brian Paul Eggleston, Huibert Hans Vigeveno, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson - Conselheiros Presentes. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024. Certifico e dou fé que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Ana Clara Machado Correa -** Secretária da Mesa. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -** Empresa: RAIZEN S.A. NIRE: 3330029867-3 - Protocolo: 2024/00501076-8 - Data do protocolo: 12/06/2024. Certifico o Arquivamento em 14/06/2024 sob o número 00006291390. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

btg pactual

BTG PACTUAL G7 HOLDING S.A.

CNPJ nº 17.252.858/0001-46 - Praia de Botafogo, 501 - 5º andar Parte, Torre Corcovado, CEP 22.250-040 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3262-9600 - Fax: (21) 3262-8600 - www.btgpactual.com

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da **BTG Pactual G7 Holding S.A.** relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Individual 31/12/2023	Individual 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Disponibilidades	6	3	5	3.875.805	3.340.444
Instrumentos financeiros		–	198	438.632.988	401.142.262
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	7	–	–	179.249.600	157.224.427
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	8	–	–	22.070.238	16.455.650
Ativos financeiros ao custo amortizado		–	198	237.313.150	227.462.185
Aplicações no mercado aberto	10	–	198	66.406.452	65.370.803
Aplicações em depósitos interfinanceiros	11	–	–	7.181.798	8.748.546
Depósitos no Banco Central		–	–	22.542.833	17.629.141
Operações de crédito	12	–	–	121.672.251	113.921.075
Títulos e valores mobiliários	13	–	–	18.138.572	15.431.811
Outros créditos		–	–	1.371.244	6.360.809
Ativos fiscais - diferidos	22	–	–	5.814.745	5.974.986
		–	–	–	–
Outros ativos	15	67.764	67.755	33.208.279	29.906.693
Investimento em coligadas e controladas em conjunto	16	17.475.010	14.613.668	10.010.424	10.075.077
Imobilizado de uso		–	–	602.076	603.182
Direito de Uso	15	–	–	322.262	528.931
Ativo Intangível	17	–	–	9.970.280	10.472.733
Total do ativo		**17.542.777**	**14.681.626**	**502.436.859**	**462.044.308**

Passivo	Nota	Individual 31/12/2023	Individual 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	7	–	–	45.055.424	62.904.432
Passivos financeiros ao custo amortizado	14	–	–	342.361.898	296.116.774
Captações no mercado aberto		–	–	97.075.862	87.139.332
Depósitos		–	–	133.213.550	113.741.507
Recursos de aceites e emissão de títulos		–	–	73.531.521	68.101.237
Obrigações por empréstimos, repasses e arrendamentos		–	–	18.421.597	18.914.693
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital		–	–	20.119.368	8.220.005
Passivos fiscais	18	–	1	4.566.506	2.243.831
Correntes		–	1	4.082.679	1.549.644
Diferidos		–	–	483.827	694.187
Obrigações diversas	19	58	80	32.806.140	27.538.441
Outros passivos	20	–	–	8.209.895	10.207.782
Obrigações sociais e estatutárias		–	–	4.034.629	3.569.719
Provisão para passivos contingentes		–	58	5.085.087	7.388.537
Provisão de perda para fianças		–	–	317.633	275.636
Passivos associados a investimentos mantidos para venda		–	–	–	–
Total do passivo		**58**	**139**	**442.437.212**	**410.245.152**
Patrimônio Líquido	23				
Capital social		1.348.257	548.257	1.348.257	548.257
Reservas de capital		15.245.859	8.045.859	15.245.859	8.045.859
Outros resultados abrangentes		(115.126)	(174.588)	(115.126)	(174.588)
Reservas de lucros		3.487.298	8.505.184	3.487.298	8.505.184
Ações em tesouraria		(2.423.569)	(2.243.225)	(2.423.569)	(2.243.225)
Total do Patrimônio líquido de acionistas controladores		17.542.719	14.681.487	17.542.719	14.681.487
Participação de acionistas não controladores		–	–	42.456.928	37.117.669
Total do patrimônio líquido		**17.542.719**	**14.681.487**	**59.999.647**	**51.799.156**
Total do passivo e do Patrimônio líquido		**17.542.777**	**14.681.626**	**502.436.859**	**462.044.308**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORES) - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

Individual

	Nota	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros: Legal	A realizar	Estatutária	Total	Outros resultados abrangentes	Ações em tesouraria	Lucros Acumulados	Total de acionistas controladores
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**922.769**	**7.950.014**	**285.410**	**1.474.126**	**5.431.727**	**7.191.263**	**255.538**	**(2.380.698)**	**–**	**13.938.886**
Redução de capital	23	(374.512)	–	–	–	–	–	–	–	–	(374.512)
Aquisição de ações em Tesouraria	23	–	–	–	–	–	–	–	137.473	–	137.473
Ganho na alienação de ações em tesouraria		–	95.845	–	–	–	–	–	–	–	95.845
Ajuste de avaliação patrimonial	23	–	–	–	–	–	–	(430.126)	–	–	(430.126)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	–	1.313.921	1.313.921
Reservas de lucros		–	–	65.696	–	1.248.225	1.313.921	–	–	(1.313.921)	–
Participação de não controladores		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**548.257**	**8.045.859**	**351.106**	**1.474.126**	**6.679.952**	**8.505.184**	**(174.588)**	**(2.243.225)**	**–**	**14.681.487**
Aumento de capital	23	800.000	7.200.000	–	–	(8.000.000)	(8.000.000)	–	–	–	–
(Aquisição)/Alienação de ações em Tesouraria, net	23	–	–	–	–	–	–	–	(180.344)	–	(180.344)
Ganho na alienação de ações em tesouraria		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Ajuste de avaliação patrimonial	23	–	–	–	–	–	–	59.462	–	–	59.462
Absorção de reservas		–	–	(351.103)	(1.474.126)	1.825.229	–	–	–	–	–
Reversão de provisão		–	–	–	–	–	–	–	–	1.003.208	1.003.208
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	–	1.978.906	1.978.906
Reservas de lucros		–	–	–	–	2.982.114	2.982.114	–	–	(2.982.114)	–
Participação de não controladores		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**1.348.257**	**15.245.859**	**3**	**–**	**3.487.295**	**3.487.298**	**(115.126)**	**(2.423.569)**	**–**	**17.542.719**

Consolidado

	Nota	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros: Legal	A realizar	Estatutária	Total	Outros resultados abrangentes	Ações em tesouraria	Lucros Acumulados	Total de acionistas controladores	Total de acionistas não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**922.769**	**7.950.014**	**285.410**	**1.474.126**	**5.431.727**	**7.191.263**	**255.538**	**(2.380.698)**	**–**	**13.938.886**	**34.444.749**	**48.383.635**
Aumento/(redução) do capital	23	(374.512)	–	–	–	–	–	–	–	–	(374.512)	–	(374.512)
(Aquisição)/Alienação de ações em Tesouraria, net	23	–	–	–	–	–	–	–	137.473	–	137.473	–	137.473
Ganho na alienação de ações em tesouraria		–	95.845	–	–	–	–	–	–	–	95.845	–	95.845
Ajuste de avaliação patrimonial	23	–	–	–	–	–	–	(430.126)	–	–	(430.126)	–	(430.126)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	–	1.313.921	1.313.921	6.926.719	8.240.640
Reservas de lucros		–	–	65.696	–	1.248.225	1.313.921	–	–	(1.313.921)	–	–	–
Participação de não controladores		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(4.253.799)	(4.253.799)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**548.257**	**8.045.859**	**351.106**	**1.474.126**	**6.679.952**	**8.505.184**	**(174.588)**	**(2.243.225)**	**–**	**14.681.487**	**37.117.669**	**51.799.156**
Aumento/(redução) de capital	23	800.000	7.200.000	–	–	(8.000.000)	(8.000.000)	–	–	–	–	–	–
(Aquisição)/Alienação de ações em Tesouraria, net	23	–	–	–	–	–	–	–	(180.344)	–	(180.344)	–	(180.344)
Ganho na alienação de ações em tesouraria		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Ajuste de avaliação patrimonial	23	–	–	–	–	–	–	59.462	–	–	59.462	–	59.462
Absorção de reservas		–	–	(351.103)	(1.474.126)	1.825.229	–	–	–	–	–	–	–
Reversão de provisão		–	–	–	–	–	–	–	–	1.003.208	1.003.208	–	1.003.208
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	–	1.978.906	1.978.906	8.731.582	10.710.488
Reservas de lucros		–	–	–	–	2.982.114	2.982.114	–	–	(2.982.114)	–	–	–
Participação de não controladores		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(3.392.323)	(3.392.323)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**1.348.257**	**15.245.859**	**3**	**–**	**3.487.295**	**3.487.298**	**(115.126)**	**(2.423.569)**	**–**	**17.542.719**	**42.456.928**	**59.999.647**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Nota	Individual 31/12/2023	Individual 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Resultado líquido com instrumentos financeiros	24	15	38	23.992.505	21.624.149
Perdas esperadas decorrentes de risco de crédito		–	–	(2.280.246)	(4.650.965)
Variações cambiais líquidas		–	–	1.146.214	1.200.631
Receita de prestação de serviços	25	–	–	9.168.942	8.456.787
Resultado de equivalência patrimonial de coligadas e controladas em conjunto	16	1.979.017	1.313.968	1.269.021	876.586
Despesas administrativas	27	(150)	(87)	(11.059.913)	(9.182.545)
Despesas com pessoal	28	–	–	(5.866.129)	(5.050.890)
Despesas tributárias		(47)	(7)	(1.959.961)	(1.698.016)
Outras receitas/(despesas)	26	71	9	(2.285.464)	(1.745.536)
Lucro operacional antes da tributação		**1.978.906**	**1.313.921**	**12.124.969**	**9.830.201**
Imposto de renda e contribuição social	22	–	–	**(1.414.481)**	**(1.589.561)**
Provisão para imposto de renda e contribuição social corrente		–	–	(2.193.731)	(920.861)
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferido		–	–	779.250	(668.700)
Lucro líquido do exercício		**1.978.906**	**1.313.921**	**10.710.488**	**8.240.640**
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores		–	–	1.978.906	1.313.921
Lucro atribuível aos acionistas não controladores		–	–	8.731.582	6.926.719

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Nota	Individual 31/12/2023	Individual 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Lucro líquido do exercício		1.978.906	1.313.921	10.710.488	8.240.640
Outros resultados abrangentes com reclassificação para resultado:					
Variação de ajuste de avaliação patrimonial	16	59.462	(430.126)	59.462	(430.126)
Total do resultado abrangente		**2.038.368**	**883.795**	**10.769.950**	**7.810.514**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Nota	Individual 31/12/2023	Individual 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício		1.978.906	1.313.921	10.710.488	8.240.640
Ajustes ao lucro líquido		(1.979.090)	(1.314.013)	1.920.563	7.522.066
Resultado líquido com instrumentos financeiros		(15)	(38)	–	–
Resultado de participações em controladas em conjunto e coligadas	16	(1.979.017)	(1.313.968)	(1.269.021)	(876.586)
Ativo fiscal diferido		–	–	(779.250)	2.271.085
Provisão/Reversão para contingências		(58)	(7)	597.133	560.312
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		–	–	2.280.246	4.650.965
Variação cambial do permanente		–	–	63.581	259.929
Atualização monetária de depósitos judiciais e outros		–	–	(196.094)	(63.601)
Depreciações e amortizações		–	–	1.223.968	719.962
Resultado ajustado do exercício		(184)	(92)	12.631.051	15.762.706
Aumento/redução de atividades operacionais					
Aplicação no mercado aberto		213	87	(1.515.587)	(29.786.255)
Aplicações em depósitos interfinanceiros		–	–	(1.001.074)	(516.645)
Operações de crédito		–	–	(10.031.422)	(17.040.591)
Títulos e valores mobiliários ao custo amortizado		–	–	(2.706.761)	(9.540.411)
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		–	–	(22.025.173)	(1.379.253)
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		–	–	(5.614.588)	(6.769.075)
Outros ativos		(9)	(3)	1.160.725	(17.821.175)
Passivos financeiros ao valor justo por meio de resultado		–	–	(17.849.008)	27.910.590
Passivos financeiros ao custo amortizado		–	–	18.978.947	25.426.230
Captações no mercado aberto		–	–	9.936.530	27.719.475
Passivos fiscais		–	–	2.322.675	(1.920.680)
Obrigações diversas		(22)	–	5.267.699	9.373.992
Outros passivos		–	(1)	(6.598.950)	1.934.673
Caixa (utilizado)/proveniente das atividades operacionais		(2)	(9)	(17.044.936)	23.353.581
Atividades de investimento					
(Aquisição)/alienação de investimentos	16	–	374.511	275.385	(1.707.640)
Dividendos recebidos	16	–	–	980.431	1.676.737
(Aquisição)/alienação de imobilizado de uso		–	–	(138.174)	(153.507)
(Aquisição)/alienação de intangível	17	–	–	(522.429)	(935.903)
Caixa (utilizado)/proveniente das atividades de investimento		–	374.511	595.213	(1.120.313)
Atividades de financiamento					
Aquisição/alienação de ações em tesouraria	23	–	–	–	–
Recursos de aceites e emissão de títulos		–	–	5.430.284	1.377.017
Dívida subordinada e instrumentos de dívida elegíveis a capital		–	–	11.899.363	153.504
Aumento/(redução) de Capital	23	–	(374.512)	–	(374.512)
Participação de não controladores no patrimônio		–	–	(3.392.323)	(4.253.799)
Caixa proveniente das atividades de financiamento		–	(374.512)	13.937.324	(3.097.790)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		(2)	(10)	(2.512.399)	19.135.478
Saldo de caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício		5	15	76.827.937	57.692.459
No fim do exercício		3	5	74.315.538	76.827.937
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		(2)	(10)	(2.512.399)	19.135.478

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de reis, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A BTG Pactual G7 Holding S.A. ("Companhia") tem como objeto social a participação, como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e demais sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. A Companhia está sediada na Praia de Botafogo, 501 - 5º andar (parte) - Torre Corcovado, na cidade e estado do Rio de Janeiro. O Banco BTG Pactual S.A. ("Banco" e "BTG Pactual") investida da BTG Pactual Holding S.A., que por sua vez, é investida da Companhia, possui *units* listadas na B3 em São Paulo. Cada unit corresponde a 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais classe A. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 12 de junho de 2024, e contemplam uma visão verdadeira e apropriada da evolução e dos resultados da Companhia. **2. Reorganizações societárias e aquisições: Ourinvest Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A.:** Em 19 de julho de 2019, o Banco, por meio de sua investida BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, adquiriu 80% de participação na Ourinvest Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A. ("Ourinvest"), permanecendo essa instituição com independência administrativa e operacional, mas integrante do Conglomerado BTG Pactual. O contrato de compra e venda previa também a opção de compra do restante das ações da Ourinvest até 2022 em duas tranches de 10% cada uma (a opção referente à primeira tranche foi exercida em março de 2021 e a segunda tranche em março de 2022). Em 16 de novembro de 2022 houve a conclusão da transação após a superação de todas as condições precedentes, incluindo as aprovações regulatórias. Em 20 de janeiro de 2023, o nome da empresa foi alterado de Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para BTG Pactual Advisors Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. **3. Apresentação das demonstrações financeiras: a. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Os ativos e passivos estão mensurados, principalmente, pelo valor justo, e os ativos e passivos que não estão ao valor justo estão registrados a valores que se aproximam do valor justo devido ao curto prazo de vencimento. **b. Demonstrações financeiras:** As demonstrações da Companhia compreendem as demonstrações financeiras da Companhia, suas agências no exterior, empresas controladas, direta e indiretamente, no país e no exterior, bem como fundos de investimento e sociedades de propósito específico (SPE). O controle existe onde a Companhia tem o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais da entidade, geralmente atribuído por deter uma maioria dos direitos de voto, e está exposto a variação de retornos do seu envolvimento com suas investidas e tem habilidade de usar seu poder para afetar esse retorno. As práticas contábeis adotadas no registro das operações e na avaliação dos direitos e obrigações, da Companhia, empresas controladas, direta e indiretamente e fundos de investimento com aplicação relevante de empresas, incluídos na consolidação foram aplicadas de maneira uniforme, sendo que os investimentos, os ativos, os passivos e os resultados existentes e/ou apurados entre as entidades foram eliminados. **4. Principais políticas contábeis:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, vigentes até 31 de dezembro de 2023. **a. Caixa e equivalentes de caixa:** Para fins da demonstração do fluxo de caixa, estão incluídos, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de vencimento, normalmente de três meses a contar da data de aquisição. **b. Instrumentos financeiros:** "Instrumento financeiro" é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro em uma entidade e simultaneamente a um passivo financeiro ou participação financeira em outra entidade. "Instrumentos de patrimônio" é qualquer contrato que represente uma participação residual no ativo da entidade emissora depois de deduzida a totalidade de seu passivo. "Derivativo" é o instrumento financeiro cujo valor muda em resposta às mudanças de uma variável de mercado observável (tais como taxa de juros, taxa de câmbio, preço dos instrumentos financeiros, índice de mercado ou rating de crédito), no qual o investimento inicial é muito baixo, em comparação com outros instrumentos financeiros com resposta similar às mudanças dos fatores de mercado, e geralmente é liquidado em data futura. **31. Eventos subsequentes: Notas Subordinadas:** Em 12 de janeiro de 2024, o Banco, por meio de sua filial BTG Pactual Cayman Branch, anunciou a intenção de resgatar a totalidade das Notas Subordinadas (com taxa de 7,75%) - listadas na Official List of the Luxembourg Stock Exchange e negociadas no mercado Euro MTF da mesma bolsa - que estivessem em circulação em 15 de fevereiro de 2024. Após a obtenção das aprovações regulatórias, ocorreu a liquidação do resgate das Notas Subordinadas na data prevista. **Senior Notes:** Em 3 de abril de 2024, o BTG Pactual emitiu Senior Notes ("Notas"), por meio de sua filial em Cayman Islands, no âmbito do Global Medium Term Notes Programme cujos recursos líquidos serão utilizados na consecução do curso normal de negócios do Banco. A emissão das Notas perfez o montante global nominal de US$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares) à taxa fixa de 6,25% ao ano, com data de vencimento em 8 de abril de 2029. Os juros das Notas serão pagos semestralmente em 8 de abril e em 8 de outubro de cada ano, a partir de 8 de outubro de 2024. As Notas serão listadas no Official List da Luxembourg Stock Exchange.

DIRETORIA: **Roberto Balls Sallouti** | **Renato Monteiro dos Santos** | **Bruno Duque Horta Nogueira**

CONTADOR: **Alexandre Akiyama Zanvettor** - CRC RJ 092069/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da BTG Pactual G7 Holding S.A. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais da BTG Pactual G7 Holding S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da BTG Pactual G7 Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BTG Pactual G7 Holding S.A. e da BTG Pactual G7 Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva: Ressarcimento à controlada de valores relativos à provisão para contingências:** Chamamos a atenção para a Nota 21(b) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que a controlada direta da Companhia, a BTG Pactual Holding S.A. ("Holding"), firmou o compromisso de ressarcir à sua controlada indireta Banco BTG Pactual S.A. ("Banco") eventuais perdas relacionadas a contingências derivadas de autos de infração fiscal de exercícios anteriores, e, nesse contexto, constituiu provisão para contingências, cujo saldo atualizado em 31 de dezembro de 2022 era de R$ 2.297 milhões. Todavia, com base na posição dos advogados das referidas causas, naquela data a probabilidade de perda era classificada como possível, logo, esta provisão estava em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Consequentemente, nas demonstrações financeiras individuais em 31 dezembro de 2022 o valor do ativo e do patrimônio líquido estavam apresentados a menor em R$ 1,039 milhão e o resultado estava apresentado a menor em R$ 68 milhões, respectivamente, considerando o percentual de participação da Companhia na Holding, e nas demonstrações financeiras consolidadas nessa mesma data, o valor do passivo estava apresentado a maior e o patrimônio líquido consolidado estava apresentado a menor em R$ 2.297 milhões e o resultado consolidado do exercício a menor em R$ 151 milhões. Não obstante, em dezembro de 2023, foi proferido acórdão pela Câmara Superior do CARF, confirmando a decisão favorável em relação aos referidos autos de infração. Nesse contexto, a administração refletiu a reversão da provisão de contingências no patrimônio líquido da controladora, no montante de R$ 1.003 milhões, considerando o percentual de participação da Companhia na Holding, e R$ 1.204 milhões, na rubrica de acionistas não controladores, ambos sem reapresentação das cifras comparativas relativas ao exercício de 2022, conforme requerido pelo CPC 23 de "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro". Este assunto não produz mais impactos no saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 e no resultado do exercício de 2023. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase: Ativos fiscais diferidos em controlada consolidada:** Conforme mencionado na Nota 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia possui investimento na controlada indireta Banco Pan S.A., a qual, em 31 de dezembro de 2023, possuía ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social, no montante de, aproximadamente, R$ 3,5 bilhões, reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários. Essa projeção de realização dos ativos fiscais diferidos foi revisada pela administração do Banco Pan S.A. com base em estudo do cenário atual e futuro e aprovada pelo Conselho de Administração, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos, de produção e custo de captação. A realização desses ativos fiscais diferidos, no período estimado de realização, depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como foram aprovados pelos órgãos da administração. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevante quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas e controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e,- consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de junho de 2024

pwc

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Contador - CRC 1SP127241/O-0

ARGOPAR-IT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ-MF 14.362.953/0001-04

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em conformidade com a legislação e as disposições estatutárias em vigor, submetemos a apreciação de V.Sas., para exame e deliberação, o relatório de atividades da Companhia, juntamente com as suas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, compostas do balanço patrimonial e das demonstrações: do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, as quais revelam a situação patrimonial e financeira da Companhia naquela data. Os referidos documentos e demais relatórios complementares encontram-se arquivados na sede da Companhia, juntamente com todas as demais informações/documentação de suporte. Rio de Janeiro - RJ, 11 de junho de 2024.

Balanços Patrimoniais em 31/12/2023 e de 2022 *(Em R$ Mil)*

Ativo	2023	2022
Ativo circulante	**4.323**	**4.274**
Caixa e equivalentes de caixa	2.770	2.543
Contas a receber	1.292	1.476
Adiantamentos a fornecedores	126	121
Impostos a compensar	135	134
Ativo não circulante	**78.373**	**105.246**
Depósitos/bloqueios judiciais	16	38
Transação com partes relacionadas	1.300	1.330
Contas a receber	742	1.324
Propriedade para investimento - imóveis para renda	76.290	102.501
Imobilizado	20	44
Intangível	5	9
Total do ativo	**82.696**	**109.520**

Passivo e Patrimônio Líquido	2023	2022
Passivo circulante	**11.612**	**9.222**
Fornecedores	614	566
Empréstimos e financiamentos	10.738	8.525
Obrigações fiscais	98	94
Outras obrigações	162	37
Passivo não circulante	**94.173**	**97.739**
Empréstimos e financiamentos	85.089	91.404
Adiantamento de clientes	36	71
Provisão para contingências	816	1.202
Obrigações fiscais	–	7
Transação com partes relacionadas	8.232	5.055
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	**(23.089)**	**2.559**
Capital social	149.959	149.959
Adiantamento para futuro aumento de capital	18.186	18.410
Prejuízos acumulados	(191.234)	(165.810)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	**82.696**	**109.520**

Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em R$ Mil, exceto o prejuízo por ação)*

	Notas	2023	2022
Receitas operacional líquida	**11**	**8.110**	**9.184**
Custos de aluguéis e serviços	12	(9.737)	(9.566)
Prejuízo bruto		**(1.627)**	**(382)**
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas		(20)	(7)
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	14	(2.626)	(507)
Provisão para redução de valor recuperável de ativo (impairment)	7	(18.762)	(20.111)
Reversão/(Provisão) para contingências		235	(914)
Prejuízo operacional		**(22.800)**	**(21.921)**
Resultado financeiro	13	(2.624)	(3.531)
Prejuízo do exercício		**(25.424)**	**(25.452)**
Prejuízo básico por ação - R$		(0,17)	(0,17)

Demonstrações do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em reais)*

	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(25.424)**	**(25.452)**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**(25.424)**	**(25.452)**

Demonstrações da mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) para os exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em R$ Mil)*

	Capital Social	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2021	**149.959**	**18.716**	**(140.358)**	**28.317**
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	(306)	–	(306)
Prejuízo do exercício	–	–	(25.452)	(25.452)
Saldos em 31/12/2022	**149.959**	**18.410**	**(165.810)**	**2.559**
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	(224)	–	(224)
Prejuízo do exercício	–	–	(25.424)	(25.424)
Saldos em 31/12/2023	**149.959**	**18.186**	**(191.234)**	**(23.089)**

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em R$ Mil)*

	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(25.424)**	**(25.452)**
Ajustes sobre o prejuízo do exercício:		
Depreciação e amortização	7.477	7.456
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	2.626	507
Provisão para redução de valor recuperável de ativo (impairment)	18.762	20.111
Juros sobre empréstimos e financiamentos	2.635	2.728
(Reversão)/Provisão para contingências	(235)	914
Lucro do exercício ajustado	**5.841**	**6.264**
Redução (aumento) do ativo		
Contas a receber	(1.860)	(1.360)
Adiantamentos a fornecedores	(5)	(32)
Impostos a compensar	(1)	–
Depósitos/bloqueios judiciais	22	(20)
Transação com partes relacionadas	30	(43)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	48	34
Obrigações fiscais	(3)	(15)
Adiantamento de clientes	(35)	(44)
Provisão para contingências	(151)	(51)
Transação com partes relacionadas	3.177	904
Outras obrigações	125	(6)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**7.188**	**5.631**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	(6.737)	(4.124)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(224)	(306)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	**(6.961)**	**(4.430)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**227**	**1.201**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.543	1.342
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.770	2.543
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**227**	**1.201**

Notas Explicativas da Administração *(Em R$ Mil, exceto se indicado de outra forma)* **1. Contexto operacional:** A Argopar - It Participações S.A. (Companhia) foi constituída em 31 de agosto de 2011, e tem como objeto social a locação e a administração de imóveis próprios, a compra e venda de imóveis por conta própria, a exploração de atividades de estacionamento, e a participação em outras sociedades. A Companhia é proprietária de 87,51% % do Shopping Itaboraí Plaza, localizado na cidade de Itaboraí - RJ. **2. Apresentação das demonstrações contábeis. 2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis - a) Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, bem como as normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC – PME (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas). A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. **b) Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros que são avaliados a valor justo. **c) Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** Ao preparar as demonstrações contábeis, a Administração da Companhia baseia-se em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. **3. Resumo das principais práticas contábeis. a) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. **b) Contas a receber:** Representam os valores a receber proveniente das operações de locações e cessão de direito de uso das unidades imobiliárias que compõem o Shopping Itaboraí Plaza. Os valores a receber são demonstrados a valor justo, já deduzidos da provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída, quando necessário, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, considerando os riscos envolvidos. **c) Impostos e contribuições a compensar:** São demonstrados pelos valores originais efetivamente retidos na fonte s/aplicações financeiras e contratos de mútuos, e que serão compensados em exercícios futuros. **d) Propriedade para investimento – imóveis para renda:** Os imóveis são classificados como propriedades para investimento, registrados pelo valor de custo e deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é computada pelo método linear, utilizando-se taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, que está estimada em 25 anos. A Companhia revisa anualmente o valor recuperável da propriedade para investimento com o objetivo de determinar a necessidade de constituição de provisão de impairment. Essa avaliação leva em consideração as conjunturas econômicas mais utilizadas pelo mercado bem como análises específicas de rentabilidade futura de seus imóveis. Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia identificou a necessidade de constituir uma provisão para redução de valor recuperável de ativo (impairment) na propriedade para investimento em um montante de R$ 18.762. **e) Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição, deduzidos do valor depreciado e de qualquer perda não recuperável acumulada. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos, durante a vida útil. **f) Intangível:** Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os ativos intangíveis que são adquiridos e que têm vida útil definida são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável. **g) Demais ativos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelo valor de custo e, quando aplicável, reduzidos ao valor de realização. **h) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente ao valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **i) Outros passivos circulantes:** São demonstrados por seu valor conhecido ou exigível acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias. **j) Instrumentos financeiros. j.1) Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os ativos financeiros inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **j.2)** ***Caixa e equivalentes de caixa:*** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. A Companhia possui classificado em caixa e equivalentes de caixa saldos em conta corrente e aplicações financeiras. **j.3)** ***Recebíveis:*** São ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após a mensuração inicial, esses instrumentos são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, reduzidos por eventuais perdas do valor recuperável. Os recebíveis abrangem as contas a receber de clientes e transações com partes relacionadas. **j.4) Passivos financeiros não derivativos:** Os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia somente reconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais não estão retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **j.5) Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. **k) Redução ao valor recuperável - ativos não financeiros:** Uma provisão para ajuste ao valor de recuperabilidade do custo do bem ("Impairment") é requerida quando o valor registrado na contabilidade é superior à geração de caixa futura do referido bem. Com exceção da propriedade para investimentos, a Companhia não identificou nenhum outro ativo com indicativo de que não irão gerar fluxos de caixa futuros inferiores ao valor registrado. **l) Imposto de renda e contribuição social:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a Companhia adotou o regime tributário do lucro real. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável e, quando aplicável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R$ 240 por ano. A provisão para a contribuição social é constituída à alíquota de 9 %, ajustado na forma da legislação em vigor. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não apurou lucro tributável. **m) Adiantamento de clientes:** Os contratos de cessão de direitos de uso são contabilizados como adiantamento de clientes, no passivo não circulante, no momento de sua assinatura. O resultado com cessão de direitos, incluindo as receitas de cessão de direitos, é reconhecido de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel das lojas, e a partir do início da locação. **n) Receita de vendas:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo contrato de exploração celebrado entre a Companhia ("Locadora") e os lojistas ("Locatários"). A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo contratual do arrendamento efetuado com os lojistas. **o) Resultado básico por ação:** O cálculo do resultado básico por ação é feito através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o mesmo período. **p) Demonstração dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2). **q) Capital social:** Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social, no valor de R$ 149.959, está representado por 149.959.380 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 (um real) real por ação. **r) Eventos Subsequentes:** Não foram verificados ou relatados pela Administração da Companhia, até a data de encerramento das demonstrações contábeis, quaisquer movimentações relevantes ou mesmo fora do seu contexto operacional, que possam ser divulgados como eventos subsequentes. Rio de Janeiro - RJ, 11 de junho de 2024.

Conselho de Administração: Antônio Wadih Arbex - Presidente; Leandro Bousquet Viana - Conselheiro; Hugo Matheson Drummond - Conselheiro.
Diretoria: Leandro Bousquet Viana; Silvio Eduardo Júnior; Luana Bomfim Ferreira.
Contador: Wesles Ramos Dias - CRC 1PR039924/0-9 T SP.

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

Em razão da não instalação da assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, em 17 de junho de 2024, às 14:00 horas, nos termos dos arts. 123 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), o Conselho de Administração da **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("Companhia"), vem, por meio deste edital, convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 26 de junho de 2024, às 14:00 horas, excepcionalmente, por motivo de força maior, conforme faculta o §2º do art. 124 da Lei das S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Salão Copacabana do JW Marriott Hotel, localizado na Avenida Atlântica, nº 2.600, Copacabana, CEP 22041-001, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar o *"Protocolo e Justificação de Incorporação da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A."* ("Protocolo e Justificação Maha Holding"), que contém os termos e condições da incorporação da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. ("Maha Holding") pela Companhia ("Incorporação Maha Holding"); (ii) ratificar a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua do Passeio, nº 62, sala 601, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Empresa Avaliadora Maha Holding"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor justo da Maha Holding, no âmbito da Incorporação da Maha Holding ("Laudo de Avaliação Maha Holding"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação Maha Holding; (iv) aprovar a Incorporação da Maha Holding, cuja eficácia ficará subordinada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Maha Holding; (v) aprovar o *"Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A."* ("Protocolo e Justificação Enauta"), que contém os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Enauta pela Companhia ("Incorporação de Ações da Enauta"); (vi) ratificar a nomeação da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, São Paulo, SP, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora Enauta"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Enauta, a serem incorporadas pela Companhia, no âmbito da Incorporação de Ações da Enauta ("Laudo de Avaliação das Ações Enauta"); (vii) aprovar o Laudo de Avaliação das Ações Enauta; (viii) aprovar a Incorporação de Ações da Enauta, cuja eficácia ficará subordinada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta; (ix) aprovar, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação Maha Holding e da Incorporação de Ações da Enauta, com a consequente alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; (x) aprovar, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, a alteração do objeto social da Companhia, a fim de que passe a contemplar, além das atividades atualmente previstas, as atividades desenvolvidas por suas subsidiárias, incluindo a Enauta (caso a Incorporação de Ações da Enauta seja aprovada), com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (xi) aprovar, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, a criação de um Comitê de Auditoria estatutário com as alterações correspondentes do Estatuto Social da Companhia; (xii) aprovar, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir (i) as deliberações constantes nos itens (ix), (x) e (xi) acima; e (ii) a alteração dos artigos 6º, 8º, 9º, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 28 e 36 do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração; (xiii) destituir, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; (xiv) fixar, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, em 7 (sete) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia; (xv) eleger, sujeita à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta, os membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (xvi) deliberar sobre o enquadramento de, pelo menos, 2 (dois) conselheiros, se eleitos, como membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão e no Anexo K da Resolução CVM 80/22; (xvii) aprovar o novo Plano de Incentivos Baseados em Ações, conforme minuta constante da Proposta de Administração da Assembleia; (xviii) retificar a remuneração global anual dos administradores da Companhia prevista para o exercício de 2024, a fim de refletir, dentre outros, os efeitos (a) da nova composição da administração da Companhia decorrente da Incorporação de Ações da Enauta, (b) da aceleração e/ou liquidação, conforme o caso, dos atuais planos de incentivos atrelados às ações da Companhia, sujeito à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação Enauta; e (c) da concessão de plano de retenção para os diretores estatutários; e (xix) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes, incluindo a autorização ao Conselho de Administração da Companhia para definir, quando da consumação da Incorporação de Ações da Enauta e da Incorporação Maha Holding, a quantidade exata de ações a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 6º, §1º da Resolução CVM 81, solicita-se que os acionistas ou seus representantes apresentem à Companhia, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao horário da Assembleia, por meio do endereço eletrônico ri@3rpetroleum.com.br, extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme aplicável, e cópias dos seguintes documentos, que serão exigidos para a admissão à Assembleia: Pessoas Físicas: Cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). Pessoas Jurídicas: Cópia da documentação societária comprovando poderes de representação, devidamente registrados na junta comercial ou registro civil de pessoas jurídicas competente, conforme o caso, bem como cópia simples do documento de identificação contendo foto do representante legal, que comparecerá à Assembleia. Fundos de Investimentos: Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, registrado no órgão competente, além da documentação societária comprovando poderes de representação devidamente registradas na junta comercial competente, e cópia simples do documento de identificação com foto do representante legal do administrador ou gestor, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei das S.A., sendo necessária a apresentação de cópia simples do instrumento de mandato e do documento de identificação com foto do procurador, que comparecerá à Assembleia. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sendo aceita assinatura digital, por meio de certificado digital. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas ou fundos de investimento acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com o contrato ou estatuto social próprio ou do administrador/gestor, conforme o caso, e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia informa que, exclusivamente para esta Assembleia, dispensará o reconhecimento de firma e autenticação por cartório dos documentos apresentados, sendo certo que os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, notarizados e consularizados (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais, tal como apostila) e registrados no Registro de Títulos e Documentos, inclusive para aceitação do boletim de voto à distância. A Assembleia foi convocada para ocorrer, em primeira convocação, em 17 de junho de 2024, oportunidade em que não foi atingido o quórum mínimo legal de acionistas titulares de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia para instalação da Assembleia. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia havia adotado o sistema de votação à distância, disponibilizando aos acionistas a possibilidade de votarem na Assembleia mediante o preenchimento e entrega de boletim de voto à distância ("BVD"). Dessa forma, para os acionistas que optaram por manifestar seus votos à distância, somente terão a presença computada na Assembleia aqueles que tenham preenchido e validamente apresentado o BVD gerado para a Assembleia. Uma vez que a segunda convocação será realizada em prazo inferior a 30 (trinta) dias depois da data prevista para a realização em primeira convocação, as instruções de voto à distância validamente recebidas para Assembleia por meio do respectivo BVD serão consideradas normalmente, conforme previsto no artigo 49 da Resolução CVM 81. Ressalta-se que, como já foi encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se participar presencialmente da Assembleia. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia poderá ser realizada por meio de processo de voto múltiplo ou votação por chapa. Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da Resolução CVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70/2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgado em 04.11.2014). Caso os acionistas da Companhia não solicitem a adoção do voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser realizada por chapas. A solicitação de inclusão de chapas por parte dos acionistas no BVD, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º, da Resolução CVM nº 81/22, validamente recebidas pela Companhia serão consideradas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (http://ri.3rpetroleum.com.br/), e foram enviados à CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 (http://www.b3.com.br/), atendendo-se, ainda, o disposto no art. 133 da Lei das S.A. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024. **Harley Lorentz Scardoelli -** Presidente do Conselho de Administração.

SENDAS COMÉRCIO EXTERIOR E ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 02.452.569/0001-13 / NIRE 33.3.0016709-9

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, Cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.581-325, no próximo dia 27 de junho de 2024, às 11 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aprovar o Protocolo e Justificativa de cisão total da **CL RJ 021 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ Nº 46.444.283/0001-61) ("Cindida") com incorporação das parcelas cindidas pela Companhia e pela **PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ Nº 17.152.632/0001-73) ("Incorporadoras"); (b) ratificar a nomeação e a contratação da GSRA Consultoria Empresarial, empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Cindida e das Incorporadoras; (c) aprovar o Laudo de Avaliação emitido pela GSRA Consultoria Empresarial; (d) aprovar a proposta de cisão total da Cindida com a incorporação das parcelas cindidas pelas Incorporadoras e consequente extinção da Cindida, sendo certo que a referida operação visa apenas otimizar a estrutura societária do Grupo Sendas e, portanto, preservará a integridade do patrimônio dentro do referido grupo e os direitos de todos os seus acionistas; (e) aprovar o aumento de capital da Companhia em razão da incorporação da parcela cindida, alterando, portanto, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir referido aumento de capital; (f) alterar o Capítulo III do estatuto social que versa sobre administração da Companhia;(g) eleger o Diretor de Planejamento Estratégico e Controle da Companhia; e (h) autorizar que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da operação de cisão total com incorporação de parte da parcela cindida pela Companhia. São João de Meriti, 21 de junho de 2024. Arthur Antonio Sendas Filho – Diretor Presidente.

FEDERAÇÃO DE GOLFE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONVOCAÇÃO. FGERJ Nº 016/2024. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024. Prezados Senhores, De acordo com capítulo IV, art. 16, parágrafo 1º; do estatuto da Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro, vimos convocar V.Sa. para *Assembleia Geral Extraordinária* a ser realizada no dia **25 de junho de 2024, terça-feira, às 18:30 horas**, de forma online, onde será deliberada a seguinte ordem do dia: **1) Eleição Membro Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais.** De acordo como capítulo IV, art. 19 do estatuto e o parágrafo único, as Assembleias Gerais somente instalar-se-ão em primeira convocação quando presentes pelo menos 3 (três) entidades filiadas. Não havendo número legal na primeira convocação, as Assembleias Gerais instalar-se-ão meia hora mais tarde com qualquer número. Leandro Apolinário - Presidente. Federação de Golfe do Estado do Rio de Janeiro.

BRAVOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 28.946.867/0001-53 - NIRE 33.2.1044156-6

Aviso de Redução de Capital. Bravos Investimentos e Participações Ltda., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 391, salas 901 a 907 (Parte), Leblon, CEP: 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.946.867/0001-53 ("Sociedade"), vem informar que, em 17/06/2024, foi aprovada na 13ª alteração do contrato social da Sociedade a redução do capital social da Sociedade em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com o cancelamento de **600.000 (seiscentas mil)** quotas, passando o capital social da Sociedade de R$ 14.660.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta mil reais), divididos em 146.600 (cento e quarenta e seis mil e seiscentas) quotas, com valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada, para R$ 14.060.000,00 (quatorze milhões e sessenta mil reais), divididos em 140.600 (cento e quarenta mil e seiscentas) quotas, com valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada, na forma do Artigo 1.084, §1º do Código Civil, eventual oposição à redução de capital da Sociedade deverá ser manifestada em até 90 (noventa) dias a contar da presente data. RJ, 19/06/2024.

Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS

CNPJ nº 04.992.714/0001-84 - NIRE 33.3.0026999-1

Resumo da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 18/06/2024

Em reunião por videoconferência, o Conselho de Administração da NTS, com a presença de todos os membros, deliberou, por unanimidade, aprovar: (a) a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R$ 1 bilhão, com prazo de 4 anos, para distribuição pública sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, com recursos destinados ao reperfilamento de passivos financeiros consolidados da Companhia; (b) a delegação de poderes à Diretoria para tomar as providências necessárias à emissão e oferta, incluindo, mas não se limitando à contratação de coordenadores e assinatura dos documentos que forem necessários; (c) a realização de pagamentos e/ou amortizações antecipadas facultativas das debêntures; e (d) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data no âmbito da emissão e da oferta. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024. Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da Companhia. Marcos Pinto Almeida - Presidente; Fernando Ziziotti - Secretário. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

RAÍZEN S.A.

CNPJ/MF 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de junho de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Raízen S.A., localizada na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 7º, § 4º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, em função da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e os demais Conselheiros, Srs. Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins, Huibert Hans Vigeveno, Brian Paul Eggleston, Istvan Kapitany, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson. **3. Composição da Mesa: Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente; **Ana Clara Machado Correa -** Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, nos termos do artigo 59, parágrafo 1° da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 21, alínea (xi), do Estatuto Social da Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R$1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"); **(ii)** a autorização expressa à diretoria da Companhia para praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** Aprovar a emissão das Debêntures, mediante a celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A.",* a ser celebrada entre a Companhia, a Raízen Energia S.A. sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 11º andar, parte V, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 353.003.391-69 ("Fiadora"), e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, salas 302-304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente) na realização da Oferta, que terá as seguintes características e condições: **(I)** Destinação dos Recursos: Observados os prazos e termos estabelecidos na Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para propósitos gerais da Companhia; **(II)** Distribuição e Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos da Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão (conforme abaixo definido), com a intermediação de instituição financeira denominada coordenador líder ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão, da Raízen S.A.",* a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **(III)** Número da Emissão: As Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora; **(IV)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(V)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(VI)** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(VII)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Data de Início da Rentabilidade"); **(VIII)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme será definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures; **(IX)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(X)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem preferência, não conferindo, portanto, qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares; **(XI)** Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) das Debêntures, resgate da totalidade das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definido abaixo) e Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 24 de junho de 2031 ("Data de Vencimento"); **(XII)** Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(XIII)** Quantidade: Serão emitidas 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) Debêntures na Data de Emissão; **(XIV)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no Anúncio de Início, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos operacionais estabelecidos pela B3. Na primeira data de integralização das debêntures ("Primeira Data de Integralização"), as Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a respectiva e efetiva Data de Integralização (exclusive), conforme definido na Escritura de Emissão ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ainda, na Data de Integralização, serem colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures subscritas e integralizadas em uma mesma data de integralização. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério do Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI, ou (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; **(XV)** Atualização monetária: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(XVI)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, *"over extra-grupo",* expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa equivalente a 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; **(XVII)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, de Oferta de Resgate Antecipado Total e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, de acordo com a tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento devido em 24 de dezembro de 2024, e os demais pagamentos devidos, sempre no dia 24 dos meses de junho e dezembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão; **(XVIII)** Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado Total e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; **(XIX)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(XX)** Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil (conforme será definido na Escritura de Emissão) subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil; **(XXI)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(XXII)** Repactuação: Não haverá repactuação programada; **(XXIII)** Classificação de risco: Foi contratada como agência de classificação de risco da Oferta a Fitch Ratings Brasil Ltda. ("**Agência de Classificação de Risco da Oferta**"), a qual poderá ser substituída pela Moody's Investor Service ("**Moody's**") ou pela Standard and Poor's ("**S&P**" e, em conjunto com a Agência de Classificação de Risco da Oferta e a Moody's, as "**Agências de Classificação de Risco**"); **(XXIV)** Garantia Fidejussória: As Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela Fiadora em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures ("Fiança"); **(XXV)** Resgate Antecipado Facultativo: Nas hipóteses e nos prazos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial das Debêntures), efetivamente subscritas e integralizadas ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) do Prêmio de Resgate, conforme definido na Escritura de Emissão, aplicável. Informações relacionadas aos valores descritos nos itens (i), (ii) e (iii) acima nos termos da fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(XXVI)** Amortização Extraordinária Facultativa: Nas hipóteses e nos prazos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente a parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures a serem amortizadas, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa; (b) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa; e (c) do Prêmio de Amortização aplicável, conforme definido na Escritura de Emissão. Sobre os valores descritos nos itens (a) e (b) acima, incidirá prêmio nos termos da Escritura de Emissão; **(XXVII)** Oferta de Resgate Antecipado Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em conjunto ou individualmente, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas, igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será operacionalizada conforme termos a serem descritos na Escritura de Emissão; **(XXVIII)** Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusive critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures no mercado secundário, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com os termos a serem previstos na Escritura de Emissão poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(XXIX)** Vencimento Antecipado: As obrigações decorrentes das Debêntures terão seu vencimento antecipado automático ou não automático declarado nas hipóteses e nos termos a serem negociados pela Companhia na Escritura de Emissão; **(XXX)** Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão; **(ii)** Autorizar expressamente a diretoria da Companhia, a praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião, mas não se limitando, à **(a)** contratação do Coordenador Líder e dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e/ou à Oferta, tais como o banco liquidante, o Escriturador, a B3, o Agente Fiduciário, a agência de classificação de risco e os assessores legais, dentre outros, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e **(b)** discussão, negociação e definição dos termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta reunião, da Emissão, da Oferta e/ou das Debêntures, as especificações e as exceções aplicáveis às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, bem como os prêmios de resgate e amortização das Debêntures, bem como a celebração do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão e eventuais aditamentos e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta reunião; e **(iii)** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta, inclusive aqueles relacionados aos atos descritos no item (ii) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Ana Clara Machado Correa - Secretária da Mesa; Rubens Ometto Silveira Mello, Nelson Roseira Gomes Neto, Istvan Kapitany, Marcelo Eduardo Martins, Brian Paul Eggleston, Huibert Hans Vigeveno, Luciana de Oliveira Cezar Coelho e Sonat Burman-Olsson - Conselheiros Presentes. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024. **Ana Clara Machado Correa -** Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -** Empresa: RAIZEN S.A. NIRE: 3330029867-3 - Protocolo: 2024/00500961-1 - Data do protocolo: 12/06/2024. Certifico o Arquivamento em 14/06/2024 sob o número 00006291388. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

PONTUALIDADE

Domingão Tarifa Zero leva 81,3 milhões de passageiros

Divulgação



Sistema de transporte público gratuito da prefeitura de São Paulo registrou aumento de 32% no número de pessoas transportadas

Ao completar seis meses em vigor, o Programa Domingão Tarifa Zero, transportou gratuitamente 81,3 milhões de passageiros na capital paulista. Segundo a SPTrans, que gerencia o sistema de transporte público municipal, isso representa aumento de 32% em relação a dezembro de 2022 e junho de 2023, quando 59,2 milhões de passageiros usaram o transporte por ônibus da cidade de São Paulo.

O Programa Domingão Tarifa Zero foi implantado pela prefeitura em dezembro de 2023, tornando gratuitos os ônibus municipais neste dia da semana.

As datas de maior destaque para o programa foram os domingos que coincidiram com o fim de semana de Natal, com 130% de crescimento de um ano para o outro, e de véspera do Réveillon, com 93% de aumento, além do domingo 18 de fevereiro, data do encerramento dos desfiles de blocos de rua do carnaval de São Paulo - que teve aumento de 50% em relação a 2023.

A prefeitura também constatou aumento na frequência aos parques municipais. Dados da Secretaria do Verde e Meio Ambiente indicam crescimento de 177% em relação às visitas feitas de dezembro de 2022 a maio de 2023. Quatro dos cinco parques que receberam mais visitantes, estão na periferia: Parque do Carmo, Tiquatira, Fazenda do Carmo, na zona leste, e o Bororé, na zona Sul.

Segundo o coordenador do Programa de Mobilidade Urbana do Instituto de Defesa de Consumidores (Idec), Rafael Calabria, a prefeitura de São Paulo tem plenas condições de promover o Domingão Tarifa Zero, mas os erros do programa não permitiram que o resultado fosse melhor. "Na verdade, 30% é um resultado bem tímido perto do que era possível. E foi assim porque o sistema ainda é de má qualidade. A prefeitura está com uma visão muito ruim sobre o transporte coletivo no geral, o discurso de que, se não está lotado, porque a frequência no domingo é bem baixa, então está tudo bem e não se vai aumentar a oferta", afirmou Calabria.

Para ele, a baixa oferta, frequência e a não pontualidade existem e desestimulam os passageiros a usar o serviço aos domingos, reduzindo o impacto do programa na cidade. "Com frequência maior, o cidadão teria mais confiança de que conseguirá utilizar o serviço. Há muitas reclamações de demora para as linhas da periferia. É uma questão de visão errada, não é um erro de execução, mas de posicionamento da prefeitura sobre o transporte, tendo uma visão bem elitista. Muita gente que usa [o transporte público] no domingo trabalha e está achando ruim porque aumentou a lotação e piorou o serviço."

Calabria destacou o que chama de "erro administrativo" da prefeitura por não ter modificado o tipo de contrato de ônibus da cidade, que atualmente paga por passageiro transportado. Com isso, paga-se mais para as empresas no domingo. "Temos a mesma oferta de ônibus, a lotação aumentou sem a empresa gastar mais. Então, está sendo um serviço de má qualidade, muito rentável para o empresário, e a prefeitura pagando mais por um serviço ruim. Por isso, está sendo mal aproveitado."

DEVOLUÇÃO

Nota Fiscal Paulista libera R$ 34,7 milhões em créditos

A Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo (Sefaz-SP) liberou R$ 34,7 milhões em créditos aos participantes cadastrados na Nota Fiscal Paulista. Mais de 14 milhões de consumidores podem resgatar os valores. De acordo com a Sefaz-SP, pessoas físicas, condomínios, entidades beneficentes e pessoas jurídicas optantes pelo regime do Simples Nacional estão entre os contemplados.

Os valores serão creditados para quem incluiu o Cadastro de Pessoa Física (CPF) em notas fiscais de compras realizadas em fevereiro. Entidades beneficentes do estado vão ficar com 54,7% dos recursos. As instituições vão poder usar R$ 19 milhões para investimentos e melhorias de suas atividades. Outros 43,2% serão transferidos para pessoas físicas, que estão cadastradas no programa.

Para resgatar os valores, o participante deve entrar no site do governo de São Paulo (https://portal.fazenda.sp.gov br/servicos/nfp) e clicar em "Acesso ao Sistema".

Na nova tela, o cidadão deve preencher os campos com o número de CPF e a senha do cadastro, além de fazer a confirmação de segurança clicando no reCAPTCHA e selecionar o botão "acessar".

Após entrar na conta, o saldo do usuário vai ser exibido. O consumidor deve escolher a opção "sacar" para enviar os valores para uma conta corrente ou poupança, no banco de sua preferência A transferência será efetuada em até 20 dias. A movimentação mínima é de R$ 0,99.

Os recursos ficam disponíveis para os consumidores no período de um ano a contar da liberação dos recursos. Neste mês, por exemplo, expiram os valores liberados em junho do ano passado. A Nota Fiscal Paulista já liberou R$ 254 milhões somente neste ano.

Para participar do programa, o consumidor deve acessar ao site do governo de São Paulo (https://portal. fazenda.sp.gov br/servicos/nfp) e clicar na opção "Cadastro Pessoa Física" ou "Cadastro Pessoa Jurídica", de acordo com seu perfil.

Na nova tela, o novo usuário deve preencher as informações solicitadas. Para pessoas física, por exemplo, os dados são número de CPF, data de nascimento e nome completo da mãe, além de fazer a confirmação de segurança clicando no reCAPTCHA e selecionar o botão "avançar". Mais dados devem ser preenchidos na página seguinte para que o cadastro seja finalizado.

O sistema do programa distribui até 30% do Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviço (ICMS) efetivamente recolhido pelos estabelecimentos comerciais aos consumidores que solicitam o documento fiscal e informam CPF ou CNPJ, proporcional ao valor da nota.

A devolução é feita em créditos liberados mensalmente que podem ser acompanhados pela internet e utilizados para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) ou resgatados em dinheiro.

O consumidor também pode optar por pedir a nota sem a indicação do número do documento e doar o crédito para uma entidade de assistência social.

Citrosuco S/A Agroindústria

CNPJ nº 33.010.786/0001-87 - NIRE nº 35.300.040.724

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Maio de 2023

Dia, Hora e Local: 08 de maio de 2023, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua João Pessoa, 305, na cidade de Matão-SP, CEP.: 15990-902. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: Claudio Ermírio de Moraes; Secretário: Clauber de Andrade S. L. de Souza. **Ordem do Dia: (i)** a reforma e alteração dos artigos 3º, 4º, 11º, 18º, 23º e 28º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as práticas acordadas entre a Companhia e suas afiliadas. **Deliberações Tomadas por unanimidade dos Presentes e sem reservas:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i) Aprovar** a alteração dos artigos 11º, 18º e 23º do Estatuto Social da Companhia, referentes às matérias de competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como dos artigos 3º, 4º e 28º, os quais passam a vigorar, a partir desta data, conforme a redação constante no Anexo I à presente ata; **(ii) Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme a redação constante no Anexo I à presente ata; **(iii)** Lavrar a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas. **Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Presidente: Claudio Ermírio de Moraes; Secretário: Clauber de Andrade S. L. de Souza. Acionistas presentes: Votorantim S.A., neste ato por seus representantes legais Glaisy Peres Domingues e Sergio Augusto Malacrida Junior; e 4F Capital N.V. neste ato por seus representantes legais Ronaldo Marfori Sampaio e Nuno Sérgio Gomes Pereira Caldas. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Matão/SP, 08 de maio de 2023. **Claudio Ermírio de Moraes - Presidente; Clauber de Andrade S. L. de Souza - Secretário. Acionistas presentes: Votorantim S.A. - Sergio Augusto Malacrida Junior; Glaisy Peres Domingues; 4F Capital N.V. - Ronaldo Marfori Sampaio; Nuno Sérgio Gomes Pereira Caldas. JUCESP** nº 225.605/23-5 em 01/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Citrosuco S/A Agroindústria - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** A **Citrosuco S/A Agroindústria** é sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, que se rege pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (arquivado na sede social) firmado entre seus sócios e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 305, Centro, CEP 15990-902. **Parágrafo Único -** A Diretoria poderá deliberar a criação, transferência ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração das atividades de produção, armazenagem, transporte, distribuição e comercialização de sucos cítricos e seus subprodutos, bem como o plantio, cultivo e comercialização de citros e de logística relacionada a tais atividades, incluindo, sem que constitua qualquer limitação, as seguintes atividades: 1) exploração industrial, agrícola, florestamento e reflorestamento em imóveis próprios ou de terceiros; 2) produção e comércio de frutas em geral, quaisquer produtos alimentícios, industrializados ou não, produtos de origem vegetal; 3) extração de produtos derivados das frutas, sua industrialização e comércio; 4) importação e exportação dos produtos referidos nos itens anteriores, por conta própria ou de terceiros; 5) representação de empresas nacionais e/ou estrangeiras; 6) a cessão de espaço útil em câmaras frigoríficas, locação de bens móveis, operação de logística integrada; 7) participação no capital de quaisquer sociedades; 8) locação de imóveis; 9) armazenagem de produtos; 10) operações portuárias em geral; 11) representação e agenciamento de empresas de navegação marítima, nacionais e estrangeiras; 12) prestação de serviços de tratamento de efluentes; 13) prestação de serviços a terceiros relativamente a quaisquer atividades constantes do objeto social; 14) prestação, a terceiros, de serviços rurais de qualquer espécie ou natureza; 15) produção de mudas; 16) gestão e/ou administração de sociedades; e 17) produção e comercialização de insumos agrícolas e fertilizantes orgânicos. **Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas: Artigo 4º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$2.025.716.741,67 (dois bilhões, vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), dividido em 2.904.478.928 (dois bilhões, novecentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único -** A Companhia, por solicitação de qualquer acionista, poderá emitir certificados de ações, que deverão ser firmados por 2 (dois) Diretores em conjunto, e deles constar os eventuais ônus e gravames que recaiam sobre as ações. **Artigo 5º -** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá adquirir as próprias ações para manutenção em tesouraria, cancelamento, ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, observada a legislação em vigor. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** Na proporção das ações que possuírem em relação ao número de ações em circulação (como tal entendido o total de ações emitidas menos as em tesouraria), os acionistas terão preferência para subscrição de ações em aumentos do capital social, que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata de Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento. **Parágrafo Único -** O subscritor que não integralizar as ações subscritas, nas condições previstas no boletim de subscrição ou na chamada efetuada pela administração, ficará de pleno direito constituído em mora, devendo pagar à Companhia o respectivo valor acrescido de (i) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, (ii) atualização monetária com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - ou, em caso de extinção ou impossibilidade de sua aplicação, por qualquer outro índice substituto ou que reflita a inflação no país - ambos aplicáveis de forma *pro rata temporis* da data do vencimento da obrigação até o seu adimplemento, e (iii) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da prestação devida. **Capítulo III - Acordos de Acionistas: Artigo 8º -** Os Acordos de Acionistas que estabeleçam restrições para a circulação de ações da Companhia, e/ou condições para a compra e venda, e/ou o exercício do direito de voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, quando devidamente arquivados na sua sede. **Parágrafo Primeiro -** As obrigações e responsabilidades resultantes de tal(is) Acordo(s) de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido devidamente averbados nos respectivos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. **Parágrafo Segundo -** O presidente da assembleia geral ou do órgão colegiado de deliberação da Companhia não computará o voto proferido com infração de Acordo de Acionistas devidamente arquivado. **Parágrafo Terceiro -** A Companhia só registrará a transferência ou oneração de ações se forem observadas as disposições pertinentes ao(s) Acordo(s) de Acionistas de que trata este artigo. **Parágrafo Quarto -** Em caso de discrepância entre as disposições deste Estatuto Social e as de Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia, prevalecerão as disposições do(s) Acordo(s) de Acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais: Artigo 9º -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer matéria, sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo Primeiro -** Na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por iniciativa de seu Presidente ou por solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração, devendo a convocação ser efetuada por meio de notificação escrita entregue com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, da data prevista para a reunião, nos termos do art. 124, § 3º, da mesma Lei. **Parágrafo Segundo -** Independentemente das formalidades previstas em lei e neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 10 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário. **Parágrafo Único -** A presença de todos os acionistas será exigida para que uma Assembleia Geral seja validamente instalada. **Artigo 11 -** Além de quaisquer outras matérias previstas em lei, neste Estatuto Social e/ou em Acordo(s) de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as matérias abaixo listadas deverão ser previamente aprovadas em Assembleia Geral da Companhia, sendo as deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: (i) alteração do Estatuto Social; (ii) início de qualquer nova atividade não compreendida no objeto social; (iii) fusão, cisão, transformação ou incorporação, inclusive incorporação de ações da Companhia, bem como a incorporação de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade, ou das ações de outra sociedade; (iv) aquisição de participação em outras sociedades, ou constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, bem como autorizar associações ou a celebração de acordos de acionistas ou de sócios; (v) alteração das características, vantagens ou preferências conferidas por valores mobiliários de sua emissão; (vi) aumento ou redução do capital social da Companhia; (vii) criação ou emissão de qualquer nova espécie ou classe de ações ou de quaisquer valores mobiliários (observado, no que se refere a debêntures, ao disposto no item "xy" abaixo); (viii) amortização, resgate ou aquisição das próprias ações, para cancelamento, manutenção em tesouraria, bem como a posterior alienação de tais ações; (ix) abertura de capital ou qualquer outra emissão ou oferta pública de valores mobiliários, (x) aprovação e/ou alteração de planos de outorga de opção de compra de valores mobiliários; (xi) aprovação e/ou alteração da política de distribuição de dividendos; (xii) autorização para a alienação e/ou oneração de ações do capital social de sociedades controladas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por estas, assim como a subscrição por qualquer terceiros de ações ou outros valores mobiliários emitidos por qualquer sociedade controlada; (xiii) alienação e/ou disposição de ativos da Companhia, abrangendo bens imóveis, inclusive por meio de celebração de contratos de outra natureza, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (xiv) aquisição de ativos, inclusive bens imóveis, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (xv) autorização para (a) a celebração de contratos financeiros que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, a tomada ou concessão de empréstimos, e/ou (b) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, incluindo, sem limitação, a emissão de debêntures, bem como suas condições de emissão, amortização e resgate, e/ou (c) a criação de gravames e/ou oneração, a qualquer título, de quaisquer bens da Companhia, e/ou (d) a outorga de fianças, garantias e/ou avais, a qualquer título, cujo valor total, em quaisquer das hipóteses aqui descritas, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); a) Ficam excetuadas da regra prevista no item (xv) acima a outorga de fianças, garantias e/ou avais, a qualquer título, em favor de sociedades ou entidades do mesmo grupo econômico da Companhia, isoladamente ou em conjunto. (xvi) proposta que represente investimento a qualquer título pela Companhia (excetuadas aplicações financeiras de acordo com políticas de investimentos previamente aprovadas), cujo valor total seja igual ou superior a R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em caso de projetos individuais não constantes no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, ou cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em caso de projetos individuais constantes no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; (xvii) pedido de recuperação judicial, ou extrajudicial, ou dissolução ou liquidação da Companhia, nomeação ou substituição do(s) liquidante(s), assim como o término do estado de liquidação; (xviii) fixação dos limites da remuneração global anual dos administradores; (xix) aprovação das demonstrações financeiras anuais; (xx) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração; e (xxi) aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza da Companhia e/ou sociedades controladas com acionistas ou sociedades de que os acionistas, seus cônjuges e parentes sejam sócios controladores ou administradores. **Artigo 12 -** O exercício do direito de voto e a determinação da orientação de voto da Companhia nas sociedades controladas ou coligadas sobre todas as matérias que, nos termos da lei, deste Estatuto Social, ou de Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia, necessitem da aprovação por assembleias gerais e/ou reuniões de sócios, deverão ser previamente submetidas à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, que decidirá pelo voto da unanimidade dos acionistas. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, nos termos do Artigo 25, §2º, deste Estatuto Social, ser representada nas assembleias gerais e/ou reuniões de sócios das sociedades controladas por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador. **Capítulo V - Da Administração da Companhia: Artigo 13 -** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo Primeiro -** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estarão dispensados de prestar caução para exercer os respectivos cargos. **Parágrafo Segundo -** A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, que poderá estipular um montante global anual, cuja distribuição individual será definida pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro -** Os administradores da Companhia deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto Social e no(s) Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia e das sociedades controladas. **Parágrafo Quarto -** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo respectivo administrador, dispensada qualquer garantia de gestão. Os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Seção I - Do Conselho de Administração: Artigo 14 -** O Conselho de Administração será composto por um número par de membros, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro -** Dentre os membros eleitos, um será designado pela Assembleia Geral para o cargo de Presidente, e outro para o de Vice-presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo -** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo aprovação expressa pela Assembleia Geral, aquele que ocupar cargos em sociedades brasileiras que possam ser consideradas concorrentes da Companhia. **Parágrafo Terceiro -** Os acionistas obrigam-se a destituir qualquer Conselheiro que deixar de cumprir as disposições do presente Estatuto e de Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia, sendo nulas e de nenhum efeito eventuais deliberações que tenham sido tomadas em desacordo com tal orientação, devendo ser promovida nova reunião para apreciação da matéria. **Artigo 15 -** Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Conselheiros, os remanescentes escolherão, entre seus pares, um substituto para assumir as funções do ausente ou impedido. Na hipótese de vacância de um dos cargos de Conselheiros, e desde que o número de membros em exercício seja inferior a 8 (oito), será convocada uma Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição de quantos membros sejam necessários para atingir o mínimo de 8 (oito) membros, o(s) qual(is) exercerá(ão) a(s) sua(s) função(ões) até o término do mandato dos demais Conselheiros. **Artigo 16 -** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. **Parágrafo Primeiro -** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente mediante correspondência escrita com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando a data, hora e local da reunião. Caso o Presidente deixe de promover a convocação de reunião do Conselho de Administração requerida por 2 (dois) conselheiros, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento de tal solicitação, esses mesmos conselheiros poderão convocar a reunião. **Parágrafo Segundo -** Caso a convocação de que trata o Parágrafo Primeiro acima não inclua desde logo a ordem do dia, bem como a documentação de suporte relativa a todos os assuntos a serem tratados na reunião, os membros do Conselho de Administração deverão receber tais informações e documentos com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data prevista para a reunião. **Parágrafo Terceiro -** A convocação será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **Artigo 17 -** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e somente serão validamente instaladas com a presença de pelo menos metade dos Conselheiros indicados por cada acionista. **Parágrafo Primeiro -** Obedecidas as orientações de voto que sejam manifestadas pelos sócios nos termos de Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros do Conselho de Administração eleitos por cada um dos acionistas e serão registradas no livro próprio de atas. Em caso de empate, a matéria será considerada como não aprovada, ressalvados os casos previstos no(s) Acordo(s) de Acionistas. **Parágrafo Segundo -** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. **Parágrafo Terceiro -** O Conselheiro que não puder participar da reunião, poderá apresentar seu voto por escrito, desde que a sua manifestação seja transmitida por telefone, fax, carta registrada endereçada ao Presidente do Conselho, ou correio eletrônico, antes ou durante a realização da respectiva reunião. O Conselheiro que votou por escrito será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião. **Artigo 18 -** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, competindo-lhe cumprir as funções e atribuições que lhes são cometidas pela lei, por este Estatuto Social e por Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Compete ao Conselho de Administração analisar e aprovar, mediante a aprovação unânime dos Conselheiros presentes à reunião: (i) a orientação geral dos negócios, seus objetivos estratégicos e suas diretrizes; (ii) o Plano de Negócios da Companhia e suas controladas, e o Plano de Performance da Diretoria (vide § 2º abaixo) e respectivas alterações; (iii) a criação, quando julgar necessário, de comitês com o objetivo de assessorar o Conselho de Administração, inclusive no acompanhamento das atividades da Companhia, e das sociedades controladas, a fim de proporcionar a análise aprofundada de matérias relevantes e estratégicas, garantindo informações adequadas e maior qualidade e eficiência ao processo decisório do Conselho de Administração, cabendo aos acionistas indicar os membros de cada comitê; (iv) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado este Estatuto Social e o(s) Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) em sua sede; (v) determinar a orientação do voto da Companhia nas sociedades controladas, ressalvados os casos em que a matéria a ser votada exija a aprovação prévia da Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto Social; (vi) fiscalizar a gestão dos diretores da Companhia e das sociedades controladas, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e das sociedades controladas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (vii) convocar Assembleias Gerais da Companhia quando julgar conveniente ou quando obrigatório em virtude de lei; (viii) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria da Companhia e das sociedades controladas, bem como sobre as demonstrações financeiras de cada exercício, e respectivo parecer de auditores, se existentes, antes de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral da Companhia; (ix) decidir sobre qualquer matéria submetida para sua deliberação pela Diretoria da Companhia e das sociedades controladas; (x) autorizar a alienação ou disposição de ativos da Companhia ou das sociedades controladas, abrangendo bens imóveis, inclusive por meio de celebração de contratos de outra natureza, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e inferior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (xi) autorizar a aquisição de ativos, inclusive bens imóveis, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e inferior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (xii) deliberar sobre proposta que represente investimento a qualquer título pela Companhia (excetuadas aplicações financeiras de acordo com políticas de investimentos previamente aprovadas), cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e inferior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em caso de projetos individuais não constantes no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, ou cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e inferior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em caso de projetos individuais constantes no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; (xiii) autorização para (a) a celebração de contratos financeiros que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, a tomada ou concessão de empréstimos, e/ou (b) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, incluindo sem limitação, a emissão de debêntures, bem como suas condições de emissão, amortização e resgate, e/ou (c) a criação de gravames e/ou oneração, a qualquer título, de ativos da Companhia, e/ou (d) a outorga de fianças, garantias e/ou avais, a qualquer título, cujo valor total, em quaisquer das hipóteses aqui descritas, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e inferior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (xiv) a) Ficam excetuadas da regra prevista no item (xiii) acima a outorga de fianças, garantias e/ou avais, a qualquer título, em favor de sociedades ou entidades do mesmo grupo econômico da Companhia, isoladamente ou em conjunto; (xv) autorizar a (a) celebração de quaisquer contratos operacionais que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, inclusive contratos de prestação de serviços, locação, compra e venda de materiais, logística, energia e/ou (b) celebração de contratos de compra e venda de suco, fruta e ingredientes que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, cujo valor total, em quaisquer das hipóteses aqui descritas, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); (xvi) indicar e substituir os auditores independentes da Companhia e das sociedades controladas; (xvii) aprovar o Código de Conduta da Companhia; (xviii) aprovar as políticas corporativas da Companhia relacionadas à gestão financeira e ao Programa de Compliance; (xix) deliberar sobre casos omissos neste Estatuto Social e não regulados em Lei, desde que envolvam valores iguais ou superiores a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais). **Parágrafo Segundo -** As matérias arroladas no § 1º deste Artigo, quando relacionadas às sociedades controladas da Companhia deverão ser previamente submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos acima previstos. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após a deliberação sobre tais matérias, orientarão os respectivos Diretores, que farão cumprir tais decisões quando atuarem perante as sociedades controladas e afiliadas, em assembleias gerais e/ou reuniões de sócios. **Artigo 19 -** O Conselho de Administração deverá, ainda, aprovar, em até 3 (três) meses após a aprovação ou alteração relevante de cada Plano de Negócios, o "Plano de Performance da Diretoria", que será o plano de metas de performance mínima esperada para os Negócios da Companhia para o período de gestão vigente da Diretoria, observando-se as disposições de Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia. **Seção II - Da Diretoria: Artigo 20 -** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais deverão ser residentes e domiciliados no país, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Dentre os membros eleitos, 1 (um) será designado para ocupar o cargo de Diretor Presidente e os demais não terão designação específica. Os Diretores terão as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro -** A eleição da Diretoria deverá ocorrer até 5 (cinco) dias úteis após a data da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho de Administração, observando-se o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 21 -** Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor por ele designado. No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pela Diretoria. **Parágrafo Primeiro -** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração, a seu critério, poderá decidir pelo preenchimento da vaga ou pela distribuição das funções a um ou mais Diretores remanescentes. **Parágrafo Segundo -** No caso de vacância de Diretores que resulte em número inferior a 2 (dois) membros, o Conselho de Administração deverá ser convocado para proceder à eleição de novos Diretores para a Companhia, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que for verificada a vacância. **Parágrafo Terceiro -** O Diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído, e terá os poderes, direitos e deveres do mesmo. **Artigo 22 -** Compete à Diretoria a representação da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à consecução do objeto social, ressalvado aqueles para os quais por lei, pelo presente Estatuto Social, ou por Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia, requeiram prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Parágrafo Único -** Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de atos e realização de operações que se relacionem com o objeto da Companhia, devendo sempre (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social, bem como princípios e critérios de Acordo(s) de Acionistas, comprometendo-se a buscar sempre níveis elevados de ética, segurança, eficiência, produtividade e competitividade, e (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, de acordo com as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões. **Artigo 23 -** Compete à Diretoria: I - elaborar em cada exercício social o relatório da administração e o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras para apresentação ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral; II - deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer localidade do país ou do exterior; III - transigir, desistir e renunciar a direitos, observado o que a respeito dispuser o Conselho de Administração; IV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o "Plano de Negócios da Companhia" e o "Plano de Performance da Diretoria", nos termos previstos neste Estatuto Social e em Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia. O "Plano de Negócios" da Companhia deverá incluir um orçamento anual, ou compreendendo o período determinado pelo Conselho de Administração, e contemplar todos os elementos do ativo e do passivo da Companhia, inclusive eventuais contingências e investimentos que porventura se pretenda realizar no período a que eles se referem; V - decidir sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei, pelo Estatuto Social, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração da Companhia. VI - autorizar a alienação ou disposição de ativos da Companhia, inclusive bens imóveis, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); VII - autorizar a aquisição de ativos, inclusive bens imóveis, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); VIII - deliberar sobre proposta que represente investimento a qualquer título pela Companhia (excetuadas aplicações financeiras de acordo com políticas de investimentos previamente aprovadas), cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em caso de projetos individuais não constantes no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, ou cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja inferior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em caso de projetos individuais constantes no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; IX - autorizar (a) a celebração de contratos financeiros que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, a tomada ou concessão de empréstimos, e/ou (b) a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, incluindo sem limitação, a emissão de debêntures, bem como suas condições de emissão, amortização e resgate, cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja inferior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); X - autorizar (a) a celebração de quaisquer contratos operacionais que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, inclusive contratos de prestação de serviços, locação, compra e venda de materiais, logística, energia e/ou (b) a celebração de contratos de compra e venda de suco, fruta e ingredientes que impliquem assunção de obrigação pela Companhia, cujo valor total, em quaisquer das hipóteses aqui descritas, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja inferior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); **Artigo 24 -** Compete exclusivamente ao Diretor Presidente, observadas as orientações e atribuições de cada Diretor que tenham sido fixadas pelo Conselho de Administração, coordenar a atuação dos demais Diretores visando ao bom e eficiente desenvolvimento das atividades da Companhia, cobrando-lhes os resultados conforme previsto no Plano de Negócios da Companhia e no Plano de Performance da Diretoria. **Artigo 25 -** A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações, ou responsabilidade, para com a Companhia: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, podendo um ser o Diretor Presidente, ou (ii) por qualquer membro da Diretoria, em conjunto com um procurador, ou, ainda, (iii) por 2 (dois) procuradores nomeados no mesmo instrumento, na forma prevista neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro -** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, podendo um ser o Diretor Presidente, especificando-se, de forma clara e precisa, os poderes conferidos e os prazos de duração dos mandatos, que não poderão ultrapassar 1 (um) ano, salvo as procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, que terão prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo -** Para a prática de atos que representem interesses da Companhia perante suas sociedades controladas, bem como perante qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação, no Brasil ou no exterior, incluindo-se, mas não se limitando à participação em Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Sócios e assinatura das respectivas atas, a Companhia poderá ser representada, excepcionalmente, por apenas 1 (um) Diretor, ou apenas 1 (um) procurador, observando-se os requisitos da legislação vigente aplicável. **Parágrafo Terceiro -** A Companhia pode ser representada isoladamente, por qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer procurador devidamente constituído, sem as formalidades previstas neste artigo, para a assinatura de documentos de simples rotina, correspondências, despachos, requerimentos, petições a quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades públicas e/ou privadas, bem como para o recebimento de citações e notificações judiciais e para a prestação de depoimento pessoal. **Artigo 26 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada pelo Diretor Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Diretor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. As convocações para as reuniões serão realizadas por escrito e com comprovante de recebimento. **Parágrafo Primeiro -** O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente ou outro Diretor especialmente nomeado por ele para substituí-lo na reunião em que não puder comparecer. A convocação será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Parágrafo Segundo -** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal: Artigo 27 -** O Conselho Fiscal da Companhia, composto de, no mínimo, 3 (três), e no máximo, a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente, e, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei. **Capítulo VII - Do Comitê de Auditoria: Artigo 28 -** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, cujo funcionamento será permanente, que será composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo certo que cada acionista indicará um dos membros, e o terceiro será um membro independente, a ser indicado de comum acordo entre os acionistas. O prazo de mandato, as atribuições e o regimento interno serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo -** O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário e de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação. **Capítulo VIII - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e dos Lucros: Artigo 29 -** O exercício social inicia-se em 1º de julho e terminará em 30 de junho de cada ano, quando deverão ser levantadas as demonstrações financeiras do exercício findo, com observância das obrigações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro -** O lucro líquido, após a dedução dos prejuízos acumulados, de eventual participação dos empregados no lucro (em bases aprovadas pela Assembleia Geral) e a provisão para o Imposto sobre a Renda, conforme o art. 189, da Lei nº 6.404, de 1976, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até o limite previsto em lei; (ii) ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será distribuído como dividendo aos acionistas; e (iii) o saldo remanescente deverá ser integralmente distribuído como dividendos, ressalvadas as retenções previstas em orçamento anual ou plurianual, necessárias ao atendimento de Planos de Negócios da Companhia. **Parágrafo Segundo -** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou, a retenção de todo o lucro líquido, conforme disposto no § 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro -** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Quarto -** Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo Quinto -** A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Sexto -** A critério da Assembleia Geral, o valor dos juros poderá ser creditado e pago aos acionistas ou, alternativamente, creditado aos acionistas e, com a concordância destes, posteriormente incorporado ao capital social. **Parágrafo Sétimo -** Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - Da Dissolução, Liquidação, Extinção: Artigo 30 -** A Companhia se dissolve, liquida ou extingue nos casos previstos em lei. **Artigo 31 -** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando-lhe a remuneração. A competência, deveres e responsabilidades do liquidante são os fixados em lei. **Capítulo X - Das Disposições Gerais: Artigo 32 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer administrador, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas e/ou pelo Conselho de Administração, dentro dos limites previstos neste Estatuto Social e em Acordo(s) de Acionistas arquivados na sede da Companhia. **Artigo 33 -** Todos os valores de limites de competência previstos nos Artigos 11 e 18 deste Estatuto Social estão sujeitos a reajuste anual, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e, em caso de extinção ou impossibilidade de aplicação do IGP-M, por qualquer outro índice substituto. **Artigo 34 -** Para fins deste Estatuto Social, "controladas" significam as sociedades que estão sob o controle direto ou indireto da Companhia, nos termos do art. 243 da Lei 6.404/76, ao passo que "afiliadas" significam toda e qualquer pessoa jurídica que esteja, direta ou indiretamente, sob o controle das sociedades controladas, localizadas no Brasil ou no exterior. **Artigo 35 -** Eventuais omissões ou divergências deste Estatuto Social serão resolvidas pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e, se necessário, os acionistas deverão, no menor prazo razoável, tomar as providências necessárias para realizar Assembleia Geral da Companhia a fim de promover a reforma estatutária necessária para eliminar a omissão, discrepância, divergência ou conflito até então existente. **Artigo 36 -** Qualquer controvérsia decorrente da execução ou interpretação das disposições do presente Estatuto Social que não seja resolvida amigavelmente no prazo de 30 dias após um dos acionistas ter notificado o outro acionista sobre a sua existência, será submetida exclusivamente ao julgamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com (i) o seu Regulamento próprio ("Regulamento") em vigor na data do pedido de instauração do procedimento arbitral, (ii) o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme venha a ser alterada ("Lei de Arbitragem"), e (iii) o estipulado em Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) na sede da Companhia.

Leverage Companhia Securitizadora

CNPJ: 48.415.978/0001-40 - NIRE: 35.300.603.257

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

Aos 30/04/2024, às 10:00 h, na sede social, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Leandro Issaka; Secretário: Sr. Henrique Luís Alexandre Neto. **Deliberações Unânimes:** Em sede Ordinária: **(i)** Aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** Aprovar a destinação do lucro líquido obtido, no montante total de R$ 69.460,00, nos termos do Estatuto Social da Cia., da seguinte forma: **(a)** R$ 4.686,00 destinados à absorção integral de prejuízo acumulado do exercício anterior; **(b)** R$ 3.289,00 serão destinados à constituição de reserva legal; **(c)** R$ 15.384,00, a título de distribuição obrigatória, nos termos do art. 30, §1º, do Estatuto Social da Cia.; e **(d)** o saldo remanescente de R$ 46.152,00 serão destinados à conta de reserva de lucros da Cia.. Em sede Extraordinária: **(iii)** o uso de parte dos créditos decorrentes dos dividendos ora declarados, pertencentes aos Acionistas, na integralização das 9.000 Ações da Cia. pendentes de integralização, representativas de 90% do capital social da Cia., de modo que o saldo da conta "Capital social a integralizar", integrante do Patrimônio Líquido da Cia., seja reduzido a R$0,00; e **(iv)** Autorizar os membros da Diretoria da Cia. para que pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias ora deliberadas. Nada mais. São Paulo, 30/04/2024. Mesa: **Leandro Issaka -** Presidente; **Henrique Luís Alexandre Neto -** Secretário. **JUCESP** nº 212.593/24-9 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

RAÍZEN ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.070.508/0001-78 - NIRE 35300339169 - ("Companhia")

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ricardo Dell Aquila Mussa, Francis Vernon Queen Neto e Teófilo Lacroze, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa: Ricardo Dell Aquila Mussa -** Presidente; **Ana Clara Machado Correa -** Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da obtenção de financiamentos de curto prazo pela Companhia e/ou por sua controladora Raízen S.A., na qualidade de tomadoras, em um montante total de até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) com garantia fidejussória entre elas. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros: **5.1.** Por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, de forma unânime sem restrições, a obtenção de financiamentos de curto prazo pela Companhia, e/ou por sua controladora Raízen S.A., na qualidade de tomadoras, em um montante total de até R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com a prestação de garantia fidejussória entre elas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente Público ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ricardo Dell Aquila Mussa - Presidente da Mesa; Ana Clara Machado Correa - Secretária da Mesa; Conselheiros Presentes: Ricardo Dell Aquila Mussa, Francis Vernon Queen Neto e Teófilo Lacroze. São Paulo, 11 de junho de 2024. Certifico e dou fé que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio. **Ana Clara Machado Correa -** Secretária da Mesa.

Fator Holding Financeira S.A.

CNPJ nº 01.537.269/0001-74 - NIRE 35300326113

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 04.03.2024

Data: 04/03/2024, às 10:00 h. **Local:** Videoconferência. **Presença:** Da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Walter Appel; Secretário: Nicolás A. Lanas Lagomarsino. **Ordem do Dia, Deliberação:** Exame discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2023, Publicadas em 29/02/2024 na íntegra no Diário Comercial a saber: Balanço Patrimonial Demonstração do Resultado do Exercício; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e O lucro líquido apurado no exercício findo em 31.12.2023, no montante de **R$ 2.309.993,36** foi totalmente absorvido pelos Prejuizos Acumulados de exercícios anteriores. Ratificar que os diretores da instituição renunciaram ao direito de recebimento de honorários, tendo em vista que eles já são remunerados pelos cargos de Diretores que exercem em outras empresas do Grupo Fator. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04/03/2024. Mesa: **Walter Appel -** Presidente; **Nicolás A. Lanas Lagomarsino -** Secretário. **JUCESP** nº 213.962/24-0 em 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Central Elétrica Anhanguera S.A.

CNPJ/ME 06.308.698/0001-93 - NIRE 35.300.363.825

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Maio de 2024

27/05/2024, às 10h, na sede da Companhia. **Presença:** a totalidade do capital social. **Deliberações tomadas por unanimidade:** os presentes aprovaram, sem qualquer restrição: **(a) reeleger a atual Diretoria,** com prazo de mandato para o período de **01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2026, permanecendo nos cargos: (i)** como **Diretor Executivo,** o **Sr. José Geraldo Lopes Agapito,** RG nº X.XXX.051-5-SSP/SP, CPF/ME nº XXX.XXX.988-00; **(ii)** como **Diretora Administrativa e Ambiental,** a Sra. **Rosalía Rocha Lopes Agapito,** RG nº X.XXX.404-6 SSP/SP, CPF/ME nº XXX.XXX.438-15; **(iii)** como **Diretor Comercial e Relações Institucionais,** o **Sr. Marcelo Renault Miranda Freitas,** RG nº XXX.185 SSP/DF, CPF/ME nº XXX.XXX.031-72; **(iv)** como **Diretor Financeiro,** o Sr. **Jandicleber Carvalho de Andrade,** RG nº XX.XXX.610-6 SSP/SP, CPF/MF nº XXX.XXX.958-82. **Os diretores eleitos permanecerão em seus respectivos cargos até a posse e a investidura dos novos Diretores regularmente eleitos.** São Paulo, 27/05/2024. **Mesa:** José Geraldo Lopes Agapito, Presidente; Rodrigo Trindade, Secretário. **JUCESP** nº 217.844/24-8 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

RAÍZEN ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 08.070.508/0001-78 - NIRE 353.003.391-69

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de junho de 2024, às 10 horas, na sede social da Raízen Energia S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("RESA" ou "Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ricardo Dell Aquila Mussa, Francis Vernon Queen Neto e Teófilo Lacroze, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto, de seu Estatuto Social, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa: Ricardo Dell Aquila Mussa -** Presidente; **Ana Clara Machado Correa -** Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Raízen S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, sob o nº 2591-7, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 ("Emissora"), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no valor total de R$1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme os termos e condições a serem estabelecidos conforme "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A.*" ("Escritura de Emissão"), sobre **(i)** a aprovação da outorga de garantia fidejussória na forma de fiança, pela Companhia, por meio da qual a Companhia se obrigará, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, sendo responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"), com a expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 822, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839, 844, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e artigos 130, inciso II, e 794, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; **(ii)** a autorização expressa a diretoria da Companhia para praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** a aprovação da outorga da Fiança; **(ii)** a autorização expressa à diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento correlato necessário à implementação da deliberação acima; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta, inclusive aqueles relacionados aos atos descritos no item (ii) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente Público ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ricardo Dell Aquila Mussa - Presidente da Mesa; Ana Clara Machado Correa - Secretária. Conselheiros Presentes: Ricardo Dell Aquila Mussa, Francis Vernon Queen Neto e Teófilo Lacroze. São Paulo, 12 de junho de 2024. **Ana Clara Machado Correa -** Secretária.

Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.** ("**Companhia**"), cf. Art. 124 da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **28 de junho de 2024, às 10:00 horas,** na sede da Companhia, localizada na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, conj. 401, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo/SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** ratificar e aprovar a aquisição, pela Companhia, e subsequente cancelamento, sem redução do capital social, de suas próprias ações preferenciais das seguintes classes: **MP30, MP59, MP113, MP117, MP151** e **JVPd99**; **(ii)** aprovar a criação das seguintes novas classes de ações preferenciais, de acordo com o plano de expansão da Companhia: **MP166, MP170, MP172, MP173, MP176, JVPd170, JVPd172, JVPd173** e **JVPd176**; **(iii)** alterar a nomenclatura da classe de ações preferenciais "**JVPd99**" para **"JVPa99"; (iv)** aprovar um novo aumento do capital social no valor de até **R$ 655.200,00,** mediante a emissão de novas ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade na distribuição de dividendos fixos; todas pelo preço de emissão de R$ 1,43244 por ação; **(v)** aprovar a alteração das respectivas cláusulas do Estatuto Social para refletir as deliberações aprovadas pelos acionistas, conforme o caso; e **(vi)** aprovar a consolidação do Estatuto Social. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, na forma do Art. 126, §1º da Lei das S.A., deverá depositar a respectiva procuração na sede da Companhia em até 24 horas antes da realização da assembleia ora convocada.

São Paulo, 19 de junho de 2024. **Mauro Guardabassi Martins** - Diretor

Joinville Shopping Participações S.A.

CNPJ 10.257.908/0001-39 - NIRE 35300556763

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 10h00, localizada na sede da Companhia na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conj. 1604, Edif. Plaza Iguatemi, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas no dia 28 de março de 2024, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com fundamento na Portaria ME 10.031, de 22 de novembro de 2022, do Ministério da Exonomia, e artigo 294, inciso III, da Leim 6.404/64, com redação da Lei Complementar nº 182, de 2021. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Sr. Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente e Sra. Patricia Simon, Secretária. **Ordem do Dia: a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **c)** aprovar a remuneração dos membros da Diretoria. **Deliberações:** O Sr. Presidente da Mesa declarou instalada a reunião e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, os acionistas aprovaram: **a)** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** A proposta da Diretoria de destinação do resultado, face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R$ 45.614.418,46 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), a ser destinado da seguinte forma: o montante de R$21.155.038,77 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para a reserva de lucros a realizar, a distribuição de lucros no montante total de R$ 22.178.658,77 (vinte e dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo: R$ 10.833.424,39 (dez milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) de dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, R$ 7.343.234,38 (sete milhões, trezentos e quarenta e três reais, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) de dividendos de exercícios anteriores e R$ 4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil reais) de dividendos antecipados, e o montante de R$ 2.280.720,92 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) de Reserva Legal, sendo 5% sobre o lucro líquido do exercício; e **c)** Fica formalizado que os membros da Diretoria abrem mão de sua remuneração. **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. São Paulo, 30 de abril de 2024. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; Patricia Simon - Secretária. **Acionistas Presentes:** Jaimes Bento de Almeida Junior; Almeida Junior Shopping Centers S/A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Patricia Simon - Secretária. JUCESP** nº 219.067/24-7 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C.N.P.J. nº 04.066.598/0001-72 - N.I.R.E 53.300.006.288

EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2024, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: 10:00 horas do dia 03 de maio de 2024, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, de forma digital, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020. **2. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença, Anexo A da presente, sendo eles: SERVENG ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB; CEB PARTICIPAÇÕES S.A - CEBPAR; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP; e CEVPAR Participações e Investimentos Ltda. Presente ademais, o Diretor Presidente da Corumbá Concessões S.A., na qualidade de administrador. **3. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido e como secretário *"Ad hoc"* o Sr. Marcelo Siqueira Mendes. **4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensadas em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. **5. ORDEM DO DIA:** Destituição e eleição de Conselheiros Fiscais Titular e Suplente, indicado pelas acionistas Pelas acionistas preferencialistas da Classe "A" - Companhia Energética de Brasília CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CEB Participações – CEBPAR e Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: DESTITUIÇÃO** dos Conselheiros Fiscais, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO** (CPF ***) e de sua suplente, **EUNICE MARIA MACHADO MALVAR** (CPF ***) e para ocupar os respectivos cargos vagos, pelo prazo remanescente do mandato de seu anterior (30 de abril de 2024 até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025) **SÃO ELEITOS para os cargos de Conselheiros Fiscais, Titular e Suplente respectivamente, JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA,** CPF ***, residente e domiciliado no ***, Brasília/DF; e **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO,** CPF ***, residente e domiciliado nesta Capital, no ***, Brasília – DF. Os novos conselheiros tomam posse nos cargos para o quais foram eleitos mediante assinatura de termo de posse arquivado na sede da Companhia e declara expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incursos em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, o respectivo endereço acima mencionado será o local onde receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. **7.** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então reiniciada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. Brasília, 03 de maio de 2024. Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido, Presidente da mesa; Sr. Marcelo Siqueira Mendes, Secretário. **Acionistas**: (1) SERVENG ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A; (2) COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; (3) CEB PARTICIPAÇÕES S.A - CEBPAR.; (4) COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; (5) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP; (6) CEVPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2559206 em 18/06/2024 da Empresa CORUMBA CONCESSOES S.A., CNPJ 04066598000172 e protocolo DFE2400098578 - 21/05/2024. Autenticação: 1F4A4E9CCBBE60E39771511771EF18CDB72F27D. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/069.306-0 e o código de segurança Q9jt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Vale do Paraná S/A - Álcool e Açúcar

CNPJ/MF nº 05.938.884/0001-43 - NIRE 35.300.329.872

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na sede social da Vale do Paraná S/A - Álcool e Açúcar ("Companhia"), situada no município de Suzanápolis, comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-595, km 84 + 800 metros, s/nº, Zona Rural, CEP 15380-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, a saber: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.962/0001-21 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.300.298.459, com sede na cidade de Jussara, Estado do Paraná, na Fazenda Jussara, Estrada Jussara, s/nº, sala 01, Zona Rural, CEP 87230-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social, pelos Srs. Gastão de Souza Mesquita e Antonio Paulo Vaz. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gastão de Souza Mesquita, que convidou o Sr. Antonio Paulo Vaz para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Discussão e deliberação sobre *(i)* a proposta de redução de capital social da Companhia de R$ 1.238.601.769,12 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para R$ 728.394.855,51(setecentos e vinte oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para fins de absorção de saldo de prejuízos acumulados conforme registrado no balancete levantado em 31.01.2024; *(ii)* a proposta de alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir, conforme aplicável, a redução do capital social objeto do item "(i)" da ordem do dia; e *(iii)* consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão, aprovou-se, por unanimidade e sem reservas: ***(i)*** a proposta de redução do capital social da Companhia, que se encontra totalmente integralizado, de R$ 1.238.601.769,12 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para R$ 728.394.855,51(setecentos e vinte oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e um centavos), para fins de absorção de saldo de prejuízos acumulados equivalentes à importância de R$ 510.206.913,61 (quinhentos e dez milhões, duzentos e seis mil, novecentos e treze reais, e sessenta e um centavos), apurado com base no balancete levantado em 31.01.2024, a teor do quanto disposto no art. 173 da Lei nº 6.404/1976 sem alteração do número de ações de emissão da Companhia; ***(ii)*** a proposta de alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte e nova redação: "*Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 728.394.855,51(setecentos e vinte oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e um centavos), dividido em 61.806.987.331 (sessenta e um bilhões, oitocentas e seis milhões, novecentas e oitenta e sete mil, trezentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*"; e ***(iii)*** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo II à presente ata. Fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização do quanto deliberado na presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos (nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76). As partes signatárias concordam que o presente instrumento será firmado mediante assinatura eletrônica e/ou digital, pelo que reconhecem todos os meios de assinatura eletrônico ou digital como válidos. Assinam a presente ata: (a) Mesa: Gastão de Souza Mesquita, como Presidente, e Antonio Paulo Vaz, como secretário; e (b) Acionista presente: **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná** (p. Gastão de Souza Mesquita e Antonio Paulo Vaz). Mesa: **Presidente -** Gastão de Souza Mesquita; **Secretário -** Antonio Paulo Vaz. Acionista: **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná** (p. Gastão de Souza Mesquita e Antonio Paulo Vaz). **JUCESP** nº 214.567/24-2 em 29/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Vale do Paraná S.A. - Álcool e Açúcar Realizada em 28 de Fevereiro de 2024 -** ***Consolidação do Estatuto Social*** **- Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º -** A **Vale do Paraná S.A. - Álcool e Açúcar** é uma sociedade por ações que reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Suzanápolis, Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-595, km 84 + 800 metros, s/nº, Zona Rural, CEP 15380-000, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo, por deliberação da Diretoria, respeitadas as prescrições e normas legais, abrir ou fechar, em qualquer parte do território nacional e internacional, filiais, subsidiárias, agências, armazéns, sucursais, escritórios ou quaisquer outras dependências. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto (a) a exploração agrícola e industrial da cana-de-açúcar e de outras espécies vegetais, em especial a produção e comercialização de etanol, açúcar e seus subprodutos; (b) a agricultura; (c) a produção e comercialização de mudas e sementes; (d) a indústria, comércio e exportação dos produtos explorados pela Companhia, podendo exportá-los e importar bens e insumos para seu uso e consumo próprio; (e) a produção e comercialização de energia elétrica; (f) o comércio de imóveis urbanos e rurais; e (g) a participação, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no art. 3º. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º -** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 728.394.855,51 (setecentos e vinte oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e um centavos), dividido em 61.806.987.331 (sessenta e um bilhões, oitocentas e seis milhões, novecentas e oitenta e sete mil, trezentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e nominativas, sendo facultada adoção de forma escritural, mediante prévia deliberação da Diretoria, em conta corrente de depósito, mantida em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobradas dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo 3º, do artigo 35 da Lei 6.404/1976. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 7º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, mediante anúncio assinado por 02 (dois) Diretores, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, sendo que, no caso de sua ausência, poderá ser instalada por outro Diretor. **Parágrafo 3º -** Os acionistas escolherão, por maioria de votos, dentre os presentes, acionista ou não, o Presidente da Assembleia, cabendo a este a designação de um Secretário para secretariar os trabalhos. **Parágrafo 4º -** Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da Companhia até às 17 horas do dia útil imediatamente anterior à realização da Assembleia. **Capítulo IV - Da Diretoria. Artigo 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 05 (cinco) membros, sendo designado 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 03 (três) anos, permitida a reeleição, devendo sua remuneração global ser deliberada em Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 2º -** Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, bem como, vagando tal cargo, a Diretoria designará um substituto para completar o mandato do substituído. **Artigo 9º -** A investidura no cargo dar-se-á por termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria", assinado pelos respectivos Diretores nos 30 (trinta) dias após a eleição/designação. **Artigo 10º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos Diretores, sendo as convocações realizadas por carta e/ou telegrama e/ou correio eletrônico e/ou fac-símile, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência. **Parágrafo 1º -** O quórum para a instalação da reunião será de no mínimo 03 (três) Diretores, sendo 01 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. No caso de empate, o Diretor Presidente terá um voto adicional. **Parágrafo 2º -** As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, sendo que, no caso de sua ausência, poderá ser presidida pelo Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 3º -** Das reuniões de Diretoria será lavrada ata, em livro próprio que será mantido na sede da Companhia. **Artigo 11º -** Compete à Diretoria: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) dirigir e superintender todos os negócios sociais e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia; c) administrar a Companhia e assumir quaisquer obrigações; d) convocar a Assembleia Geral; e) escolher e destituir, se necessário, auditores independentes; f) representar ativa e passivamente a Companhia, incumbindo-lhe [illegible] **Artigo 20º -** Sempre "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, que se realizar subsequente, a Diretoria poderá determinar o levantamento de balancete mensal, trimestral ou semestral, antecipando o pagamento de dividendos aos acionistas, baseado no balancete levantado na época, observadas as disposições legais. **Capítulo VII - Da Liquidação da Companhia. Artigo 21º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. O Conselho Fiscal durante a liquidação somente funcionará a pedido de acionistas. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais. Artigo 22º -** Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais em vigor. **Capítulo IX - Da Solução de Controvérsias. Artigo 23º -** Qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Estatuto será resolvida por arbitragem, a ser submetida à Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo (CIESP), de acordo com o seu Regulamento. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português, sendo vedado o julgamento por equidade. A arbitragem será constituída por 03 (três) árbitros, cuja sistemática de indicação seguirá o previsto no Regimento da Câmara eleita, com exceção à indicação do terceiro árbitro, que presidirá a arbitragem, o qual deverá ser indicado pelos árbitros indicados pelos acionistas. Os acionistas arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, os quais serão, ao final, rateados e suportados entres as partes na proporção do êxito de seus pedidos, na forma que vier a ser definida pelos árbitros em sentença. Mesa: **Presidente -** Gastão de Souza Mesquita; **Secretário -** Antonio Paulo Vaz. Acionista: **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná** (p. Gastão de Souza Mesquita e Antonio Paulo Vaz).

AEGEA Saneamento e Participações S.A.

[illegible]

Aegea Saneamento e Participações S.A.

[illegible] Companhia e pela Emissora, das Garantias Derivativos, incluindo eventuais outorgas de procurações no âmbito das Garantias Derivativos; **(v)** aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências para a realização da Emissão e dos Derivativos, e para a outorga da Garantia e das Garantias Derivativos, podendo negociar os seus termos e condições, assinar os documentos necessários a sua formalização e conclusão, inclusive, mas não limitado à celebração de quaisquer instrumentos ou aditamentos relacionados à formalização das *Additional Notes* e da Garantia e das Garantias Derivativos incluindo, mas não se limitando, *Preliminary* e o *Final Offering Memorandum*, a *Indenture Suplementar* e o *Purchase Agreement*, e/ou da contratação de prestadores de serviços, incluindo mas não se limitado à **(a)** contratação dos *Initial Purchasers*, nos termos do *Purchase Agreement*; **(b)** contratação do Agente Fiduciário, nos termos da *Indenture*; e **(c)** celebração de quaisquer aditamentos e instrumentos necessários que estejam relacionados à Emissão; e **(vi)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima deliberadas. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** mesa - Sr. **Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo** (Presidente) e Sr. **André Pires de Oliveira Dias** (Secretário); conselheiros - Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Harley Lorentz Scardoelli, Antonio Kandir, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Luiz Serafim Spinola Santos, Ronald Schaffer, Rodolfo Villela Marino, Guilherme Teixeira Caixeta e Carlos de Moraes Toledo Neto. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 17 de junho de 2024. **Mesa: Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo -** Presidente; **André Pires de Oliveira Dias -** Secretário.

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 2024

Data, Horário e Local: aos 03/06/2024, às 09h00, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 9º andar, Ed. Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, Barueri-SP. **Convocação e Presença**: dispensada a convocação, em função da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Abhi Manoj Shah; Secretário: Raphael Linares Felippe. **Ordem do Dia**: **1.** Aprovar, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e observado o item "(b)" do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, a realização da 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), no valor total de até R$ 600.000.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definido), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), bem como seus termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), a Azul S.A. ("Fiadora") e, na qualidade de interveniente anuente, a Raízen (conforme definida abaixo) ("Escritura de Emissão"); **2.** Aprovar a outorga de garantia real para as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) decorrentes das Debêntures na forma da Cessão Fiduciária (conforme definida abaixo), a ser constituída nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); **3.** Autorizar expressamente a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima, incluindo: **(i)** discutir, negociar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), o Contrato de Cessão Fiduciária e quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, inclusive o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e eventuais procurações necessárias; **(ii)** contratar o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário, o Escriturador (conforme definido abaixo), o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), os assessores jurídicos, e as demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e **(iii)** praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e **4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão e da Oferta. **Deliberações aprovadas por unanimidade**: **1.** a realização da Emissão e da Oferta, bem como a prática de todos e quaisquer atos, providências e celebração de todos e quaisquer documentos necessários para tanto, a serem realizadas de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais: **(a) Número da Emissão**: A Emissão constitui a 12ª emissão de debêntures da Emissora; **(b) Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão é de até R$ 600.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo) e cancelamento das Debêntures que não foram objeto de colocação durante o Período de Distribuição (conforme definido abaixo), uma vez atingida a colocação de uma quantidade mínima equivalente a 100.000 Debêntures ("Quantidade Mínima"), correspondentes a R$ 100.000.000,00 ("Montante Mínimo" e "Distribuição Parcial"), sendo certo que será formalizado aditamento à Escritura de Emissão, após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding* e anteriormente à primeira data de integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"), para prever o valor total final da Emissão, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora, da Fiadora e/ou dos Debenturistas para tanto, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(c) Número de Séries**: A Emissão será realizada em série única; **(d) Coleta de Intenções de Investimento (Procedimento de *Bookbuilding*)**: Será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), que sejam potenciais investidores das Debêntures, a ser conduzido e organizado pelo Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição, para definição do *spread* (sobretaxa) aplicável à Remuneração (conforme definido abaixo) final das Debêntures ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observado o disposto no item (o) abaixo, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM 160. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* deverá ser formalizado por meio de aditamento a Escritura de Emissão, a ser celebrado após o Procedimento de *Bookbuilding* e anteriormente à Data de Início da Rentabilidade, sem necessidade de aprovação societária adicional pela Emissora e/ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme a ser definido na Escritura de Emissão). **(e) Agente de Liquidação e Escriturador**: O agente de liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05425-02005.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o agente de liquidação e/ou o Escriturador na prestação dos serviços de agente de liquidação e/ou de escrituração das Debêntures no âmbito da Emissão, conforme o caso; **(f) Data de Emissão**: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(g) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautela ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(h) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; **(i) Espécie**: Nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória; **(j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento**: As Debêntures terão prazo de vigência de 30 meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ou na data em que ocorrer o resgate da totalidade das Debêntures ou o vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **(k) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Início da Rentabilidade, será de R$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **(l) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 600.000 Debêntures ("Quantidade de Debêntures"), observada a possibilidade de Distribuição Parcial e cancelamento das Debêntures que não foram objeto de colocação durante o Período de Distribuição, uma vez atingida a colocação da Quantidade Mínima, sendo certo que será formalizado aditamento à Escritura de Emissão, após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding* e anteriormente à Data de Início da Rentabilidade, para prever a quantidade final de Debêntures objeto da Emissão, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora, da Fiadora e/ou dos Debenturistas para tanto, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(m) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme aplicável, inclusive, até a data de sua efetiva integralização, exclusive (cada data, uma "Data de Integralização", e "Preço de Subscrição", respectivamente). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em uma mesma Data de Integralização; **(n) Atualização Monetária das Debêntures**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(o) Remuneração das Debêntures**: A partir da Data de Início da Rentabilidade, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitada ao percentual máximo de 6,25% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, inclusive, até a Data de Pagamento da remuneração em questão, data de pagamento decorrente de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(p) Pagamento da Remuneração**: As parcelas devidas a título de Remuneração serão pagas mensalmente, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão (observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido), Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, se for o caso), respectivamente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração" e, em conjunto, as "Datas de Pagamento da Remuneração"), conforme a ser indicado no cronograma de pagamentos a ser previsto no anexo I da Escritura de Emissão. Farão jus aos pagamentos referidos acima, aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil anterior a respectiva Data de Pagamento da Remuneração a ser prevista na Escritura de Emissão; **(q) Amortização:** A partir do 7º mês a contar da Data de Emissão, inclusive, as parcelas devidas a título de Amortização serão pagas mensalmente, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão (observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão, se for o caso), respectivamente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Amortização" e, em conjunto, as "Datas de Pagamento da Amortização"), conforme valores e percentuais a ser indicados no cronograma de pagamentos a ser previsto no anexo I da Escritura de Emissão. Farão jus aos pagamentos referidos acima, aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil anterior à respectiva Data de Pagamento da Amortização a ser prevista na Escritura de Emissão; **(r) Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, no respectivo vencimento da referida obrigação pecuniária, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à B3 terão os seus pagamentos realizados através do Escriturador ou na sede da Emissora, se for o caso; **(s) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o 1º Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que seja um feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins da Escritura de Emissão será considerado "Dia Util" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais, bem como nos dias em que não haja expediente comercial ou bancário no Local de Pagamento ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a definição de Dia Útil deverá ser qualquer dia que não seja considerado um feriado declarado nacional, sábado e/ou domingo ou qualquer dia em que não houver expediente na B3; **(t) Multa e Juros Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora e/ou pela Fiadora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação constituindo-a em mora ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2%, e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"); **(u) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** O não comparecimento dos Debenturistas para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhes dará direito ao recebimento Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento; **(v) Repactuação**: As Debêntures não serão objeto de repactuação; **(w) Classificação de Risco:** Não será contratada agência de classificação de risco para atribuição de *rating* às Debêntures; **(x) Agente Fiduciário**: O agente fiduciário da Emissão será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"); **(y) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário, a partir do 19º mês, inclusive, contado da Data de Emissão, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma (a) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (b) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); (c) dos Encargos Moratórios, se houver; (d) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (inclusive). As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **(z) Amortização Extraordinária Facultativa**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário, a partir do 19º mês, inclusive, contado da Data de Emissão, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures, limitada a até 98% do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante o pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido a seguir). O valor a ser pago pela Emissora por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente à soma (a) do percentual do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizado extraordinariamente; (b) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive) ("Valor da Amortização Antecipada Facultativa"); (c) dos Encargos Moratórios, se houver; e (d) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data da efetiva amortização extraordinária (inclusive). A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **(aa) Oferta de Resgate Antecipado**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua titularidade. O resgate parcial proveniente da Oferta de Resgate Antecipado será admitido, devendo a Emissora, findo o prazo e procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate da totalidade das Debêntures detidas pelos Debenturistas que aderiram a Oferta de Resgate Antecipado, independente do percentual de Debenturistas que aderirem a Oferta de Resgate Antecipado. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de resgate antecipado objeto da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a última Data de Pagamento da Remuneração até a data do efetivo resgate antecipado objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, e eventual prêmio de resgate, aplicado à exclusivo critério da Emissora quando da divulgação do edital de Oferta de Resgate Antecipado e que não poderá ser negativo ("Valor de Oferta de Resgate Antecipado"). As Debêntures resgatadas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser canceladas pela Emissora. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; **(bb) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), bem como as demais regras expedidas pela CVM, adquirir Debêntures no mercado secundário por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com esta cláusula poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. Caso a Emissora pretenda adquirir Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário, deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os titulares das respectivas Debêntures, nos termos e condições estabelecidos no artigo 19 e seguintes da Resolução CVM 77; **(cc) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(dd) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 12ª Emissão da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **(ee) Garantia Fidejussória**: Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal, acessória e/ou moratória, presente e/ou futura, assumida ou que venha a sê-lo, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando: **(i)** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, *pro rata temporis*, e eventuais Encargos Moratórios e/ou do Valor de Amortização Extraordinária Facultativa e/ou Valor do Resgate Antecipado e/ou Valor da Oferta de Resgate Antecipado, conforme o caso, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e **(ii)** todos os acessórios ao principal, inclusive taxas, multas, tributos, custos para manter as Debêntures registradas na B3, honorários devidos ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, juros de mora, impostos devidos ou que venham a ser devidos a qualquer tempo, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, inclusive, por seus honorários e/ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, honorários advocatícios, decorrentes da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido a seguir), verbas indenizatórias devidas diretamente pela Fiadora e/ou pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora prestará fiança, em caráter irrevogável e irretratável e mediante assinatura da Escritura de Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária com a Emissora, por todos os valores pela Emissora oriundos da Escritura de Emissão e da Emissão, até o total cumprimento das Obrigações Garantidas ("Fiança"); **(ff) Garantias Reais:** Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, serão constituídas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as garantias reais abaixo elencadas, nos termos da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, artigo 66-B e do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, sem prejuízo de descrição mais detalhada do objeto da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida) no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de fiduciante, e o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"): **(i)** Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Cartão de Crédito. Em caráter irrevogável e irretratável, a Emissora irá ceder fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, direitos creditórios principais e acessórios, de titularidade da Emissora, detidos contra a RedeCard Instituição de Pagamento S.A. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04), a Cielo S.A. (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.027.058/0001-91), e/ou outra credenciadora de instrumentos de pagamento pós-pago (cartão de crédito) aderente aos arranjos de pagamento instituídos pela Mastercard (bandeira) a ser listada no respectivo anexo III ao Contrato de Cessão Fiduciária, desde que, em relação à última, seja verificado pelo Agente Fiduciário a devida formalização da adesão, pela Emissora, aos serviços de credenciamento ofertados por tal credenciadora com relação aos arranjos de pagamento em questão, nos termos a serem dispostos no Contrato de Cessão Fiduciária(em conjunto, "Credenciadoras") em valor equivalente ao Montante Mínimo de Garantia (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável em cada Data de Verificação (conforme a ser definida no Contrato de Cessão Fiduciária) decorrentes das transações de pagamento com uso de cartões de crédito de bandeira Mastercard realizadas por clientes da Emissora para a compra de passagens aéreas, que estejam relacionados ao CNPJ/MF da matriz da Emissora (excluídos aqueles relacionados aos CNPJ/MF de filiais), com vencimento até a Data de Vencimento das Obrigações Garantidas, incluindo, mas não se limitando, à multa, juros e demais encargos relacionados, organizadas em formato de unidade de recebível ("Direitos Creditórios Cartão de Crédito" e "Cessão Fiduciária Direitos Creditórios Cartão de Crédito", respectivamente); **(ii)** Cessão Fiduciária de Direitos Conta Vinculada Recebíveis. Observada a implementação da condição suspensiva, em caráter irrevogável e irretratável, a Emissora irá ceder fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária, a conta nº 65575-2, agência nº 8541, de titularidade da Emissora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. ("Banco Depositário" e "Conta Vinculada Recebíveis", respectivamente) bem como todos os direitos, inclusive creditórios, presentes e futuros, emergentes da referida Conta Vinculada Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, aos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cartão de Crédito nela depositados, bem como todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos depositados na Conta Vinculada Recebíveis ("Direitos Conta Vinculada Recebíveis" e "Cessão Fiduciária Direitos Conta Vinculada Recebíveis", respectivamente); e **(iii)** Cessão Fiduciária de Direitos Conta Vinculada Liquidação. Observada a implementação da condição suspensiva, em caráter irrevogável e irretratável, a Emissora irá ceder fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária, a conta nº 63708-1, agência nº 8541, de titularidade da Emissora, mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada Liquidação"), bem como todos os direitos, inclusive creditórios, presentes e futuros, dela emergentes, incluindo, mas não se limitando, aos correspondentes aos Recursos (conforme definido abaixo) nela depositados, bem como todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou Recursos na Conta Vinculada Liquidação ("Direitos Conta Vinculada Liquidação" e, quando em conjunto com os Direitos Conta Vinculada Recebíveis e os Direitos Creditórios Cartão de Crédito, "Direitos Cedidos Fiduciariamente", e "Cessão Fiduciária de Direitos Conta Vinculada Liquidação" e, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária Direitos Creditórios Cartão de Crédito e com a Cessão Fiduciária Direitos Conta Vinculada Recebíveis, "Cessão Fiduciária" que, por sua vez, quando em conjunto com Fiança, "Garantias", respectivamente). A partir da Data de Início da Rentabilidade até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a soma dos Direitos Creditórios Cartão de Crédito, dos Direitos Conta Vinculada Recebíveis e dos direitos da Conta Vinculada Liquidação cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas deverá ser equivalente ao Montante Mínimo de Garantia aplicável, a ser verificado pelo Agente Fiduciário diariamente; **(gg) *Stop Supply*:** A Raízen S.A. ("Raízen"), na qualidade de fornecedora de combustível para a Emissora para a viabilização da operação das aeronaves no âmbito do objeto social da Emissora, comprometer-se-á, mediante assinatura da Escritura de Emissão, a cessar todo o fornecimento de combustível para a Emissora e/ou para quaisquer Afiliadas (conforme definidas a seguir) e/ou sucessoras da Emissora, caso a Emissora torne-se inadimplente no cumprimento de suas obrigações a serem previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta. Consideram-se "Afiliadas" todas e quaisquer pessoas ou entidades controladas da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controladas"), controladoras, sob controle comum ou coligadas da Emissora, conforme definições expostas na Lei da Sociedades por Ações, incluindo, mas não se limitando, em seus artigos 116 e 243; **(hh) Destinação dos Recursos da Emissão:** Os recursos obtidos por meio da Emissão ("Recursos") serão integral e exclusivamente utilizados pela Emissora para (i) o pagamento da contraprestação devida em face do fornecimento de combustível que já tenha sido realizado pela Raízen à Emissora; e/ou (b) a recomposição de caixa da Emissora em razão de pagamentos por ela realizados à Raízen a partir de 12/05/2024, em contraprestação ao fornecimento de combustível; **(ii) Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Fiadora o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos de quaisquer dos documentos da Emissão ("Montante Devido Antecipadamente"), na ocorrência das hipóteses a serem descritas na Escritura de Emissão, observados os respectivos prazos de cura ("Eventos de Vencimento Antecipado"); e **(jj) Demais Características**: As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. **2.** A outorga de garantia real para as Obrigações Garantidas decorrentes das Debêntures na forma da Cessão Fiduciária, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, a ser constituída nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a prática de todos e quaisquer atos, providências e celebração de todos e quaisquer documentos necessários para tanto; **3.** A Autorização à diretoria para praticar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações acima; e **4.** A ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão, da Oferta e/ou da outorga da Cessão Fiduciária, em consonância com as deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais a ser tratado. Acionistas Presentes: Azul S.A. e David Gary Neeleman. Barueri, 03/06/2024. **Abhi Manoj Shah** – Presidente; **Raphael Linares Felippe** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.690/24-8 em 17/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

SÃO PAULO

Concessão de linhas 11, 12 e 13 da CPTM terá investimentos de R$ 12,5 bilhões

A concessão das linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade da CPTM, que fazem parte do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), trará cerca de R$ 12,5 bilhões em investimentos. As audiências públicas ocorrerão nos dias 19, 20 e 21 de junho, nas cidades de São Paulo, Guarulhos e Mogi das Cruzes, respectivamente, municípios que serão beneficiados com as futuras obras e intervenções. Há a previsão de construção de 10 novas estações para atender a população.

Na linha 13-Jade, está prevista a extensão, em direção a Guarulhos, ao bairro de Bonsucesso, um dos mais populosos da cidade, com quatro estações intermediárias, entre o aeroporto internacional de Guarulhos e o bairro. Já no sentido centro, haverá a extensão do Parque Ecológico do Tietê até Gabriela Mistral, com duas estações. A estação Gabriela Mistral fará ligação com a estação 2-Verde do Metrô.

"Nós vamos conectar uma das regiões mais populosas de Guarulhos até a Avenida Paulista, no centro de São Paulo, e ao Metrô, o que é um benefício muito importante para toda a região metropolitana", destacou André Isper Rodrigues Barnabé, secretário-executivo da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

A linha 11-Coral contará com quatro novas estações, sendo elas César de Souza, Lajeado, Penha e Bom Retiro. Já a 12-Safira terá uma: Cangaíba. Com a expansão da infraestrutura, haverá ainda melhorias importantes nos serviços, como a redução no intervalo entre os trens.

"A linha 12, que opera com cerca de sete minutos e meio, vai passar a operar com três minutos e meio, ou seja, metade do tempo. E a linha 13, que contempla tanto o Expresso Aeroporto quanto o serviço regular, também terá redução. O expresso, que sai hoje a cada uma hora, passará a sair a cada 30 minutos. O trem regular, que passa em todas as estações, passará de 20 para 15 minutos de intervalo, o que é um ganho de tempo importante. A linha 11, que hoje opera com três minutos e meio, passará a atuar em três minutos", detalhou o secretário-executivo da SPI.

Além disso, haverá modernização de estações existentes, reconstruções e novos investimentos em viadutos e passarelas, acabando com cruzamentos ferroviários. Está prevista ainda a modernização de todos os sistemas das linhas.

Divulgação



Há a previsão de construção de 10 novas estações para atender a população que utiliza as kinhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade da Companhia de Trens Metropolitanos

Participação popular

A consulta pública sobre o projeto de parceria público-privada (PPP) das linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade de trens metropolitanos, denominado Lote Alto Tietê, vai até o dia 18 de julho. As contribuições deverão ser feitas por escrito, obedecendo ao formulário-modelo disponível no anexo do regulamento da consulta, que está no site da SPI.

As audiências públicas vão ocorrer de forma presencial, com transmissão pela internet, na quarta-feira (19), na capital paulista, às 9h, na sede do DER (Departamento de Estrada de Rodagem); quinta-feira (20), em Guarulhos, às 9h30, na sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil); e sexta-feira (21), em Mogi das Cruzes, às 9h30, no auditório da OAB-Mogi das Cruzes.

Para assistir à audiência pública não é necessária a inscrição prévia, respeitando a capacidade de cada local. Os interessados em fazer manifestação oral poderão ser inscrever por meio de formulário online (link: https://forms.gle/U2EVma2gNLjdkyTt6) até o dia 18 de junho, ou presencialmente, no momento indicado da sessão.

A transmissão das audiências será pelo canal oficial do Governo de São Paulo no YouTube. O regulamento, as formas de participação e outras informações relevantes ao processo serão disponibilizados no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos na página "Participação Social".

SPRINT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 08.631.686/0001-20 - NIRE 35.221.094.775

Instrumento Particular de Décima Alteração ao Contrato Social. Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo: **1. Sprint International do Brasil Ltda.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sua sede social na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n° 3500, sala 507, bloco 2, Edifício Toronto 1.000, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.234.602/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 3.320.586.600-7, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Izabel Cristina Mello de Marques**, brasileira, divorciada, engenheira de telecomunicações, portadora da cédula de identidade nº 09979189-9/IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.222.287-42, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua André Ampére, nº 34, Edifício Aruanda, 11º andar, Conjunto 111, CEP 04562-080; e **2. Sprint International Holding LLC** (anteriormente denominada Sprint International Holding Inc.), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Kansas, Estados Unidos da América, com sua sede social em 2900 SW Wanamaker Drive, sala 204, Topeka, Kansas 66614, Estados Unidos da América, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.709.706/0001-40, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. **Izabel Cristina Mello de Marques**, acima qualificada; únicas sócias quotistas de **Sprint Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.** ("Sociedade"), sociedade limitada, com sede e domicílio legal na Rua André Ampere, n° 34, Edifício Aruanda, 11 andar, Conj. 111, CEP 04562-080, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.631.686/0001-20, com a sua 9º e última Alteração ao Contrato Social arquivada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o número 230.789/23-7, por despacho de 14 de junho de 2023, e ainda, **3. Sprint International LLC** (anteriormente denominada Sprint International Incorporated), uma sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware 19808, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.776.692/0001-88, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Izabel Cristina Mello de Marques**, acima qualificada; Têm entre si justo e acordado alterar pela **10ª vez** o Contrato Social da Sociedade, da forma abaixo: **I. Incorporação de Sprint International do Brasil Ltda. pela Sociedade: 1.1.** As sócias da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, aprovar todos os termos e condições constantes do Protocolo e Justificação de Incorporação de **Sprint International do Brasil Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, sala 507, parte, bloco 2, Edifício Toronto 1.000, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.234.602/0001-39 ("Sprint HoldCo"), celebrado em 02 de abril de 2024, entre a administração da Sociedade, e a administração da Sprint HoldCo ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), com base no balanço patrimonial da Sprint HoldCo levantado em 31 de janeiro de 2024 ("Balanço Patrimonial"), pelos motivos expostos no Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma de seu **Anexo I**. **1.2.** Ato contínuo, as sócias da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, ratificar a nomeação da **Boa Vista Consultoria Ltda.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, Edifício Boulevard, Sala 507, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.447.680/0001-99 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 03379 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Sprint HoldCo, datado de 17 de abril de 2024 e que indica que o acervo líquido da Sprint HoldCo, avaliado a valor contábil, em 31 de janeiro de 2024 é de R$ 23.323.504,85 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ("Laudo de Avaliação"), que passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma de seu **Anexo II**, com o intuito de determinar a precisão dos valores contábeis refletidos (a) no Balanço Patrimonial da Sprint HoldCo, utilizado como base para a incorporação da Sprint HoldCo pela Sociedade, bem como (b) no Protocolo e Justificação de Incorporação. **1.3.** Tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, as sócias da Sociedade decidem, por unanimidade e sem reservas, aprovar (i) o Laudo de Avaliação da Sprint HoldCo mencionado no item 1.2 acima e, consequentemente, (ii) a operação de incorporação da Sprint HoldCo pela Sociedade, conforme determinado no Protocolo e Justificação de Incorporação, extinguindo-se, portanto, a Sprint HoldCo, para todos os fins e efeitos de direito, a partir da presente data. **1.4.** Considerando que a Sprint HoldCo é, nesta data, a legítima possuidora e proprietária de 6.149.999 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R$ 6.149.999,00 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), de emissão da Sociedade e que, em razão da incorporação ora aprovada, a Sprint HoldCo será extinta de pleno direito a partir desta data, as partes decidem consignar e reconhecer, por unanimidade e sem reservas, a transferência, nesta data, de (a) 3.074.999 (três milhões, setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, anteriormente de propriedade da Sprint HoldCo para a **Sprint International Holding LLC**, sócia da Sociedade, acima já qualificada; e (b) 3.074.999 (três milhões, setenta e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, anteriormente de propriedade da Sprint HoldCo para a **Sprint International LLC**, acima qualificada, a qual ingressa na qualidade de sócia da Sociedade. **1.5.** Ato contínuo e tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens 1.1 a 1.4 acima, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), com a aplicação supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e alterações posteriores, o acervo líquido da Sprint HoldCo, conforme apurado pelo Laudo de Avaliação, será transferido para o patrimônio da Sociedade, resultando, assim, em um aumento do capital social da Sociedade no montante de R$ 1.113.816,92 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), mediante a emissão de 1.113.816 (um milhão, cento e treze mil, oitocentas e dezesseis) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, das quais (a) 556.908 (quinhentas e cinquenta e seis mil, novecentas e oito) quotas serão atribuídas para a **Sprint International Holding LLC.**, acima qualificada, e (b) 556.908 (quinhentas e cinquenta e seis mil, novecentas e oito) quotas serão atribuídas para a **Sprint International LLC**, acima qualificada. O valor remanescente do acervo líquido da Sprint HoldCo, equivalente a R$ 0,92 (noventa e dois centavos), deverá ser alocado à conta de reserva de capital da Sociedade. **1.6.** Em razão do aumento de capital aprovado acima, o capital social da Sociedade, passa **de** R$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais) dividido em 6.150.000 (seis milhões, cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, **para** R$ 7.263.816,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), dividido em 7.263.816 (sete milhões, duzentas e sessenta e três mil, oitocentas e dezesseis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Nº de Quotas	Valor em R$
SPRINT INTERNATIONAL HOLDING LLC	3.631.908	R$ 3.631.908,00
SPRINT INTERNATIONAL LLC	3.631.908	R$ 3.631.908,00
TOTAL	7.263.816	R$ 7.263.816,00

1.7. Em virtude das deliberações aprovadas acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: **"Capital Social. Cláusula 4ª** - *O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 7.263.816,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), dividido em 7.263.816 (sete milhões, duzentas e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias quotistas da Sociedade da seguinte forma:* ***(a) Sprint International Holding LLC*** *- possui 3.631.908 (três milhões, seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e oito) quotas, no valor nominal total de R$ 3.631.908,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais), totalmente subscritas e integralizadas; e* ***(b) Sprint International LLC*** *- possui 3.631.908 (três milhões, seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e oito) quotas, no valor nominal total de R$ 3.631.908,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais), totalmente subscritas e integralizadas."* **1.8.** Por fim, com base nas determinações constantes do Artigo 1.117 do Código Civil Brasileiro, as partes decidem, por unanimidade e sem reservas, autorizar desde já a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da incorporação da Sprint HoldCo pela Sociedade. **II. Consolidação do Contrato Social da Sociedade: 2.1.** Por fim, as sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Contrato Social da Sprint Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. Denominação e Sede: Cláusula 1ª -** A sociedade tem a denominação de Sprint Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. **Cláusula 2ª -** A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua André Ampére, nº 34, Edifício Aruanda, 11º andar, Conj. 111, CEP 04562-080, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião. **Parágrafo Único -** A sociedade manterá a seguinte filial: **(i)** Filial Rio de Janeiro/RJ - Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 09, sala 118 A, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-907. **Objeto Social. Cláusula 3ª -** O objeto social da sociedade compreende: **(a)** A prestação de serviços de telecomunicações caracterizados como Serviços de Comunicação Multimídia, regulados pela Resolução nº 272 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, de 9 de agosto de 2001, ou quaisquer outras normas que venham a substituir a referida Resolução. **(b)** A prestação de serviços de suporte e manutenção, assim como serviços de valor adicionado que sejam acessórios aos serviços de telecomunicações descritos acima. **(c)** Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista. **Duração. Cláusula 4ª -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capital Social. Cláusula 5ª -** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 7.263.816,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), dividido em 7.263.816 (sete milhões, duzentas e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias quotistas da Sociedade da seguinte forma: **(a) Sprint International Holding LLC -** possui 3.631.908 (três milhões, seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e oito) quotas, no valor nominal total de R$ 3.631.908,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais), totalmente subscritas e integralizadas; e **(b) Sprint International LLC** - possui 3.631.908 (três milhões, seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e oito) quotas, no valor nominal total de R$ 3.631.908,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais), totalmente subscritas e integralizadas. **Administração. Cláusula 6ª -** A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios. **§ 1º -** Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social. **§ 2º -** A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado. **§ 3º -** Fica designada para o cargo de administradora da Sociedade a Sra. Izabel Cristina Mello de Marques, brasileira, divorciada, engenheira de telecomunicações, portadora da cédula de identidade nº 09979189-9/1FP-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 031.222.287-42, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua André Ampére, nº 34, Edifício Aruanda, 11º andar, conjunto 111, que declara que não está impedida por lei especial, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **§ 4º -** Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação, e serão investidos em seus cargos mediante termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores. **§ 5º -** Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução, sendo dispensada a realização de um reunião anual de sócios para designar administradores. **§ 6º -** A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **§ 7º -** A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração. **Cláusula 7ª -** Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: **(a)** zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; **(b)** administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; **(c)** expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade; e **(d)** outorgar procurações especiais em nome da sociedade, desde que em conjunto com outro administrador, ou individualmente, caso haja apenas um administrador em exercício, devendo especificar os poderes conferidos. **Cláusula 8ª -** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente aprovados por: **(i)** um único administrador, se só houver um administrador em exercício; ou **(ii)** dois administradores em conjunto; ou **(iii)** um administrador em conjunto com um procurador; ou **(iv)** por um procurador, desde que investido de poderes especiais. **Parágrafo único.** A representação da sociedade ativa e passivamente amigável ou judicialmente, perante entidades governamentais ou autoridades federais, estaduais e municipais, assim como de agências governamentais independentes, sociedades de economia mista e repartições públicas incumbe estritamente a um administrador. **Cláusula 9ª -** Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício. **§ 1º -** A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (dias) de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros. **§ 2º -** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração. **§ 3º -** Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita. **Cláusula 10ª -** As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre por quaisquer dois dos administradores, ou por um administrador, caso haja apenas um administrador em exercício, devendo especificar os poderes conferidos. **Cláusula 11ª -** Todos os atos e documentos que importem em um valor que ultrapasse duzentos e cinquenta mil reais (R$250.000,00) em somente uma transação ou em uma série de transações em um período de doze (12) meses, deverá ser condicionada à anuência prévia por escrito de sócio(s) representando mais da metade do capital social da sociedade, concedida em reunião ou por declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou em qualquer outra forma por escrita. **Cláusula 12ª -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social. **Deliberação de Sócios. Cláusula 13ª -** As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste contrato social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação. **§ 1º -** A reunião dos sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste contrato social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita. **§ 2º -** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste contrato social maior quórum. **§ 3º -** Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes. **§ 4º -** Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita. **Cláusula 14ª -** As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência. **§ 1º -** A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente. **§ 2º -** Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião. **Cláusula 15ª -** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número. **Cláusula 16ª -** As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário. **§ 1º -** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quanto bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. **§ 2º -** Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação. **§ 3º -** A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar. **Modificação do Contrato Social. Cláusula 17ª -** O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do contrato social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste contrato social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3/4 (três quartos). **Cessão de Quotas. Cláusula 18ª -** Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **Parágrafo único.** A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes. **Exclusão do Sócio. Cláusula 19ª -** É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Cláusula 20ª -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. **Demonstrações Contábeis e Destinação de Lucros. Cláusula 21ª -** Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil. **§ 1º -** As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **§ 2º -** A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional. **§ 3º -** A reunião de sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros, salvo se todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião. **§ 4º -** A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros. **§ 5º -** A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social. **Fusão e Incorporação. Cláusula 22ª -** A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio, ou de sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social. **Cisão e Transformação. Cláusula 23ª -** A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **Dissolução, Liquidação e Extinção. Cláusula 24ª -** Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **Cláusula 25ª -** A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento. **Conselho Fiscal. Cláusula 26ª -** A sociedade não terá conselho fiscal. **Recuperação Judicial e Extrajudicial. Cláusula 27ª -** A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócio titulares de mais da metade do capital social. **Regência. Cláusula 28ª -** A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações). **Alteração de Quórum por Lei Superveniente. Cláusula 29ª -** Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste contrato social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redação. **Foro. Cláusula 30ª -** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento Particular de 10ª Alteração ao Contrato Social de **Sprint Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.** São Paulo, 17 de abril de 2024. **Sprint International do Brasil Ltda.**, por: Izabel Cristina Mello de Marques - Cargo: Administradora. **Sprint International Holding LLC.**, por: Izabel Cristina Mello de Marques - Cargo: Procuradora. **Sprint International Incorporated**, por: Izabel Cristina Mello de Marques - Cargo: Procuradora. JUCESP nº 201.606/24-0 em 14/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PORTO ALEGRE

Mercado Público é reaberto com 53 lojas, bancas e restaurantes

O Mercado Público de Porto Alegre, localizado no centro histórico da cidade, retomou as atividades nos dois pisos do prédio, na manhã de terça-feira (18). Agora, 53 lojas, bancas e restaurantes reabrem para atender o público de 8h às 19h.

O mercado público mais antigo do país estava fechado desde 3 de maio, após a enchente recorde do lago Guaíba. Na sexta-feira (14), após 41 dias, o mercado abriu parcialmente com 16 restaurantes do segundo piso e com as lojas com acesso à rua.

A prefeitura de Porto Alegre informou que o acesso ao prédio ocorrerá pelos quatros portões principais da avenida Borges de Medeiros, do Largo Glênio Peres, da avenida Júlio de Castilhos e do Terminal Parobé.

Algumas bancas ainda estão em obras e permanecerão fechadas por mais alguns dias, informou a prefeitura. "A reabertura do mercado público representa um símbolo de resistência, e cada um dos mercadeiros retornará às atividades no seu tempo", explicou o secretário municipal de Administração e Patrimônio, André Barbosa.

Para retomada das atividades, o local passou por vistorias da Vigilância Sanitária municipal que também orientou sobre procedimentos necessários para garantir a saúde dos consumidores de alimentos. Antes, no fim de maio, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre fez a limpeza e desinfecção das instalações do mercado, nas áreas interna e externa do edifício histórico. O custo estimado da limpeza do prédio foi de R$ 284 mil.

Antes da enchente, aproximadamente 760 pessoas trabalhavam no mercado público diariamente, em cerca de 100 estabelecimentos comerciais. O espaço reúne cerca de 1,5 mil pessoas direta e indiretamente.

Em publicação na rede social da prefeitura da capital gaúcha, Daniel Souza, balconista de uma banca, com 104 anos de tradição, que vende frios, bacalhau e vinhos, se disse feliz com o retorno ao serviço.

Daniel convocou os visitantes a consumirem no mercado para ajudar quem trabalha. "Contamos com a colaboração de todos para ajudar os mercadeiros, os funcionários, permissionários e colaboradores a se reerguer novamente no mercado, que é considerado o coração de Porto Alegre. Ele passou por uma ponte safena, estamos sofrendo muito, mas, estamos nos recuperando, graças a vocês," argumentou.

O Mercado Público de Porto Alegre, inaugurado em 1869, é o principal centro de abastecimento de alimentos da cidade e é atração turística, sobretudo, pela atividade gastronômica. O local oferece opções de alimentos in natura (carnes, peixes, frutos do mar, frutas), ervas e temperos, bebidas, produtos para confeitaria e embalagens nas bancas, além de pratos e lanches em restaurantes e bares.

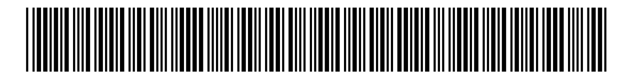
O Centro de Informações Turísticas funciona diariamente dentro do mercado de 9h às 12h30 e de 13h30 às 18h.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E9E5-3BA5-240E-29B3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9E5-3BA5-240E-29B3



Hash do Documento

4117761EED3F31425B178A5FD19AD0B9D9026B676F9B57EB49458F66E7F6AFE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

- ☑ Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 18/06/2024 23:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

